SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Fevereiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0433

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/03/2011

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 4/2011 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:

"ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2011."

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: Márcio Henrique da Silva)

REQUERIMENTOS

Da Mesa Diretora, nº 10/2011 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Resolução nº 001/2010, que "Atualiza o subsídio dos vereadores", bem como eventuais emendas, uma vez que o referido projeto necessita de pronta apreciação, eis que se trata de atualização de atualização de vencimento, cuja data-base é o mês de janeiro próximo passado.

Nestes termos,
pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 11/2011 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 006/2011, que "Reajusta a Tabela e Vencimentos dos Servidores Públicos dos Poderes do Município, ativos, inativos, aposentados e pensionistas, nos termos do inc. X do art. 37 da Constituição da República, observadas as disposições da lei n.º 1088, de 05 de junho de 2009 e dá outras providências", bem como eventuais emendas, uma vez que o referido projeto necessita de pronta apreciação, em face de solicitação por parte do Poder Executivo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 12/2011 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 008/2011, que "Acrescenta dispositivos na Lei Municipal n.º 1.145, de 13 de julho de 2.010", bem como eventuais emendas, uma vez que o referido projeto necessita de pronta apreciação, eis que a Câmara necessita urgentemente da contratação de estagiários, haja vista o elevado volume de serviços.

Nestes termos,
pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:6B2572F3

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA N.º 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.011

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Jurandir Cesário Bezerra, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itapeva, no dia 28 de fevereiro de 2.011, por ocasião das comemorações do aniversário do Município de Itapeva.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:0DA4ADE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 018/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG. Aviso Pregão 018/11 Processo 131/11. Aquisição de material de construção, para atendimento de diversas Secretarias do Município de Açucena/MG, durante o ano de 2011. Abertura dia 16/03/2011 às 09h30min. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura. Telefone 33-3298-1520.

HELLEN C. MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:71B4C59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas Processo Licitatório n.º 013/2011 – Pregão Presencial n.º 008/2011. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a empresa: **ELIANE APARECIDA COSTA MIRANDA,** valor do Contrato: **R$14.000,00** (quatorze mil reais). OBJETO: *Contratação de empresa para* fornecimento de gás GLP 13kg (recargas) para uso das diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas. ASSINATURA: 18/02/2011. VIGÊNCIA: 31/12/2011

Alvorada de Minas, 18 de fevereiro de 2011,

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:AF514578

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processo Licitatório n.º 018/2011 – Pregão Presencial n.º 011/2011. PARTES: Município de Alvorada de Minas e as empresas **Antonio Theodoro Neiva-ME,** valor Global do contrato: **R$ 33.912,63** (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); **MG Comércio e Representações Ltda** valor global do contrato: **R$ 16.719,50**(dezesseis mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos); **Comercial Burgarelli Ltda**, valor global do Contrato **R$ 5.513,30**(cinco mil quinhentos e treze reais e trinta centavos) e **Darci Alves da Silva**, valor global do Contrato **R$ 20.952,50** (vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). OBJETO: Aquisição de Materiais Escolares e Materiais de Expediente destinados à manutenção das Escolas da rede Pública Municipal e dos serviços Administrativos das diversas Secretarias Municipais. ASSINATURA: 24/02/2011. VIGÊNCIA: até 31/12/2011.
Alvorada de Minas, 24 de fevereiro de 2011.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:26BE1456

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processo Licitatório n.º 017/2011 – Pregão Presencial n.º 010/2011. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a empresa **Auto Peças Ferreira Sá Ltda,** valor Global: **R$ 187.850,00** (cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Peças destinadas a manutenção dos veículos da linha leve da frota desta Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas em suas atividades operacionais. ASSINATURA: 23/02/2011. VIGÊNCIA: até 31/12/2011.

Alvorada de Minas, 23 de fevereiro de 2011

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:DD4C7C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas Processo Licitatório n.º 014/2011 – Pregão Presencial n.º 009/2011. PARTES: Município de Alvorada de Minas e as empresas **Gildomar Lessa Nunes,** valor Global do contrato: **R$ 7.452,00** (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); **Serro Fértil Ltda**, valor Global do contrato: **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais); **Mercearia Madecape Ltda**, valor global do contrato: **R$ 6.350,00** (seis mil trezentos e cinquenta reais); **Posto Asa Branca Ltda**, valor global do Contrato **R$ 1.640,00**(mil seiscentos e quarenta reais) e **Albano Comercio de Pneus e Lubrificantes Ltda**, valor global do Contrato **R$ 710,00**(setecentos e dez reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes destinados à manutenção da frota desta Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas em suas atividades operacionais. ASSINATURA: 21/02/2011. VIGÊNCIA: até 31/12/2011.
Alvorada de Minas, 21 de fevereiro de 2011.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:C9E433B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.° 01/2011 – VALOR (R$) 78.000,00

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55
ENDEREÇO: Praça São José s/n.° - Centro
CEP: 38.625-000
RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Nazaré Santana Melo
CARGO: Prefeito Municipal

CONVENENTE: Casa de Apoio de Jacó
CNPJ: 10.853.728/0001-10
ENDEREÇO: Rua Manoel de Almeida n.° 956 – Bairro: Distrito de Palmital de Minas
CEP: 38.625-000 – Cabeceira Grande-MG
RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE: Doralice Pereira de Andrade

RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de SUBVENÇÃO SOCIAL destinada a atender despesas de MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA CASA DE APOIO POÇO DE JACÓ, SITUADO NO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS, durante o Exercício de 2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.°: 02.10.02.08.241.0046.2069.3.3.50.41 (ficha 365)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Data Início: 04/01/2011 – Data do término: 31/12/2011

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2011
FUDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO, E ART. 49, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR N.° 101, DE 04/05/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:13134FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO TOMADA PREÇOS Nº 002/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público a prorrogação da data de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial da ***Tomada de Preços nº. 002/11. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa de obra e engenharia para execução da iluminação na quadra poliesportiva em bairro rural neste Município, por motivo do não comparecimento de nenhum interessado para cadastramento e consequentemente a não participação do certame. O Edital poderá ser retirado na Praça da Bandeira, nº. 276, ro Centro – Paço Municipal, mediante ***pagamento de R$ 20,00 (Vinte reais)***. As propostas serão recebidas até as 14hs00min do dia 18 de Março de 2.011. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333.
Cachoeira de Minas, 25 de fevereiro de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9DDF0582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 011/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 012/011 - Pregão Presencial 011/011, que tem por finalidade a aquisição de materiais de construção, os quais serão destinados a execução de pilares e vigas, nas obras de construção da Escola Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme convênio nº 710290/2008, firmado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para beneficiar alunos da rede pública municipal de ensino. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 15/03/2011 às 08h30min. Data e horário da reunião inaugural: 15/03/2011 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Retirada edital: WWW.campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:9FD50ECB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 012/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 013/011 - Pregão Presencial 012/011, que tem por finalidade a aquisição de materiais de construção, os quais serão destinados a construção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, viabilizadas conforme dispositivos legais - Convênio de Cooperação Financeira nº 1224/2009, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEDESE - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 15/03/2011 às 13h30min. Data e horário da reunião inaugural: 15/03/2011 às 14h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Retirada edital: licitacao@campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:2ED6AEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - PROCESSO LICITATORIO 029/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO-MG, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO N° 029/2011, PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2011, CUJO OBJETO E A AQUISIÇÃO DE 1.000 BOTIJÕES DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP),UNIDADE CONTENDO 13 KGS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. RECEBIMENTO DE ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS SOMENTE ATE AS 0900 HORAS DO DIA 17/03/2011 -

GILVAN MAGELA CALDEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO AILTON DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lucianoneresrodrigues
Código Identificador:210225E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - PROCESSO LICITATORIO 030/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO-MG, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO 030/2011, PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2011, CUJO OBJETO E A AQUISIÇÃO DE 55 BATERIAS NOVAS E COM GARANTIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. RECEBIMENTO DE ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS SOMENTE ATE AS 1000 DO DIA 17/03/2011.

GILVAN MAGELA CALDEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO AILTON DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucianoneresrodrigues
Código Identificador:66C2AE34

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO-MG
PROCESSO LICITATORIO 031/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO-MG, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO N°031/2011, PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2011, CUJO OBJETO E O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SISTEMA SELF SERVICE A QUILO, PARA ATENDER A SERVIDORES MUNICIPAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS. RECEBIMENTO DE ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS SOMENTE ATE AS 1030 HORAS DO DIA 17/03/2011. GILVAN MAGELA CALDEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO AILTON DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucianoneresrodrigues
Código Identificador:C6AD2680

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO -
PROCESSO LICITATORIO 028/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO-MG, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO N° 028/2011, PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2011, CUJO OBJETO E A AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO 0 KM, MOTOR 1.0, 02 PORTAS, PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RECEBIMENTO DE ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS SOMENTE ATÉ AS 0800 HORAS DO DIA 17/03/2011

GILVAN MAGELA CALDEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO AILTON DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucianoneresrodrigues
Código Identificador:E7C83B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO IV- CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.
01 - LÍNGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL e ELEMENTAR
Leitura e Interpretação de texto. Ortografia oficial. Divisão Silábica. Acentuação Gráfica. Sinônimos e antônimos. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronomes, verbos, conjunções, preposições. Emprego; flexões.
Bibliografia sugerida:
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2005.
CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses - Gramática da Língua Portuguesa. 2 ed. São Paulo: Scipione, 2003.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. São Paulo: Scipione, 2009.
02 - LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO
Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. Teoria Geral da Frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância verbal e nominal. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. Pontuação. Crase. Interpretação de texto. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.
Bibliografia sugerida:
ANDRÉ, Hildebrando A de. *Gramática ilustrada*. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1990.
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 26. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1985.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. *Gramática normativa da língua portuguesa*. 26. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio.
03 - LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR
Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimentos lingüísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Estrutura fonética: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, ortoépia, acentuação tônica e gráfica. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Sintaxe de regência: verbos quanto à predicação, regência nominal e verbal. Crase. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.
Bibliografia sugerida:

ANDRÉ, Hildebrando. *Gramática ilustrada*. São Paulo: Moderna, 1990.
BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional.
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional, 1998.
CIPRO NETO, Pasquale & INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione, 1998.
CUNHA, Celso & CINTRA, L. F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.

04 - NOÇÕES ELEMENTARES DE MATEMÁTICA – (ENSINO FUNDAMENTAL E ELEMENTAR)

Conjunto: noções fundamentais, diagramas, conjunto universo, conjunto complementar, igualdade, desigualdade, pertinência, inclusão, operações com conjuntos (reunião, interseção e diferença). Conjunto dos números naturais: correspondência biunívoca, operações fundamentais, sentença matemática, problemas múltiplos, divisores, critérios de divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, números primos. Conjunto dos números racionais: frações, números decimais, transformação de frações em números decimais, transformação de números decimais em frações, operações fundamentais com números fracionários e decimais, sentenças matemáticas, problemas. Sistema métrico decimal: unidades de comprimento, capacidade, massa, superfície e volume.

Bibliografia sugerida:

Livros didáticos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.
SANCHES, Lucília Bechara, LIBERMAN, Marlúcia, WEY, Regina Lúcia Motta. Fazendo e compreendendo a Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.
SANTOS, Ieda Medeiros C.E, DARIN Áurea Joana S. Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. IBEP.
SOARES, Eduardo Sarquis. Matemática com o Sarquis. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.
SOUZA, Maria Helena Soares de. Matemática - série Brasil. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Ática.

05 - NOÇÕES ELEMENTARES DE MATEMÁTICA – (ENSINO MÉDIO)

Conjuntos numéricos: operações fundamentais com os números reais. Divisibilidade. Números primos. MMC e MDC de dois ou mais números naturais. Potências e raízes. Medidas: o sistema métrico decimal. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e ângulo. Mudança de unidades. Proporcionalidade: grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Aplicações. Matemática Financeira: Porcentagem.Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Aplicações: Cálculo Algébrico: resolução de equações, inequações e sistemas do primeiro e segundo graus. Aplicações. Funções: o conceito de função. Funções de uma variável real e sua representação no plano cartesiano. Funções de primeiro e segundo graus. Aplicações. Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos, quadriláteros, polígonos e circunferências. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Semelhança de figuras planas. Aplicações. Geometria espacial: cálculo do volume de prismas, pirâmides, cones e cilindros. Área total e área lateral de um sólido. Planificação de sólidos. Cálculo combinatório: princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Aplicações: noções de estatística e probabilidade: análise e elaboração de tabelas e gráficos (barras, setores e linhas). Média aritmética, média ponderada, mediana e moda. Aplicações. Raciocínio lógico: problemas

Bibliografia sugerida:

E.L.LIMA; P.C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 3; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1998
GIOVANI Jr; CASTRUCCI B. *A conquista da matemática – A + nova* – (6º ao 9º ano). Edição renovada. São Paulo: FTD, 2007.
IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. *Matemática volume único*. 4. ed. São Paulo: Atual, 2007. E.L.LIMA; P.C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 1; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1996
R.J.C. Valladares: Álgebra e Geometria dos Vetores; Coleção Aperfeiçoando o Professor; Editora Universitária Santa Úrsula; 1998.
SMOLE, Kátia C. S.; DINIZ, Maria Ignez S. V. *Matemática* (volumes 1, 2 e 3). 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

07 – LEGISLAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

Constituição Federal de 1988 – art. 39 a 41 - Dos Servidores Públicos.
Lei Orgânica do Município.

PROVAS ESPECÍFICAS

COD. CARGO 01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF

COD. CARGO 02 – AGENTE DE COMBATE A EPIDEMIAS

Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. CCZ:posse responsável, vacinação anti-rábica animal , controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.
Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS. Processo saúde – doença. Noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica.

Bibliografia Sugerida:

Leishmaniose
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral, Brasília - DF 2004 Introdução – p. 9-10; Características Epidemiológicas – p. 11 a 18; Aspectos Clínicos e Laboratoriais: 3.2 No Cão – p.26; Medidas Preventivas – p. 59-60; Medidas de Controle – p. 61 a 69.
Dengue
A visita domiciliar – p. 35 a 37; Criadouros – p. 39 a 41; Tratamento – p. 53 a 59; Recomendações quanto ao manuseio de inseticidas e uso de Equipamentos e Proteção Individual (EPI) – p.61; Controle biológico e manejo ambiental – p. 65-66; Participação comunitária – p. 67-68; Anexo III – p. 75 a 77.
Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor. Manual de Normas Técnicas. Ministério da Saúde, FUNASA. Noções sobre febre amarela e dengue – p. 9-10; Biologia dos vetores –

p. 11 a 17; Organização das operações de campo – p. 27 a 30; Reconhecimento geográfico – p. 33-34;
Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), Instituído em 24 de julho de 2002, Ministério da Saúde FUNASA - Apresentação – pág 3; Fundamentação – pág. 4; Objetivos – pág. 4; Metas – pág. 4; Componentes – pág. 4 a 12; Atribuições e competências – 12,13.
Raiva
Manual do Vacinador – Manual de Condutas Básicas na Campanha de Vacinação Anti-Rábica Animal – SES MG – 1º edição, 2001: p. 4, 5, 6 (item conservação), 8 (item 8.6), 9, 10.
Controle de Roedores / Leptospirose
Animais Peçonhentos
BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde.
BRASIL, Legislação Federal, Leis Federais nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.
BRASIL, Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. 2° edição. 2007.
BRASIL, Ministério da Saúde. CENEPI/FNS Doenças infecciosas e parasitárias: manual de bolso: aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e medidas de controle – Anexo. Brasília, 1999.Doenças de Notificação Compulsória.
BRASIL, Ministério da Saúde. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS: NOAS 01/2002/DOU: 28/02/2002.
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em http://www.saude.gov.br/dab.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios – O que há de novo na saúde? Brasília, 1990. 28/02/2002.
Capítulo 5 Acidentes por animais peçonhentos Instrumentos disponíveis para controle – p. 123
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/leptospirose_o que fazer.pdf.
Manual de Controle de Roedores. Ministério da Saúde – FUNASA. DEZEMBRO, 2002. Introdução; Capítulo 1 – Item1. 2; Roedores sinantrópicos comensais – p 17 a 21; Capítulo 4: Metodologia de controle – Itens 4.1 e 4.2 – p. 67 a 76; Capítulo 4: Metodologia de controle – Itens 4.3.3.3, 4.3.3.4, 4.3.3.5, 4.5 – p. 82 a 87.
Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Ministério da Saúde – FUNASA Outubro de 2001 Capítulo XIII – Prevenção de acidentes e primeiros socorros.
Ofidismo – p. 103. Aracnídeos (escorpiões e aranhas) – p. 103,104; Lepidópteros: 4.3 Lonômia – p. 105. Guia de Vigilância Epidemiológica Ministério da Saúde – Brasília – DF 2005
ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia & Saúde. 6ª ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.
Texto: LEPTOSPIROSE – O que saber e o que fazer.

COD- CARGO 03 – ARQUITETO

História da arquitetura. Teoria da Arquitetura. Projeto arquitetônico. Desenho arquitetônico. Perspectiva. Leitura e interpretação de projetos. Elementos de projeto. Projeto Assistido por Computador. Coordenação e compatibilização de projetos complementares ao projeto arquitetônico.

Bibliografia sugerida:

BENEVOLO, Leonardo. *A arquitetura no novo milênio.* São Paulo: Estação Liberdade, 2007. CREDER, Hélio. *Instalações hidráulicas e sanitárias.* 6. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2006.
FROTA, Anésia Barros; SCHIFFER, Sueli Ramos. *Manual de conforto térmico.* 8. ed. São Paulo: Studio Nobel, 2007.
Legislação federal de habitação de interesse social
Lei Federal n. 10.257/01 e Decreto Federal n. 5.031/04 - Estatuto da Cidade Lei municipal de habitação de interesse social de Catas Altas.
MINISTÉRIO DAS CIDADES. Plano Diretor participativo: guia para elaboração pelos Municípios e cidadãos. Brasília: Ministério das Cidades;
Normas Técnicas ABNT NBR 14653 – Norma para avaliação de bens. NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão. NBR 5626 – Instalação predial de água fria. NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios. ção Aplicada BRASIL. Lei Federal 10257/01. Estatuto da cidade. BRASIL. Lei Federal 6766/79. Parcelamento do solo urbano. BRASIL. Resolução 205. Código de ética profissional do engenheiro, arquiteto, agrônomo e profissões afins. BRASIL. Resolução 218. Atribuições do engenheiro, arquiteto, agrônomo e profissões afins. Plano Diretor do Município de catas Altas
REBELLO, Yopanan Conrado Pereira, 1949. *A concepção estrutural e a arquitetura.* 3. ed. São Paulo: Zigurate, 2003.
ROMERO, Marta Adriana Bustos. *A arquitetura bioclimática do espaço público.* Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

COD- CARGO 04 – AUDITOR DE TRIBUTOS

Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Procedimentos de auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Processamento eletrônico de dados. Estimativas contábeis. Carta de responsabilidade da administração. Contingências. Parecer do auditor. Parecer sem ressalva. Parecer com ressalva. Parecer adverso. Parecer com abstenção de opinião. Fraude e erro. Presunção de omissão de receitas: ativos ocultos ou fictícios, passivos ocultos ou fictícios, saldo credor na conta caixa, suprimentos não comprovados, diferenças em levantamentos quantitativos por espécie, diferenças em levantamentos econômicos ou financeiros, omissão do registro de pagamentos efetuados. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos.

Bibliografia Sugerida:

BEULKE, Rolando e BERTÓ, Dalvio José. *Estrutura e análise de custos*. São Paulo: Saraiva, 2001
BIZELLI, João dos Santos e BARBOSA, Ricardo. *Noções básicas de importação*. São Paulo: Aduaneiras, 2001.
BORGES, Humberto Bonavides. *Auditoria de Tributos – IPI, ICMS e ISS*. 3ª edição, Ed. Atlas.
BORGES, Humberto Bonavides. *Curso de Especialização de Analistas Tributários – IPI, ICMS e ISS*. 2ª edição, Ed. Atlas.
BORGES, Humberto Bonavides. *Gerência de Impostos — IPI, ICMS e ISS*. 5ª edição, Ed. Atlas.
BORGES, Humberto Bonavides. *Planejamento Tributário — IPI, ICMS, ISS e IR*. 9ª edição, Ed. Atlas.
BOTTALLO, Eduardo Domingos. *Fundamentos do IPI*. Ed. Revista dos Tribunais.
CAMPOS, Dejalma de. *Direito Processual Tributário*, 8ª ed., Ed. Atlas, São Paulo, 2005.
CARLUCCI, José Lence. *Uma introdução ao direito aduaneiro*. São Paulo: Aduaneiras, 1997.
CARRAZZA, Roque Antônio. *ICMS*. Ed. Malheiros.
CASSONE, Vitório. Direito Tributário. São Paulo:Editora Atlas, 2003

CHIAVENATO, Idalberto. *Introdução à Teoria Geral da Administração*. Rio de Janeiro: Campus.
Código Tributário Nacional,
Constituição Federal ,
"Contribuições Sociais - Resumo prático". Lúcia Helena Briski Young – Editora Juruá.
"Curso Prático do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, e tributos Conexos"(CSLL, ***PIS e*** *COFINS)"*. Edição de 2005, Editora Frase.
DINIZ, Maria Helena. *Tratado Teórico e Prático dos Contratos*, 4 volumes, Editora Saraiva.
FABRETTI, Láudio Camargo. *Direito de Empresa no Novo Código Civil*, 2ª edição, Atlas.
HANSEN, Don R. e MOWEN, Maryanne M. *Gestão de custos – contabilidade e controle* - São Paulo: Pioneira, 2001.
HANSEN, Don R. e MOWEN, Maryanne M. *Gestão de custos – contabilidade e controle* - São Paulo: Pioneira, 2001.
HIGUCHI, Hiromi e Outros. *Imposto de Rendas das Empresas – Interpretação e Prática*. IR Publicações Ltda.
HORNGREN, Charles T. et al. *Cost accounting – a managerial emphasis*. N.J. USA: Prentice Hall, 1999.
Idem, *Análise das Demonstrações Contábeis* – 3ª. Edição São Paulo, Atlas
KAPLAN, Robert S. e ATKINSON, Anthony A. *Advanced management accounting* 2 ed. NJ. USA: Prentice Hall, 1989.
KAPLAN, Robert S. e ATKINSON, Anthony A. *Advanced management accounting* 2 ed. NJ. USA: Prentice Hall, 1989.
LOPES VAZQUEZ, José. *Comércio exterior brasileiro*. São Paulo: Atlas, 1999.
LUDOVICO, Nelson. *Comércio exterior: preparando a empresa para o mercado global.* São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.
MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. São Paulo : Malheiros, 2005
MAIA, Mary Elbe Gomes Queiroz. *Do Lançamento Tributário – Execução e Controle*. São Paulo: Dialética, 1999.
Manual de Informações da Pessoa Jurídica – DIPJ. Editora Fisco e Contribuinte. 31ª Edição.
MARINS, James. *Princípios Fundamentais do Direito Processual Tributário*. São Paulo: Dialética, 1998.
MARION.José Carlos *Contabilidade Empresarial 11ª.* ed. São Paulo: Atlas, 2006.
MARTINS, Eliseu e Outros da FIPECAFI (USP). *Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações.*
MARTINS, Eliseu. *Contabilidade de custos*. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2003.
MARTINS, Sergio Pinto. *Manual do Imposto sobre Serviços.* Ed. Atlas.
mposto de Renda das Empresas (aborda também as contribuições sociais). Edmar Oliveira Andrade Filho - Editora Atlas.
mposto de Renda e Contribuições Sociais - Lúcia Helena Briski Young - Editora Juruá.
NEIVA, Edméa Garcia e ROSA, José Antônio. *Redigir e Convencer*. São Paulo: STS.
NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo Eduardo V. *Contabilidade Avançada*. Ed. Frase – 14ª Edição.
NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo Eduardo V. *Contabilidade Básica.* Ed. Frase – 12ª Edição.
NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo Eduardo V. *Curso Prático de Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas.* Ed.Frase – 12ª Edição.
PEREIRA, Caio Mario da Silva. "*Instituições de Direito Civil"*, 7 volumes, Editora Forense.
RAMOS, Alberto Guerreiro. *A Nova Ciência das Organizações*. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas.
ROCHA, Paulo César Alves. *Regulamento Aduaneiro: anotado com textos legais transcritos.* São Paulo: Aduaneiras, 2000.
SEIXAS, Aurélio Pitanga Filho *Princípios Fundamentais do Direito Administrativo Tributário - A Função Fiscal.* Rio de Janeiro. Forense. 1995.
XAVIER. Alberto. *Do Lançamento. Teoria Geral do Ato. Do procedimento e do processo tributário*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense.

COD- CARGO 07 -AUXILIAR ESCOLAR

Escrituração Escolar: Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo; Livro de escrituração escolar; Tipos; Finalidades; Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno; Organização didática: matrícula; atas; transferências; ficha individual; histórico escolar; boletim escolar; diário de classe; declaração provisória de transferência; certificados; diplomas; Arquivo: Finalidade; Tipos; Importância; Organização; Processo de incineração, microfilmagem, informática; Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; Quadro Curricular; Legislação aplicável.

Bibliografia sugerida:

AGUIAR, José Márcio de. *Manual do Secretário de Estabelecimento de Ensino de Educação Básica*. Belo Horizonte: Editora Lâncer, 2003, volume único.
Estatuto da Criança e do Adolescente
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96
Resoluções e Pareceres relativos ao desempenho da função.

COD- CARGO 08 - AUXILIAR DE FARMÁCIA

Conceito, objetivos e atribuições da Farmácia Hospitalar e Drogaria. Iniciação ao conhecimento de medicamentos. Noções de estoque e armazenamento de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Preparação de fórmulas e Farmácia Galênica. Noções de farmacotécnica e de farmacologia (ações das principais drogas e principais drogas que afetam os sistemas orgânicos). Noções de higiene e primeiros socorros. Parasitologia (parasitas mais comuns – Leishmania, Trypanossoma, Taenia, Giardia, Toxoplasma). Microbiologia (Enterobactérias, Micobactérias e Estreptococos).
Legislação Sanitária e Farmacêutica. Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960. Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973.

Bibliografia sugerida:

AIACHE, J.M.; AIACHE, S.; RENOUX, R. Iniciação ao conhecimento do medicamento. 2. ed. São Paulo: Andrei, 1998.
BERMUDEZ, J. Remédio: saúde ou indústria? A produção de medicamentos no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1992.
CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL (Lei 4323, de 13 de janeiro de 1986; Decreto 5616, de 15 de maio de 1987; Lei 7031, de 12 de janeiro de 1996) Belo Horizonte: Secretaria Municipal de Saúde, 1996.
Conselho Federal de Farmácia. A organização jurídica da profissão farmacêutica. Brasília: 1996.
Conselho Federal de Farmácia. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Brasília: 1998. Resolução Conselho Federal de Farmácia nº 290/96
GOMES, M.J.V. M; REIS, A.M. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. São Paulo: Atheneu, 2000.
JUNIOR, D. A. Farmácia de Manipulação: noções básicas. São Paulo: Tecnopress, 2002.
RANG, H.P.; DALE, M.M.; RITTER, J.M. Farmacologia. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
SCHENKEL, E.P. Cuidados com os medicamentos. 3. ed. Porto Alegre: Editora da ufrgs, 1998.

ZANINI, A.C.; SEIZI, O.; MULINARI, A.S. Farmacologia Aplicada. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 1994.
ZUBIOLI, A. Profissão: farmacêutico. E agora? Curitiba: Lovise, 1992.

COD- CARGO 09 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF

COD- CARGO 10 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: carie doença periondontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção). Ética em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual). Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies, etc. Medidas de prevenção: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe. Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento.

Instrumental e equipamento: utilização e emprego. Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica. Técnica de incidência radiográfica e revelação.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL, Ministério da Saúde, A política nacional de saúde bucal no Brasil: resgate de uma conquista histórica.
BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST e Aids: Controle de infecção e a prática odontológica em tempos de Aids: manual de condutas. Brasília: Ministério da Saúde, 2000, 118p.
BRASIL, Ministério da Saúde. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Risco. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Editora Anvisa. 2006
CROMG. Código de Ética dos Profissionais de Odontologia.
DEGES - Coordenação de Ações Técnicas em Educação na Saúde. Perfil de Competências Profissionais.
GUANDALINI, S. L.; MELO, N. S. F. O.; SANTOS, E. C. P. Biossegurança em odontologia. Ed. Odontex, 2ª ed., 1999.
GUIMARÃES Jr, J. Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultório odontológico. São Paulo: Livraria Editora Santos, 2001.
LOBAS, C. et al. THD e ACD: Odontologia de Qualidade. São Paulo: Editora Santos, 2004
LUCAS, S.D. Materiais dentários: manual para ACD e THD. Belo Horizonte: CROMG. 1997. Ministério da Saúde http://portal.saude.gov.br/saude/
MINAS GERAIS, Fundação Ezequiel Dias, Escola de Saúde Pública de Minas Gerais. Guia Curricular: Curso de Técnico em Higiene Dental. Belo Horizonte, Gutemberg Publicações, 2005. Módulo I, II e III.
Ministério da Saúde. 2004. www.saude.gov.br/sgtes
MOSS, S.J. Crescendo sem cárie: um guia preventivo para dentistas e pais. Quintessence. 1996.
RIO, L.M.S.P. Manual de Ergonomia Odontológica. Belo Horizonte: Conselho Regional de Odontologia, 2000.
WHAITES, Eric. Princípios de radiologia odontológica. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

COD- CARGO 13 - ASSISTENTE SOCIAL

O trabalho do assistente social com a questão social nas diferentes expressões cotidianas; problemas e necessidades da população. O Serviço Social nas relações sociais no Brasil; ações de promoção social dos indivíduos integrando-os à sociedade.

O Serviço Social no desenvolvimento de programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais; análises socioeconômicas dos habitantes do município. Atendimentos / orientações / informações aos usuários, aos grupos, à comunidade e /ou clientes dos serviços. Competências e habilidades do profissional.

Bibliografia sugerida:

_____. Investigação em Serviço Social. São Paulo: Veras Editora: CPIHTS, 2006.
ABREU, Marina Maciel. Serviço Social e a organização da cultura: perfis pedagógicos da prática profissional. São Paulo: Cortez, 2002.
BATISTA, Myrian Veras. Planejamento Social: intencionalidade e instrumentação. São Paulo: Veras Editora; Lisboa: CPIHTS, 2000.
BRASIL. Lei 10836, de 09 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família.
BRASIL. Lei n. 10. 741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre Estatuto do Idoso e dão outras providencias.
BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências.
BRASIL. Lei n. 8742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social. Dispõe sobre a organização da assistência social e dão outras providencias.
BRASIL. Lei nº 11340 de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.
Código de Ética do Assistente Social e a Lei n. 8662/93.
IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2005. (primeira parte).
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - guia de orientação n.1. Disponível em: < **www.mds.gov.brwww.mds.gov.br >**
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações técnicas para o Centro de Referencia de Assistência Social. Disponível em: < **www.mds.gov.brwww.mds.gov.br >**
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Política Nacional de Assistência Social- PNAS/2004, Brasília, 2004.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS. Brasília, julho, 2005.
PEREIRA, Potyara A. P. Política Social Temas & Questões. São Paulo: Cortez, 2008.
Revista Serviço Social & Sociedade. Ano XXVIII. Junho de 2007. Gestão Pública. São Paulo: Cortez, 2007.

COD- CARGO 15 - DESENHISTA CADISTA

Introdução: conceitos de tela (comandos básicos, sistema de coordenadas, unidades e limites). Geometria Básica: linhas, planos, sólidos e ângulos. Desenho Técnico: caligrafia técnica, tipos de linhas e suas finalidades, escalas, cotagem, projeção ortogonal, perspectiva isométrica e cortes. Desenho Arquitetônico: desenho de plantas, cortes e fachadas (criação e edição referentes a um projeto completo), conceitos e utilização de blocos e bibliotecas de desenhos, processo de aplicação de texturas, propriedades dos objetos (cores, camadas e espessuras), criação e aplicação de cotas, desenvolvimento de projeto para aprovação em Prefeitura.

Bibliografia sugerida:

BALDAM, Roquemar de Lima. AutoCAD 2000 utilizando totalmente 2D, 3D e avançado. 17. ed. São Paulo: Érica, 2007.503, [8]p.

BALDAM, Roquemar de Lima. AutoCAD 2002: utilizando totalmente. 7.ed. São Paulo: Érica, 2007. 484p.
LEGGITT, Jim. Desenho de arquitetura: técnicas e atalhos que usam tecnologia. Porto Alegre: Bookman, 2004. 208p.
LIMA, Cláudia Campos Netto Alves de. Estudo dirigido de AutoCAD 2009. São Paulo: Érica, 2008. 352 p.
MATSUMOTO , Elia Yathie. AUTOCAD 2006 –Guia Prático 2D & 3D,- São Paulo: Erica. 2005
MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico: para cursos técnicos de 2º grau e faculdades de arquitetura. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: E. Blücher, 2001. 167 p.
OMURA. George. Introdução ao AutoCAD 2008 – Guia Autorizado. Ed. Alta Books. 2008.
RIBEIRO, Claudia Pimentel Bueno do Valle; PAPAZOGLOU, Rosarita Steil. Desenho técnico para engenharias. Curitiba: Juruá, 2008. 196 p.
VENDITTI, Marcus. Desenho técnico sem prancheta com autoCAD 2008. 2. ed. Florianópolis: Visual Books, 2007. 284 p.

COD- CARGO 16 - ENFERMEIRO
COD- CARGO 17 - ENFERMEIRO PSF

Ética e Legislação Profissional; Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; Diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem;
Políticas de Humanização da Assistência; Epidemiologia e vigilância em saúde;
Biossegurança / Prevenção e controle da população microbiana; Programa nacional de imunização; Programas de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde mental; Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto contagiosas (Programa Nacional de controle à Hanseníase e Programa Nacional de Controle à Tuberculose), sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas não transmissíveis; Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar); Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas; Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa; Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) - Sistemas de Classificação da Prática Profissional do Enfermeiro.

Bibliografia sugerida:

BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Rede de
Frio. 3.ed., Brasília, 2001. 80p.
BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Normas de
Vacinação. 3. ed., Brasília, 2001. 68p.
BRASIL, Ministério da Saúde. Guia para o Controle da Hanseníase. Cadernos de
atenção Básica, n. 10. Brasília, DF, 2002.BRASIL - Portaria 2048/GM - 5 de novembro de 2002 (site:http://portal.saude.gov.brhttp://portal.saude.gov.br).
BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação. 4. ed.,
Brasília, 2001. 316p.
BRASIL, Ministério da Saúde. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose.
Cadernos de Atenção Básica, n. 5. Brasília, DF, 2002.
BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 648, Política Nacional de Atenção
Básica. Brasília, 28/03/2006.
BRASIL. Decreto Lei 94.406/87, de 08 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei
7.498, de 25 de Junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Disponível: www.conrenmg.org.brwww.conrenmg.org.br .
BRASIL. Ministério da Saúde. Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes
Mellitus: Protocolo; Cadernos de Atenção Básica nº 7. Brasília, 2001.
BRASIL. Ministério da Saúde. Políticas de educação e desenvolvimento para o
SUS: caminhos para a educação permanente em saúde: Pólos de educação
permanente em saúde. Brasília. MS, 2004.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de
Atenção Básica Política nacional de atenção básica / Ministério da Saúde,
Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília:
Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da
Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e
classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde.
Brasília, 2004.
BRASIL. Portaria nº 2.529 de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a
internação domiciliar no Âmbito do SUS.
BRUNNER, Lílian S.; Suddarth, Doris S. Tratado de Enfermagem. 9 ed. Rio de
Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. Vol 1, 2, 3,4.
CONSELHO Federal de Enfermagem - Código de Ética dos Profissionais de
Enfermagem.
CONSELHO Federal de Enfermagem Resolução do COFEN nº 272/2002 "Dispõe sobre a sistematização da Assistência de Enfermagem".
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas. Ano9- nº1, setembro/2003.
COREN - MG. Código de Ética e De ontologia de Enfermagem. Brasília, 2003.
OLIVEIRA AC; Infecções Hospitalares - Epidemiologia, Prevenção e Controle -
Editora Medsi.
GONÇALVES, AM; SENA, RR. A Reforma psiquiátrica no Brasil: Contextualização
e reflexos sobre o cuidado com o doente mental na família. Revista
Latino-am. Enfermagem. 2001 março, 9(2): 48-55.
SILVESTRE, J.A. e COSTA Neto, M.M. Abordagem do idoso em programas de Saúde
da Família. In: Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 19(3); 839 - 84,
Mai - Jun, 2003. 2. Atenção Primária.
TANNURE, M. C; PINHEIRO, A. M. SAE -Sistematização da Assistência de Enfermagem: um guia prático. 2 ed. Guanabara Koogan. 312p. 2010.

COD- CARGO 18 - EDUCADOR FÍSICO

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência

aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor

Bibliografia sugerida

BETTI, M. Educação Física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.
BETTI, M. Educação Física, Esporte e Cidadania: Revista Brasileira de. Ciências do Esporte, n.º 20, v.203, 1999.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. Educação Física. Brasília:
CASTELLANI FILHO, L. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1988.
DAÓLIO, J. Da cultura do corpo. Campinas: Papirus, 1995.
desenvolvimentista. São Paulo: Edusp/EPU, 1988.
ed. Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan. 1998.
FEGEL, M.J. Primeiros Socorros no Esporte. 1ª ed. São Paulo, Manole. 2002.
FREIRE, J.B. Educação de corpo inteiro. São Paulo: Scipione, 1989.
KUNZ.E. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: Ed. Unijuí, 1994.
MARCELLINO, N.C. Pedagogia da animação. Campinas: Papirus, 1990.
McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício. Energia, nutrição e desenvolvimento humano. 4ª
MEC/SEF, 1998.
SOARES, C. et al. Metodologia do Ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992.
TANI,G.; MANOEL,E.J.; KOKOBUN,E; e PROENÇA,J.E. Educação Física escolar: Fundamentos de uma abordagem

COD- CARGO 20 - ENGENHEIRO CIVIL

Cálculo diferencial e integral. Limites e funções contínuas. Derivadas de funções algébricas e suas aplicações. Máximos e mínimos. Integrais indefinidas e suas aplicações. Probabilidade e estatística - Técnicas de amostragem. Distribuições de probabilidade. Controle estatístico de processos. Química - Estrutura de matéria. Ligação química. Química aplicada. Corrosão química e proteção. Mecânica: estática, cinemática e dinâmica dos corpos rígidos. Resistência dos materiais - Tensão e deformação. Solicitação axial (tração e compressão). Solicitação por corte (cisalhamento). Torção. Flexão. Flambagem. Energia de deformação. Desenho - Representações de forma e dimensão. Convenções e normalização. Utilização de elementos gráficos na interpretação e solução de problemas. Informática - Linguagens básicas e sistemas operacionais. Simulação e aplicações técnicas de otimização. Aplicações típicas e computadores digitais. Projeto auxiliado por computador CAD. Ciências do Ambiente - A biosfera e seu equilíbrio. Efeitos da tecnologia sobre o equilíbrio ecológico. Legislação ambiental. Mecânica dos solos e fundações - Fundamentos de geologia aplicada. Caracterização e classificação dos solos. Compactação. Prospecção geotécnica do subsolo. Tipos de fundação. Teoria das estruturas e sistemas estruturais Conceitos básicos da análise estrutural. Estruturas isostáticas. Princípios dos trabalhos virtuais – Método da carga unitária. Teoremas gerais de energia. Método da flexibilidade. Método da rigidez. Estruturas de concreto. Estruturas de aço. Ações e segurança das estruturas. Cálculo e dimensionamento. Materiais e técnicas e construção civil - Principais propriedades dos materiais. Tecnologia dos materiais de construção civil. Dosagem e controle tecnológico dos concretos. Aços. Cimento. Aglomerantes. Agregados. Materiais cerâmicos. Vidros. Madeiras. Planejamento e controle de construções. Normas de construção, arquitetura e urbanismo. Instalações prediais, industriais e agro-industriais - Projeto e orçamento. Instalações de água fria, de água quente, de vapor, de ar comprimido, de prevenção e combate a incêndios, de águas pluviais, de esgotos sanitários, de efluentes industriais, de resíduos sólidos e de GLP. Instalações eletromecânicas. Circuitos. Proteção. Segurança. Instalações de lógica e telecomunicações.

Bibliografia sugerida:

_____. *Curso de Concreto*. Editora Globo.
_____. *Ferramentas estatísticas básicas para o gerenciamento de processos.* Belo Horizonte: Ed. da UFMG: Fundação Christiano Ottoni, 1995. (Ferramentas de Qualidade, 2).
BAUER, Luiz Alfredo Falcão. *Materiais de Construção 1*.. 3ª edição, Livros Técnicos e Científicos Editora.
BEER, Ferdinand P., JOHNSTON, E.Russel Jr. *Resistência dos Materiais*. 3ª edição, Makron Books Editora.
BEER, Ferdinand. *Mecânica Vetorial para Engenheiros*. McGraw-Hill, R.C., 1980.
BELLEI, Ildony H. *Edifícios Industriais em Aço*. Ed. Pini Ltda.
BROOKSHEAR, J.Glenn. *Ciência da Computação. uma visão abrangente*. Editora Artes Médicas, 1999.
CAPUTO, Homero Pinto. *Mecânica dos Solos e suas Aplicações*. LTC Editora S.A.
HIBBELER. *Mecânica*. LTC, 1999.
Legislação federal de habitação de interesse social

Legislação:

Lei Federal n. 10.257/01 e Decreto Federal n. 5.031/04 - Estatuto da Cidade
Lei municipal de habitação de interesse social de Catas Altas
LEITHOLD, Louis. *O Cálculo com geometria analítica*. Vol. 1. 2ª ed. São Paulo: Harbra, 1982.
MERIAM, J.L. e KRAIGE, L.G. *Estática*. LTC, 1999.
MINISTÉRIO DAS CIDADES. Plano Diretor participativo: guia para elaboração pelos Municípios e cidadãos. Brasília: Ministério das Cidades;
NORMAS TÉNICAS. Editora Brasileira de Normas Técnicas. ABTN, NBR 6118, NBR 5677, NBR 5678, NBR 5679, NBR 6122, NBR 6123, NBR 6123, NBR 7191, NBR 7198, NBR 7678, NBR 8044, NBR 8681, NBR 8800, NBR 8977, NBR 12219, NBR 12722, Normas do CB-02 - Construção Civil.
PAIVA, A. F. *Estatística.* Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 1981.
Plano Diretor do município de Catas Altas
SALBAUGH, Wendel H., PARSONS, Theran D. *Química Geral*. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A.
SIHN, Leda M. Nolla e YAMAMOTO, Arisol S.S. Tsuda. *Curso de AUTOCAD 2000*. Básico, Vol. 1, Makron Books.
SIMMONS, George F. *Cálculo com geometria analítica*. Vol.1. São Paulo: McGraw-Hill, 1987.
SOARES, J.F., FARIAS, A. A., CESAR, C.C. *Introdução à Estatística*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.
SUSSEKIND, J.C. *Curso de Análise Estrutural*. Vols. I, II, III, 5ª edição. Editora Globo.
TRIOLA, M.F. *Introdução à estatística*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1999.
WERKEMA, M.C.C. *Como estabelecer conclusões com confiança: entendendo inferência estatística*. Belo Horizonte: ed. da UFMG: Fundação Christiano Ottoni, 1996, (Ferramentas de Qualidade, 4).

COD- CARGO 21 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Cadastro de preços e composições dos serviços de construção, Especificações técnicas e de acabamentos de obra Orçamentação para obras; Cálculo do preço de venda de

serviços de engenharia e arquitetura. Organização e controle de empreendimentos habitacionais. Execução de infraestrutura urbana: limpeza de terreno, terraplenagem, drenagem, abertura de ruas, demarcação de lotes, implantação de redes de água, esgoto, luz e telefone, normas de segurança. Execução de obras de habitação: canteiro de obras, locação de obras, fundações profundas e superficiais, alvenarias, estruturas de concreto, revestimento de pisos, paredes e tetos, vidros e esquadrias, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e telefônicas, limpeza de obras, normas de segurança. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, elaboração de diário de obras, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Noções de legislação de Trânsito. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença.

Bibliografia sugerida:

BORGES, A. C. *Prática das Pequenas Construções*. São Paulo: Editora Edgar Blücher Ltda, 1996.

Código de obras da cidade de Catas Altas

Código de Posturas Municipal da cidade de Catas Altas

DIAS, Paulo Roberto Vilela. Engenharia de custos: cálculo do preço de venda de serviços de Engenharia e Arquitetura. 1.ed. Rio de Janeiro: Entreletras. 2000.

DIAS, Paulo Roberto Vilela. Engenharia de custos: uma metodologia de orçamentação para obras civis. 2.ed. Curitiba: Copiare-2000.

Estatuto dos Servidores Municipais

GOLDMAN P. *Introdução ao Planejamento e Controle de Custos na Construção Civil Brasileira*. 3. ed. São Paulo: Pini, 2000.

Legislação federal de habitação de interesse social

Lei Federal n. 10.257/01 e Decreto Federal n. 5.031/04 - Estatuto da Cidade

Lei Orgânica Municipal

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Plano Diretor participativo: guia para elaboração pelos Municípios e cidadãos. Brasília: Ministério das Cidades

Plano Diretor

RIPPER, E . *Como evitar erros na construção*. 3. ed. São Paulo: Pini.

VIEIRA NETTO. *Como Gerenciar Construções*. 1.ed. São Paulo: Pini, 1996.

COD- CARGO 22 - FISIOTERAPEUTA

Análise cinesiológica dos movimentos. Provas de função muscular. Desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Cinesioterapia. Avaliação de postura e marcha. Avaliação e prescrição de tratamento fisioterapêutico em patologias ortopédicas, neurológicas, cardiovasculares, respiratórias, reumatológicas, dermatológicas. Prevenção de incapacidade em hanseníase. Atenção ao pé diabético. Atenção ao Idoso. Fisioterapia Preventiva. Órteses e Próteses.

Bibliografia sugerida:

BRASIL; **Ministério da Saúde**. Guia para o controle **da** hanseniase. Brasilia: **Ministério da Saúde**, 2002

CARVALHO J. A. Amputação de Membros inferiores: em busca da plena reabilitação. São Paulo: Manole, 2003

ELLIS, **Elizabeth** M; ALISON, Jennifer. Fisioterapia cardiorrespiratória prática. Rio de Janeiro: Revinter, 1997

FLEHMIG, **Inge**. Texto e atlas do desenvolvimento normal e seus desvios no lactente: diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. São Paulo: Atheneu, 2000

FREITAS, **Elizabete Viana** de. Tratado de geriatria e gerontologia. Rio de Janeiro Editora Guanabara Koogan 2002

GOULD, **James** A. Fisioterapia na ortopedia e na medicina do esporte. 2. ed. São Paulo: Manole, 1993

HALL, SUSAN. Biomecânica Básica. 4 ed. Rio de Janeiro Editora Guanabara Koogan 2005

HAMILL, **Joseph**; KNUTZEN, Kathleen M. Bases biomecânicas do movimento humano. São Paulo: Manole, 1999

HOPPENFELD, **Stanley**; HUTTON, Richard. Propedêutica ortopédica: coluna e extremidades. São Paulo: Atheneu, c2002

KENDALL, **Henry Otis**; **KENDALL**, Florence Peterson; WADSWORTH, Gladys Elizabeth. Músculos: provas e funções. São Paulo: Manole, 1995

KISNER, **Carolyn**; COLBY, Lynn Allen. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 4. ed. Barueri: Manole, 2005

KOZAK, **George** P. Tratamento do pé diabético. Rio de Janeiro: Interlivros, **1996**

MAGEE, **David** J. Avaliação musculoesquelética. São Paulo: Manole, 2002

Organização Mundial da **Saúde**; **Organização Pan-Americana de Saúde**. CIF: Classificação Internacional **de** Funcionalidade, Incapacidade e **Saúde**. São Paulo: EDUSP, 2003.

PICKLES, Barrie. **Fisioterapia na** terceira **idade**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2000.

SALTER, **Robert Bruce**. Distúrbios e lesões do sistema musculoesquelético. 3. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2001

SOUZA, **Elza Lúcia Baracho Lotti de**. Fisioterapia aplicada à obstetrícia: aspectos **de** ginecologia e neonatologia. 3. ed. São Paulo: Medsi, 2002.

UMPHRED, Darcy Ann. Fisioterapia neurológica. 4. ed. Barueri: Manole, 2004

COD- CARGO 23 - MÉDICO GINECOLOGISTA

Anatomia da pelve feminina, Fisiologia do ciclo menstrual e embriologia; Contracepção e Planejamento familiar; Dor pélvica e dismenorreia; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças benignas do trato reprodutivo; Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior. Incontinência urinária; Infecção urinária; Doença inflamatória pélvica; Infecção pelo HPV; A mulher e o HIV; Endocrinologia ginecológica (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, tensão pré-menstrual, desenvolvimento sexual normal e anormal, puberdade e climatério; Infertilidade. Endoscopia ginecológica; Endometriose; Propedêutica do colo uterino; Câncer de colo uterino; Câncer de ovário; Câncer de vulva e vagina; Câncer do corpo do útero e tubas uterinas; Doenças benignas e malignas da mama; Ginecologia infanto-puberal; Distopia genital; Corrimento vaginal; Aspectos Médico Legais em Ginecologia e Obstetrícia; Abdome Agudo em Ginecologia; Diagnóstico por imagem em ginecologia e obstetrícia; Pré- e pós-operatório em cirurgia ginecológica. Assistência pré-natal; Assistência ao parto; Alterações fisiológicas da gravidez; Cardiopatias e gravidez; Anemias e Doenças hematológicas na Gravidez; Doenças tromboembólicas na gravidez; Diabetes Gestacional/ Diabetes Mellitus na Gravidez; Nefropatias e gravidez; Hemorragias pós-parto. Síndromes hemorrágicas na gravidez; Amniorrexe prematura; Parto prematuro; Cesariana; Mortalidade Materna; Hipertensão na gravidez; Endocrinopatias na gravidez; Isoimunização materna pelo fator Rh; Ultrassonografia em obstetrícia; Doenças infecciosas na gravidez (Sífilis, Rubéola, Toxoplasmose, Infecção pelo HIV,

Citomegalovírus, Infecção urinária.); Sofrimento fetal; Tocotraumatismos maternos; Drogas na gravidez e lactação; Gravidez na adolescência; Crescimento intrauterino restrito; Patologia do sistema amniótico; Propedêutica da vitalidade fetal; Gestação múltipla; Malformações fetais; Hiperemese gravídica; Atendimento á mulher vítima de violência sexual; Ginecologia e Obstetrícia Baseada em Evidências; Puerpério fisiológico e patológico; Perda Gestacional de repetição; Neoplasias malignas e gravidez.

Bibliografia sugerida:

BEREK, JS. **NOVAK** ***Tratado de Ginecologia***. 14ª ed. Guanabara Koogan, 2008.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação – Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela vida, em Defesa do SUS e de Gestão; Brasília 2006. http://www.saude.gov.br

CABRAL, Antônio Carlos Vieira, REIS Zilma Nogueira. **Manual de Rotinas em Obstetrícia e Medicina Fetal.** Editora Coopmed - 2008

CAMARGOS, Aroldo Fernando; MELO, Victor Hugo; REIS Fernando; CARNEIRO Márcia Mendonça. ***Ginecologia Ambulatorial***. 2ª ed. Coopmed, 2008.

CORRÊA, Mario Dias. ***Noções Práticas de Obstetrícia***. 13ª ed. Coopmed, 2004.

CUNNINGHAM, F. GARY . **WILLIAMS OBSTETRÍCIA**. 20ª ed. Guanabara Koogan, 2000.

MANUAIS da FEBRASGO disponíveis em: http://www.febrasgo.com.br/manuais.htm

SOGIMIG. ***Ginecologia e Obstetrícia Manual para concursos***. 4ª ed. Medsi, 2007.

SPEROFF. ***Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility***. 7ª ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2005.

COD- CARGO 24 - MÉDICO PEDIATRA

Desenvolvimento e crescimento da criança. Aleitamento materno. Imunização da criança. Distúrbios nutricionais e hidroeletrolíticos. Abordagem ao recém-nascido normal e patológico. Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas. Problemas hematológicos. Problemas gastrointestinais. Problemas do trato respiratório. Problemas do aparelho cardiovascular. Problemas neurológicos.

Bibliografia sugerida

Behrman, R.E., Kliegman, A. *Nelson Textbook of pediatrics.* 17th Ed. International Edition, 2004

Brasil, MINISTÉRIO DA SAÚDE, *Doenças infecto parasitárias, Manual de Bolso*, 5. ed. Brasília, 2005.

Brasil, MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, *Guia de Vigilância Epidemiológica*, 2005.

Leão, E., Corrêa, E.J., Mota, J.A.C., Viana, M.B. *Pediatria ambulatorial*. 4. ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2004.

OLIVEIRA, R.G. *Black Book, Manual de referência em Pediatria, Medicamentos e Rotinas Médicas*, 3. ed. Belo Horizonte, 2005.

COD- CARGO 25 - MÉDICO PSIQUIATRA

PSIQUIATRIA ADULTO:

Semiologia, psicopatologia e nosologia psiquiátricas. Políticas de saúde mental no Brasil. Legislações em saúde mental: A Lei de 1934, o Projeto de Lei Nacional do Deputado Paulo Delgado, A Lei Estadual 11.802 e seu Projeto de Regulamentação Terapêuticas: psicofarmacologia, psicoterapias, psicanálise. As urgências psiquiátricas. Noções em epidemiologia.

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA FILHO, N. SANTANA, V. MARI J. Princípios de Epidemiologia para Profissionais de Saúde Mental. Brasília, Ministério da Saúde, 1989

CID 10, Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas – Porto Alegre: Artes Médicas, 1993

DELGADO, P. G. As Razões da Tutela. Rio de Janeiro, Editora T Corá, 1992.

DELGADO, Paulo G. G. Reforma Psiquiátrica e Cidadania: O Debate Legislativo. In: Saúde em Debate. Número 35, Julho, 1992

FREUD, S. Rio de Janeiro, Imago, ESB, A Perda da Realidade na Neurose e na Psicose. Volume XIX Artigos sobre técnica, vol.: XII

GUIDELINES, APA. Compêndio 2004- Porto Alegre: Artmed, 2005

Jaspers, K. Psicopatologia Geral, Livraria Atheneu- RJ, SP, 1985

KAPLAN, Harold, Tratado de Psiquiatria – 6ª ed Porto Alegre: Artes Médicas, 1999

Leis: A Legislação Psiquiátrica Vigente. 1934. O Projeto de Lei Nacional de Reforma Psiquiátrica (Deputado Paulo Delgado). A Lei Estadual 11.802/95 (Minas Gerais). Propostas de Regulamentação da Lei 11.802/95, elaborada pela Comissão Técnica Especial, de 20/06/95.

SCHATZBERG e COLE. Manual de Psicofarmacologia Clínica. Porto Alegre: Artes Médicas, 4a Edição, 2003.

TUNDIS, S. A e COSTA, N. R. Cidadania e Loucura: Políticas de Saúde Mental no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1987. Introdução e Capítulo I.

PSIQUIATRIA INFANTIL:

A legislação em vigor. A intercessão da pedagogia com a psiquiatria infantil. A psicanálise na criança, no adolescente e em suas famílias. Epidemiologia em saúde mental infantil. Semiologia, classificação, urgências e psicofarmacoterapia em psiquiatria infantil.

Bibliografia sugerida:

A Lei Estadual de Reforma Psiquiátrica, Lei número 11.802/95 – Estatuto da Criança e do Adolescente

ALMEIDA FILHO, N. Santana, V. MARI J. Princípios de Epidemiologia para profissionais de Saúde Mental, Brasília, Ministério da Saúde, 1989

ASSUMPÇÃO, F. B. Jr. Psiquiatria da Infância e Adolescência. São Paulo: Santos, 1994

Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID – 10. Porto Alegre: Artes Médicas. PP. 220/283, 1993.

Legislação Psiquiátrica Vigente, Lei de 1934 – O Projeto de Lei Nacional de Reforma Psiquiátrica (Deputado Paulo Delgado)

MILLOTI, C. Freud Anti Pedagogo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1987

SCHATZBERG e COL. Manual de Psicofarmacologia Clínica. Porto Alegre: Artes Médicas, 4a Edição, 2003.

SCHWARTZMANN, J. S. E ASSUMPÇÃO, F. B. Jr. Autismo Infantil. São Paulo: Mennon, 1995

VIGANÓ, C. A Construção do Caso Clínico IN: Curinga, n. 13. Belo Horizonte: EPB-MG, 1999.

ZENONI, A. A Clínica da Psicose: o trabalho feito por muitos IN: Abrecampos. Ano I, nº 0. Belo Horizonte: Junho 2000.

COD- CARGO 26 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

CIRURGIA GERAL:

Abdômen agudo. Afecções benignas e malignas das mamas . Afecções cirúrgicas da tireóide, da parótida e das adrenais. Afecções cirúrgicas do baço. Afecções cirúrgicas do diafragma. Afecções cirúrgicas do fígado, hipertensão portal. Afecções cirúrgicas do pâncreas e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do tubo digestivo. Aparelho respiratório e cirurgias. Choques. Queimaduras. Complicações cirúrgicas do pós-

operatório. Distúrbios hidroeletrolítico e ácido-básico. Fundamentos básicos de cirurgia
Fundamentos da Vídeocirurgia. Fundamentos do Transplante de órgãos e tecidos. Hemorragia digestiva. Hérnias da parede abdominal Infecções em cirurgia. Cirurgia Oncologica. Peritonites e afecções. Respostas endócrino-metabólicas ao trauma Síndromes isquêmicas dos membros inferiores. Politraumatizado. Traumatismos abdominais. Traumatismos torácicos. Ética na prática cirúrgica.

Bibliografia Sugerida de Cirurgia Geral

Accyoli Moreira Maia, Antônio Carlos Iglesias – Complicações em cirurgia – Prevenção e tratamento – Rio de Janeiro, Guanabara Kooçan S.A.
Alípio, 1994 – Cirurgia Geral
ANVISA:
http//www.anvisa.gov.br/divulga/informes/2007/110407.htm
Cope, Z. Diagnóstico Precoce do Abdome Agudo, RJ – Atheneu, 1976.
Copelman, Hélio, Gastroenterologia Cirúrgica Clínica e Cirurgia. RJ. Cultura Médica, 1998.
Goffi, F.S. Técnica Cirúrgica; Bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas de cirurgia, 4a ed. SP. Atheneu, 2001.
Marques, R.G. – Técnica Operatória e Cirurgia Experimental – Rio de Janeiro, Guanabara Koogan – 2005.
Moraes, Irany N.– Tratado de Clínica Cirúrgica – 1ª Edição – Ed. Roca.
Moraes, Marcos 1996. Princípios de Cirurgia
Sabiston, D.C. Jr., ed. Et. Al. Tratado de Cirurgia. As bases biológicas da prática Cirurgica Moderna.
Santos, Carlos E. e Mello, Eduardo L. R. de - Manual de Cirurgia Oncológica – 1ª Edição – Ed. Tecmedd.
Schwartz – Princípios de Cirurgia – 7ª edição – 2000.
Textbook of Endocrine Surgery – Clark OH, Duh QY. Sauders Co, 1 ed, 1997. Philadelphia.
Veronesi, Umberto. Cirurgia Oncológica – 1995

COD- CARGO 27- MÉDICO DA FAMÍLIA

Abordagem biopsicossocial do processo saúde adoecimento. Prática médica centrada na pessoa, na relação médico-paciente, no cuidado em saúde e na continuidade da atenção. Ações de promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto, do trabalhador e do idoso. Fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, da adolescência, da idade adulta e da velhice. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Assistência ao parto e ao puerpério normais. Diagnóstico e tratamento das afecções mais freqüentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recém-nascido normal e puericultura. Diagnóstico e tratamento das afecções mais freqüentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Anormalidades em exames complementares e de apoio ao diagnóstico relacionado com a complexidade da atividade clínica. Distúrbios psicológicos mais comuns. Patologia cirúrgica freqüente. Cirurgia ambulatorial de pequeno porte. Orientação no pré e pós-operatórios das intervenções mais simples. Diagnóstico e tratamento dos problemas mais freqüentes de saúde do trabalhador. Ciclo vital, estrutura e dinâmica familiares. Crises familiares, evolutivas e não evolutivas. Disfunções familiares. Dinâmica de grupo. Ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Problemas e necessidades de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde de caráter coletivo e no âmbito da atenção primária. Ações de caráter multiprofissional e interdisciplinar. Desenvolvimento, planejamento, execução e avaliação de programas integrais de saúde. Necessidades de saúde da população. Cadastro familiar e perfil de saúde de grupos familiares. Gerência de unidades de saúde. Programação quantificada das atividades da unidade e de parâmetros para medir o atingimento de metas propostas. Sistema de informação para acompanhamento da prestação de atividades finais e de produtividade. Avaliação da unidade quanto à eficácia, à eficiência e à efetividade. Organização e funcionamento de um arquivo médico da unidade. Sistema de referência e contra-referência dentro e fora da unidade. Atuação intersetorial. Metodologias apropriadas de investigação, com ênfase na utilização do método epidemiológico. Estudos de incidência e prevalência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Investigações operacionais, estudos de demanda e estudos de setores específicos da unidade. Programa de imunização da unidade. Vigilância epidemiológica na área de referência da unidade. Participação e a autonomia dos indivíduos, das famílias e da comunidade. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal de vários níveis e de educação continuada para a equipe de saúde. Novas tecnologias em atenção primária à saúde. Auto-aprendizado e a atualização de conhecimentos na área da medicina geral, familiar e comunitária. Educação Permanente em Saúde.

Bibliografia Sugerida

BORDIN, Ronaldo. *Definição de prioridades em saúde – os conselhos municipais de saúde e os critérios para hierarquização de prioridades.* Porto Alegre: Dacasa, 2002.
BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil.* Diário Oficial da União, 5 out. 1988 [com a redação dada até a Emenda Constitucional n° 40, de 29 de maio de 2003, inclusive].
BRASIL. *Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.* Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com a redação dada pelas Leis 9.836, de 23 de setembro de 1999, e 10.424, de 15 de abril de 2002].
BRASIL. *Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde-SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências.* Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE NO BRASIL. *Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde.* Elizabeth Costa Dias (org.). Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001. [Disponível no site www.saude.gov.br, item Editora]
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Assistência pré-natal : normas e manuais técnicos*/ equipe de colaboração: Janine Schirmer et al. 3a ed. Brasília: Secretaria de Políticas de Saúde - SPS/ Ministério da Saúde, 2000. [Disponível no site www.saude.gov.br, item Biblioteca Virtual, sub-item Publicações Eletrônicas
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Educação permanente* /Milton Menezes da Costa Neto, org. Brasília: Ministério da Saúde, 2000. Caderno 3 [Disponível no site www.saude.gov.brwww.saude.gov.br , item Biblioteca Virtual, sub-item Publicações Eletrônicas]
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Guia de vigilância epidemiológica*. 5a ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. v. 1 e 2. [Disponível no site www.funasa.gov.br, item Publicações Técnicas e Científicas]

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Manual de normas de vacinação*. 3a ed. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001 [Disponível no site www.funasa.gov.br, item Publicações Técnicas e Científicas]
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Manual para a organização da atenção básica*. 3a ed. Brasília: Ministério da Saúde; 1999. [Disponível no site www.saude.gov.brwww.saude.gov.br , item Biblioteca Virtual, sub-item Publicações Eletrônicas]
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Plano de reorganização da atenção à hipertensão arterial e ao diabetes mellitus: hipertensão arterial e diabetes mellitus.* Brasília: Ministério da Saúde, 2001. [Disponível no site www.saude.gov.brwww.saude.gov.br , item Biblioteca Virtual, sub-item Publicações Eletrônicas, "Manual de Hipertensão e Diabetes Mellitus"].
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Programa Saúde da Família*. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. [Disponível no site www.saude.gov.br, item Biblioteca Virtual, sub-item Publicações Eletrônicas]
CAMPOS, Gastão Souza. *Reforma da Reforma - repensando a saúde.* São Paulo: Hucitec, 1992.
CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira (org.). *Inventando a mudança na saúde.* São Paulo: Hucitec, 1994.
COHN, Amélia; ELIAS, Paulo E. *Saúde no Brasil: políticas e organização de serviços.* 3a ed. São Paulo: Cortez, 1999.
DUNCAN, Bruce B; SCHMIDT, Maria Inês; GIUGLIANI, Elsa R.J. *Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária.* 2a. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. *Doenças infecciosas e parasitárias : aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle - guia de bolso* / elaborado por Gerson Oliveira Pena [et al]. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde : Fundação Nacional de Saúde, 2000. [Disponível no site www.funasa.gov.br, no item Publicações Técnicas e Científicas]
HARTZ, Zulmira M. de Araújo (org.). *Avaliação em saúde - dos modelos conceituais a prática na análise da implantação de programas.* Rio de Janeiro: Fiocruz, 1997.
HELMAN, Cecil. *Cultura, saúde e doença.* 2a. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
MENDES, Eugênio Vilaça (org.). *A organização da saúde no nível local.* São Paulo: Hucitec, 1998.
MERHY, Emerson Elias, ONOCKO, Rosana (org.). *Agir em saúde: um desafio para o público.* 2a. ed. São Paulo: Hucitec, 2002.
MONTEIRO, Carlos Augusto (org.). *Velhos e novos males da saúde no Brasil - a evolução do país e de suas doenças.* São Paulo: Hucitec e Nupens/USP, 1995.
MOTTA, Paulo Roberto. *Desempenho em equipes de saúde: manual*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.
ROZENFELD, Suely (org.). *Fundamentos da vigilância sanitária.* Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.
SCHRAIBER, Lilia Blima, NEMES, Maria Ines Baptistella, GONÇALVES, Ricardo Bruno Mendes (org.). *Saúde do adulto: programas e ações na unidade básica.* 2a. ed. São Paulo: Hucitec, 2000.
SILVA JÚNIOR, Aluísio Gomes. *Modelos tecnoassistenciais em saúde: o debate no campo da saúde coletiva.* São Paulo: Hucitec, 1998.
SILVA, Joana Azevedo, DALMASO, Ana Sílvia Whitaker. *Agente comunitário de saúde: o ser, o saber, o fazer*. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2002.
VAUGHAN, JP & MORROW, RH. *Epidemiologia para municípios: manual para gerenciamento dos distritos sanitários.* 3a. ed. São Paulo, Hucitec, 2002.
VICTORA, Ceres; KNAUTH, Daniela Riva; HASSEN, Maria de Nazareth Agra. *Pesquisa qualitativa em saúde – uma introdução ao tema.* Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000.

COD- CARGO 28 - MONITOR ESCOLAR

Legislação

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. Lei nº 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007. Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Decreto Federal 5154/2004. Lei 11.114, de 16/05/2005 e Lei nº 11.274, de 06/02/2006, que alteram a Lei nº 9394/1996, tornando obrigatório o ensino fundamental de 9 anos. Declaração de Salamanca, Espanha, 2004. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Plano de Desenvolvimento da Educação - Prova Brasil ensino fundamental: Língua Portuguesa – Orientações para o professor disponível em: http://provabrasil2009.inep.gov.br/images/stories/pdf/lingua_portugue.
e.pdfhttp://provabrasil2009.inep.gov.br/images/stories/pdf/lingua portugue. e.pdf . Fundamentos filosóficos, psicológicos (noções de desenvolvimento infantil), sociológicos e históricos da educação. Psicomotricidade como desenvolvimento na aprendizagem da criança. A importância do brincar: a criança e o lúdico. Adaptação da criança. Organização do trabalho na educação infantil. Desenvolvimento de atividades. Cuidados básicos com a criança. Noções de higiene e segurança ambiental; primeiros socorros; prevenção de doenças mais comuns; saúde oral. Noções de nutrição. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e para recreação. Relação entre educação, sociedade e cultura; a escola / a creche como instituição social; Dever do estado em relação à educação infantil. Fundamentos legais da Educação: Constituição Federal de 1988. Da Educação; Educação básica na Lei nº 9.394/96 (LDBEN); Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

Bibliografia sugerida:

BRASIL**.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. nº 9.394/96, de 24 de dezembro de 1996.
BRASIL. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Plano de Desenvolvimento da Educação - Prova Brasil ensino fundamental: Língua Portuguesa – Orientações para o professor disponível em: http://provabrasil2009.inep.gov.br/images/stories/pdf/lingua_portugue. e.pdf
COUTINHO, Maria Tereza da Cunha. (Org.) Psicologia da Educação: um estudo dos processos psicológicos do desenvolvimento e aprendizagem humanos voltados para a educação. Belo Horizonte: Lê, 1992.
DECLARAÇÃO DE SALAMANCA e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Salamanca/Espanha, 1994.
GARCIA, Sergio Britto. Primeiros socorros. SP: Atheneu, 2003.
MANTOAN, Maria Tereza Eglér. **Inclusão escolar:** o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003. 95p. (Cotidiano **escolar**)
MOURA, M. Martha Duque de. Manual de saúde para a creche. FIOCRUZ. Rio de Janeiro. 1996.
Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – vol.1: Introdução; vol.2: Formação Pessoal e Social; vol. 3: Conhecimento de Mundo. Brasília: MEC/SEF, 1998.

COD- CARGO 32 - NUTRICIONISTA CLINICA

Regulamentação das atividades do profissional de Nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos.

Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética. Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos.

Bibliografia sugerida:

BORSOI, Maria Ângela. Nutrição e dietética: noções básicas. 11.ed. São Paulo:Senac São Paulo, 2004. 78 p. (Apontamentos Saúde)

CUPPARI, Lilian. Guia de nutrição: nutrição clínica no adulto. 2. ed. Barueri: Manole, 2005. 474 p. (Guias de medicina ambulatorial e hospitalar.)

ESCOTT-STUMP, Sylvia; MAHAN, L. Kathleen. Krause. Alimentos, nutrição & dietoterapia 11 ed. São Paulo: 2003.

EUCLYDES, Marilene Pinheiro. Nutrição do lactente: base científica para uma alimentação saudável. 3. ed Viçosa: [S.n.], 2005. 551p.

GOUVEIA, Enilda L. Cruz. Nutrição: saúde e comunidade. 2. ed., rev. amp. Rio de Janeiro: Revinter, 1999. 247 p.

ORNELLAS, Lieselotte H. Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos. 8.ed., rev. ampl. São Paulo: Atheneu, 2007. 276 p.

PHILIPPI, Sonia Tucunduva. Nutrição e técnica dietética. 2.ed., rev. e atual.Barueri: Manole, 2003. 390 p.

COD- CARGO 37 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

A função da educação infantil no mundo contemporâneo. O processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida: formação pessoal e social; conhecimento do mundo. Educação e diversidade cultural: implicações no cotidiano da escola. Concepções de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita: Alfabetização e letramento; a construção do sentido da leitura e da escrita; relação leitor-texto-autor. Metodologias de alfabetização: um novo olhar sobre ensino e aprendizagem. Educação matemática: perspectivas atuais. Objetivos do ensino da matemática na escola fundamental. Construção de conceitos matemáticos. Aspectos metodológicos do ensino da matemática: jogos e materiais concretos, resolução de problemas, investigações matemáticas na sala de aula. Perspectivas históricas e atuais da Educação Científica. O conteúdo de Ciências Naturais no ensino fundamental – novos parâmetros curriculares. Aspectos metodológicos do ensino de Ciências Naturais. Fundamentos filosóficos, sociais e legais da História e da Geografia no ensino fundamental. Parâmetros Curriculares de História e Geografia. Metodologias para o ensino de História e Geografia no ensino fundamental.

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA, Rosângela; PASSINI, Elza Yasuko. O Espaço Geográfico: ensino e representação. 8ª ed. São Paulo: Contexto, 2000.

BRAGA, Magda Friche; MOREIRA, Moacir Alves. Metodologia de Ensino: ciências físicas e biológicas. Belo Horizonte: Lê: Fundação Helena Antipoff, 1997.

BRASIL, MEC. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 2000. Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências.

BRASIL. MEC. Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização sem o bá-be-bi-bo-bu. São Paulo: Scipione, 1998.

CENTURIÓN, Marília. Conteúdo e metodologia da matemática: números e operações. São Paulo: Scipione, 1994.

CHAKUR, Cilene Ribeiro de Sá Leite. Problemas da educação sob o olhar da psicologia. São Paulo: UNESP, 2001.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Etnomatemática – elo entre as tradições e a modernidade. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

DAYRELL, Juarez. (org.) Múltiplos olhares sobre a educação e cultura**.** Belo Horizonte, UFMG, 1996

DEBORTOLI, José Alfredo. As crianças e a brincadeira. In: CARVALHO, A et al. Desenvolvimento e Aprendizagem. Belo Horizonte, UFMG, 2002.

DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria Castanho Almeida. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.

EVANGELISTA, Aracy Alves Martins et. al. Professor/Leitor. Aluno/Autor: reflexão sobre a avaliação do texto escolar. Cadernos. CEALE. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

KAMII, C. Jogos em grupo na educação infantil: implicações da teoria de Piaget. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.

KAMII, Constance. A criança e o número: implicações educacionais da Teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. 30ª ed. Campinas: Papirus, 2003.

KATO, Mary. A concepção da escrita pela criança. Campinas: São Paulo: Pontes, 1988.

LURIA, A. e YODOVICH, F. I. Linguagens e desenvolvimento intelectual na criança. Trad. José Cláudio de Almeida Abreu. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.

MAGDA, Soares. Alfabetização e Letramento: um tema um três gêneros.

NARDI, Roberto. Questões atuais no ensino de Ciências. São Paulo: Escrituras, 2001.

NIKITIUK, Sônia L. Repensando o ensino de história. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.

NUNES, Carlos Alberto. Metodologia de Ensino: geografia e história. Belo Horizonte: Lê Fundação Helena Antipoff, 1997.

OLIVEIRA, Martha Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. 4 ed. São Paulo: Scipione, 1997.

OLIVEIRA, Zilma de, ANDRADE, Cyrce M.R Junqueira de. Educação infantil: muitos olhares. São Paulo: Cortez, 1994. 187p.

PENTEADO, Heloísa Dupas. Metodologia do ensino de história e geografia. São Paulo: Cortez, 2001.
PIAGET, Jean. A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. A criança na fase inicial da escrita: alfabetização como processo discursivo. 6. ed. São Paulo: Cortez, Campinas, 1993.

COD- CARGO 38 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB I I) LÍNGUA INGLESA

Formação de palavras: prefixos e sufixos; Adjetivos e Advérbios; Pronomes; Conjunções; Preposições; Tempo Verbal; Verbos auxiliares modais; Condicional; Discurso Direto e Indireto; Voz Passiva; Genitive Case; Tag Questions; Ensino-aprendizagem da língua estrangeira.

Bibliografia Sugerida:

FOLEY, M. & HALL, D. Advanced Learner's grammar: a self-study reference & practice book. England: Oxford, 2008
PHILPOT,S. & CURNICK, L. Topical grammar practice. Singapore: Learners Publishing, 2007
SEATON, A. Focus on grammar. Singapore:Learners Publishing, 2008
STEPHENS, N. Learn and practise English grammar. England: New Editions, 2006
VINCE, M. Macmillan English Grammar in context. China: Macmillan, 2008
http://www.edufind.com/english/grammar/
http://www.ego4u.com/
http://www.macmillandictionary.com/
http://www.oup.com/elt/global/products/practicegrammar/
http://www.thefreelibrary.com/_/search/Search.aspx?SearchBy=0&Word=english+grammar&Search=Search&By=0

COD- CARGO 39 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB I I) EDUCAÇÃO FÍSICA

Funções sociais da Educação Física escolar no contexto da sociedade brasileira e no contexto geral da educação. Construção histórica da Educação Física escolar considerando suas concepções, sentidos e significados adquiridos e as diferentes influências que direcionaram a sua constituição como componente escolar. O ensino da Educação Física na escola:
Aspectos legais;
Finalidades;
Abordagens pedagógicas;
Objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação.
A Educação Física e sua relação com o corpo e a cultura corporal. A Educação Física, inclusão e o trato das diferenças. Educação Física e lazer. Educação Física: bases fisiológicas e socorros de urgência. Formação docente em Educação Física e seus saberes.

Bibliografia Sugerida:

ASSIS DE OLIVEIRA, S. Reinventando o esporte: possibilidade da prática pedagógica. Campinas, SP: Autores Associados, chancela editorial CBCE, 2001.
BETTI, M. Educação Física e Sociedade: a educação física na escola brasileira. 2 ed, ampl. São Paulo: Hucitec,Hucitec, 2009.
BORGES, C. L. A formação de docentes de Educação Física e seus saberes profissionais. In: BORGES, C. L.; DESBIENS, J. F. (Orgs.). Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 1998.
CADERNOS CEDES: Corpo e Educação, Campinas, SP: Centro de Estudos Educação e Sociedade, n.48, 1999.
CAPARROZ, F. E. Entre a Educação Física na Escola e a Educação Física da Escola: a Educação Física como componente curricular. Vitória: UFES, Centro de Educação Física e Desportos, 1997.
DAOLIO, J. Cultura: educação física e futebol. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2003.
DARIDO, S. C. ; RANGEL, I. C. A. (Coord.). Educação física na escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
DARIDO, S. C. ; SOUZA JUNIOR, O. M. Para ensinar educação física: possibilidades de intervenção na escola. Campinas, SP: Papirus, 2007.
DARIDO, S. C . Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
MARCELLINO, N. C. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, A. (Org.) Educação Física: cultura e sociedade. Campinas: Papirus, 2006.
MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Educação. Educação física: proposta curricular, educação básica / ensino fundamental (5ª a 8ª série). Belo Horizonte, 2005. Disponível em: <http://www.educacao.mg.gov.br>.
NAHAS, M. V. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 3 ed, Londrina: Midiograf, 2003.
NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. Pedagogia da cultura corporal: críticas e alternativas. São Paulo: Phorte, 2006.

COD- CARGO 40 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB I I) EDUCAÇÃO RELIGIOSA

Concepções de Educação Religiosa: religiosidade e fenômeno religioso. Educação Religiosa no Brasil: Aspectos legais e históricos. As tradições religiosas e o pluralismo religioso no Brasil. Educação Religiosa e as novas exigências educacionais. Objetivos da Educação Religiosa. Os blocos de conteúdos: Ethos, Culturas e Tradições Religiosas, Ritos, Textos Sagrados e Teologias. Ensino, aprendizagem e avaliação em Educação Religiosa.

Bibliografia Sugerida:

ALVES, Rubem. O que é religião. São Paulo: Loyola, 1999.
CRUZ, Eduardo R. A Persistência dos Deuses: religião, cultura e natureza. São Paulo: UNESP, 2004.
ELIADE, Mircea. O Xamanismo. São Paulo: Martins Fontes, 1998
FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. O ensino religioso no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1996.
FORUM NACIONAL PERMENENTE DO Ensino RELIGIOSO. Parâmetros curriculares nacionais. Ensino religioso. 3. ed. São Paulo: Ave-Maria, 1998.
GAARDER, Jostein et al. O livro das religiões. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
GUERREIRO, Silas. Novos movimentos religiosos – o quadro brasileiro. São Paulo: Paulinas, 2006.
JUNQUEIRA, Sérgio et al. Ensino religioso e sua relação pedagógica. Petrópolis: Vozes, 2002.
MACHADO, Maria das Dores C. Carismáticos e pentecostais. São Paulo: Autores Associados, 1996.
NEGRÃO, Lísias Nogueira. Entre a cruz e a encruzilhada. São Paulo: Edusp, 1996.
SILVA, Vagner G. Candomblé e umbanda - caminhos da devoção brasileira. São Paulo: Selo Negro

COD- CARGO 41 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB I I) - MATEMÁTICA

Fundamentos teóricos e problemas relacionados ao ensino e à aprendizagem dos seguintes temas: Conjuntos numéricos. Conceito, operações e propriedades; Problemas. Razão e proporção. Porcentagem. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo; Pensamento algébrico. Matemática financeira: juros simples e compostos; Geometria plana e espacial. Estatística e probabilidade: análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas, cálculo de

medidas de tendência central. Tratamento da informação; Uso de jogos e material manipulativo na educação matemática; Novas tecnologias e educação matemática.

Bibliografia sugerida:

BACHELARD, G. A formação do espírito científico. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.
BARBOSA, Ruy M. Descobrindo a Geometria Fractal: para a sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2002.
BASSANEZI, Rodney. Ensino-aprendizagem com Modelagem Matemática. São Paulo: Contexto, 2002.
BICUDO, M. A. V. Pesquisa em Educação Matemática. São Paulo: Editora da UNESP, 1999.
BORBA, Marcelo C.; PENTEADO, Miriam G. Informática e Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2001.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática. 5ª a 8ª séries/3º e 4º ciclos. Brasília: MEC/SEF, 1997.
CAMPOS, M.A.; LIMA, P. F. Introdução ao tratamento da informação nos ensinos fundamental e médio. São Paulo: Sociedade Brasileira de Matemática Aplicada e Computacional, 2005.
DEWDNEY, A. K. 20.000 léguas matemáticas: Um passeio pelo misterioso mundo dos números. RJ: Jorge Zahar Ed., 2000.
ELKONIN, D. B. Psicologia do jogo. Tradução Álvaro Cabral. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
FERREIRA, Mariana Kawall Leal. (org) Idéias Matemáticas em povos culturalmente distintos. São Paulo: Global, 2002.
KRULIK, S. REYS, R. A resolução de problemas na matemática escolar. São Paulo: Atual, 1998.
LINDQUIST, M. et al. (org.) Aprendendo e ensinando geometria. São Paulo: Atual, 1994.
MOYSÉS, Lúcia. Aplicações de Vygotsky à Educação Matemática. Campinas: Papirus, 1997
NUNES, Terezinha, CAMPOS, Tânia Maria Mendonça, MAGINA, Sandra & BRIAN, Peter. Educação Matemática. São Paulo: Cortez, 2005.
PONTE J. P, BROCADO, J e OLIVEIRA, H. Investigações matemáticas em sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
SMOLLE, Kátia Stocco e DINIZ, Maria Ignez. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.

COD- CARGO 42 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB I I) – ARTES

Objetivos gerais e específicos de Arte; Critérios de Avaliação na disciplina; A construção do Universo Cultural através da Arte; A relação: Arte, Cultura e Ciência; Fundamentos das Artes Visuais e seus elementos sintáticos; Fundamentos da Música; Fundamentos da Dança; Fundamentos do Teatro; História da Arte Universal; História da Arte Brasileira. Histórico do ensino das artes no Brasil e suas perspectivas atuais. Teoria e prática do ensino das artes escolas brasileiras. Critérios para seleção de conteúdos no ensino das artes. Organização do tempo e do espaço na prática do ensino das artes. Critérios para avaliação no ensino das artes.

Bibliografia Sugerida:

_____. Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo:Cortez, 2002.
BARBOSA, Ana Mae T. B. A Imagem no ensino da Arte. São Paulo: Perspectiva, 2005.
BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
CHIPP, Herchel Browning . Teorias da arte moderna. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
CONDURU, Roberto. Arte Afro-Brasileira. Orientações pedagógicas: Lucia Gouvêa Pimentel e Alexandrino Ducarmo. Belo Horizonte: C/Arte, 2007. Coleção: Didática.
DERDYK, Edith. Formas de pensar o desenho. São Paulo: Scipione, 1985.
FERREIRA, Sueli (org.). O ensino da arte. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
FONTERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: UNESP, 2005.
GOMBRICH, E. H. A história da arte. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.
GULLAR, Ferreira. Argumentação contra a morte da arte. Rio de Janeiro: Revan, 1993.
HUIZINGA, Johan. Homo ludens: o jogo como elemento da cultura. São Paulo: Perspectiva, 1999.
JAPIASSU, Ricardo. Metodologia do ensino de teatro. Campinas: Papirus, 2001.
KOUDELA, Ingrid Dormien. Texto e Jogo. São Paulo: Perspectiva/FAPESP, 1996.
MARQUES, Isabel. Dançando na Escola. São Paulo: Cortez, 2003.
MARQUES, Isabel. Ensino da dança hoje: textos e contextos. São Paulo: Cortez, 2ª edição, 2001.
OSTROWER, Fayga. Universos da arte. Rio de Janeiro: Campus, 1996.
PEDROSA, Israel. Da cor à cor inexistente. Rio de Janeiro: Léo Christiano Ed. Ltda., 2002.
PIMENTEL, Lúcia G. Som, gesto, forma e cor: dimensões da arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/Arte Editorial, 2000.
REILY, Lúcia Helena. Atividades de artes plásticas na escola. São Paulo: Pioneira, 1993.
SPOLIN, Viola 1992. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 1992.

COD- CARGO 43 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB I I) – CIÊNCIAS

Biologia e Princípios de Ecologia; Vida e composição química dos seres vivos; Vida e energia; Ecologia: conceitos fundamentais; Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais; Ecossistemas e população; Relações entre os seres vivos; Conquistas tecnológicas e qualidade de vida; Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular; Origem da vida; Citologia; Embriologia e histologia animal; Embriologia animal; Histologia animal; Os seres vivos; Sistema de classificação; Os seres vivos e os vírus: Reino Monera; Reino Protista; Reino Fungos; Reino Plantae; Reino Animália. O ser humano: Evolução; Fisiologia; Saúde. Genética: Genética e a Primeira lei de Mendel; Polialelia; A segunda lei de Mendel; Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências; Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria; Classificação dos elementos químicos; Ligações e reações químicas; Funções químicas. Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Ensino de Ciências.

Bibliografia Sugerida:

APEC. Construindo Consciências. São Paulo: Scipione, 2004.
BIZZO, N. Ciências: Fácil ou Difícil? São Paulo: Ática, 2004. (Coleção Formação Permanente).
BORTOLOZZO, Sílvia & MALUHY, Suzana. Projeto Educação para o Século XXI. São Paulo: Moderna, 2002. Série Link da Ciência.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997.

CANTO, Eduardo I. do. Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2004.
CARO, Carmen Maria De (Et al.). **Construindo consciências:** ensino fundamental. São Paulo: Scipione, 2006, vol. 5 a 8.
DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria**. Ensino de Ciências: fundamentos** e **métodos.** São Paulo: Cortez, 2002. 364 p. (Docência em formação).
DIAS, Genebaldo Freire. Educação Ambiental. Princípios e Práticas. São Paulo: Editora GAIA, 2000.
GIORDAN, A. E G. de Vecchi. As origens do Saber: das concepções dos aprendentes aos conceitos científicos. 2.ed. Porto Alegre: Artes Médicas,1996.
HAZEN, R. M. & J. Trefil. Saber Ciências: do Big Bang à Engenharia Genética. São Paulo: Editores Associados, 1995.
KRASILCHIK, M. O professor e o currículo de ciências. São Paulo, EPU/ Edusp, 1987.
LIMA, Maria Emília C. C., BRAGA, Sela A. M. & AGUIAR Jr, Orlando. Aprender Ciências: um mundo de materiais. Belo Horizonte. Editora UFMG, 1999.
MATEUS, Alfredo Luis. Química na cabeça. Experiências espetaculares que você pode fazer em casa ou na escola. Belo Horizonte Editora UFMG, 2005.
MORTIMER, E. F. Linguagem e formação de conceitos no ensino de ciências. Belo Horizonte: UFMG, 2000.
PIETROCOLA, M. Ensino de Física: conteúdo e epistemologia numa concepção integradora. Florianópolis: UFSC, 2001.
PINTO-COELHO, Ricardo Motta. Fundamentos em ecologia. Porto Alegre: Artmed, 2000.
SANTOS, Widson Luiz Pereira & SCHNETZLER, Roseli Pacheco. Educação em Química: compromisso com a cidadania. Ijuí: UNIJUÍ, 1997.
SCNETZLER, Roseli P. e ARAGÃO, Rosália M. R. (orgs) Ensino de ciências: fundamentos e abordagens. Campinas: R. Vieira Gráfica e Editora, 2000.

COD- CARGO 44 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE (PEIC)

A função da educação infantil no mundo contemporâneo. O processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida: formação pessoal e social; conhecimento do mundo. A importância do brincar Organização do trabalho na educação infantil Leitura e escrita no universo infantil A Psicomotricidade como desenvolvimento na aprendizagem da criança. Aspectos cognitivos na evolução educativa na criança.

Bibliografia sugerida:

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v 1, 2 e 3.
BRASIL. MEC. Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil.
CHAKUR, Cilene Ribeiro de Sá Leite. *Problemas da educação sob o olhar da psicologia*. São Paulo: UNESP, 2001.
COLL, César. *O construtivismo na sala de aula*. São Paulo: Ática, 1996.
DEBORTOLI, José Alfredo. As crianças e a brincadeira. In: CARVALHO, A et al. *Desenvolvimento e Aprendizagem*. Belo Horizonte, UFMG, 2002.
FERREIRA, R. C. (org) *Os fazeres da educação infantil*. São Paulo: Cortez, 1998.
FREIRE, Madalena. *A paixão de conhecer o mundo: relatos de uma professora*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
KAMII, C. *Jogos em grupo na educação infantil: implicações da teoria de Piaget*. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.
KATO, Mary. *A concepção da escrita pela criança*. Campinas: São Paulo: Pontes, 1988.
KRAMER, Sônia (org) *Com a pré-escola nas mãos.* São Paulo: Ática, 1989.
LEBOULCH, J. *O desenvolvimento psicomotor do nascimento até 6 anos.* 5 ed. Porto Alegre:1981.
LIMA, Adriana Flávia Santos de Oliveira. *Pré-escola e alfabetização: uma proposta baseada em Paulo Freire e Jean Piaget.* Petrópolis: Vozes. 1990.
LURIA, A. e YODOVICH, F. I. *Linguagens e desenvolvimento intelectual na criança*. Trad. José Cláudio de Almeida Abreu. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.
OLIVEIRA, Martha Kohl de. *Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico*. 4 ed. São Paulo: Scipione, 1997.
OLIVEIRA, Zilma de, ANDRADE, Cyrce M.R Junqueira de. *Educação infantil: muitos olhares*. São Paulo: Cortez, 1994. 187p.
PARÂMETROS CURRICULARES EDUCAÇÃO INFANTIL. O Grande Portal dos Mineiros – http://www.uai.com.br
PIAGET, Jean. *A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
WAJSKOP, G. *Brincar na pré-escola*. São Paulo: Cortez, 1995.

COD- CARGO 45 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ- ESCOLAR (PEIPE)

A função da educação infantil no mundo contemporâneo. O processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida: formação pessoal e social; conhecimento do mundo. A importância do brincar. Organização do trabalho na educação infantil. Leitura e escrita no universo infantil. A Psicomotricidade como desenvolvimento na aprendizagem da criança. Aspectos cognitivos na evolução educativa na criança.

Bibliografia sugerida:

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v 1, 2 e 3.
BRASIL. MEC. Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil.
CHAKUR, Cilene Ribeiro de Sá Leite. *Problemas da educação sob o olhar da psicologia*. São Paulo: UNESP, 2001.
COLL, César. *O construtivismo na sala de aula*. São Paulo: Ática, 1996.
DEBORTOLI, José Alfredo. As crianças e a brincadeira. In: CARVALHO, A et al. *Desenvolvimento e Aprendizagem*. Belo Horizonte, UFMG, 2002.
FERREIRA, R. C. (org) *Os fazeres da educação infantil*. São Paulo: Cortez, 1998.
FREIRE, Madalena. *A paixão de conhecer o mundo: relatos de uma professora*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
KAMII, C. *Jogos em grupo na educação infantil: implicações da teoria de Piaget*. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.
KATO, Mary. *A concepção da escrita pela criança*. Campinas: São Paulo: Pontes, 1988.
KRAMER, Sônia (org) *Com a pré-escola nas mãos.* São Paulo: Ática, 1989.
LEBOULCH, J. *O desenvolvimento psicomotor do nascimento até 6 anos.* 5 ed. Porto Alegre:1981.
LIMA, Adriana Flávia Santos de Oliveira. *Pré-escola e alfabetização: uma proposta baseada em Paulo Freire e Jean Piaget.* Petrópolis: Vozes. 1990.
LURIA, A. e YODOVICH, F. I. *Linguagens e desenvolvimento intelectual na criança*. Trad. José Cláudio de Almeida Abreu. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.
OLIVEIRA, Martha Kohl de. *Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico*. 4 ed. São Paulo: Scipione, 1997.
OLIVEIRA, Zilma de, ANDRADE, Cyrce M.R Junqueira de. *Educação infantil: muitos olhares*. São Paulo: Cortez, 1994. 187p.

PARÂMETROS CURRICULARES EDUCAÇÃO INFANTIL. O Grande Portal dos Mineiros – http://www.uai.com.br
PIAGET, Jean. *A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
WAJSKOP, G. *Brincar na pré-escola*. São Paulo: Cortez, 1995.

COD- CARGO 46 - PSICÓLOGO

Organizações, Trabalho e Saúde Ocupacional: Psicologia Social e Trabalho. Administração de Recursos Humanos; Gestão de pessoas; Clima organizacional; Cultura organizacional; Administração de conflitos; Saúde Ocupacional; Psicopatologia do Trabalho. Psicologia Social, História e Epistemologia: História da Psicologia Social Moderna, Psicologia Social Latino Americana, Psicologia Social Comunitária, Psicologia Social Crítica, Teorias da Identidade. Psicologia e Saúde Pública: Saúde coletiva; Reforma Psiquiátrica; Políticas de Saúde Mental; Assistência à Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS), Clínica Ampliada. Intervenções Psicossociais e Políticas Públicas: Mudança Social; Cidadania; Participação política; Movimentos Sociais; Políticas Públicas; Teorias e metodologias de intervenção com grupos; Intervenção Comunitária; Mobilização Social; Redes Sociais; Análise Institucional; Implementação, Avaliação e Monitoramento de projetos, Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Direitos Humanos: Pobreza e Desigualdade Social; Desigualdade étnico/racial e Racismo; Gênero e Feminismo; Violência doméstica e contra a mulher; Diversidade Sexual e homofobia; Estatuto da Criança e do adolescente; Estatuto do Idoso; Juventude e contemporaneidade; Ética Profissional.

Bibliografia sugerida:

_____. Lei 10836, de 09 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família.
_____. Lei n. 10. 741, de 01 de outubro de 2003. Estatuto do Idoso.
_____. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e Adolescente.
_____. Lei n. 8742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social.
_____. Lei nº 11340 de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.
AFONSO, Maria Lúcia Miranda (Org.). **Oficinas em dinâmica** de grupo: um método de intervenção psicossocial. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.
BAREMBLITT, Gregório. **Compêndio de análise institucional** e outras correntes: teoria e prática. RJ: Rosa dos Tempos, 1992. 204p.
BRASIL. Lei Orgânica da Saúde. Lei n.º 8.080/90 de 19 de setembro de 1990.
CARNEIRO, Carla Bronzo Ladeira; COSTA, Bruno Lazzarrotti Diniz (orgs). Gestão social: o que há de novo? Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2004. (Volume 1). Disponível : http://www.eg.fjp.mg.gov.br/index.php/component/docman/cat_view/112-publicacoes/113-livroshttp://www.eg.fjp.mg.gov.br/index.php/component/docman/cat_view/112-publicacoes/113-livros
CARVALHO, M. do Carmo B. A priorização da família na agenda da política social. In: KALOUSTIAN, Silvio M. (org). A família brasileira: a base de tudo. São Paulo: UNICAF, 1994.
CARVALHO, Marília Pinto de; PINTO, Regina Pahim (orgs.). Mulheres e desigualdade de Gênero. São Paulo: Contexto, 2008. (Série Justiça e Desenvolvimento/IFP-FCC).
CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas. 3. ed. São Paulo: Campus, 2008.
CIAMPA, A.C. (1984). Identidade. In: W. Codo & S. T. M Lane (Orgs.). Psicologia social: o homem em movimento (pp. 58-75), São Paulo: Brasiliense, 1994.
COSTA, Antonio Carlos Gomes da. É possível mudar: a criança, o adolescente e a família na política social do município. São Paulo; Malheiros Editores, 1993.
CUNHA, Gustavo Tenório. A construção da **clínica ampliada** na atenção básica. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2007.
FARR, Robert M. As raízes da psicologia social moderna (1872-1954). 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.
FERREIRA NETO, J. L. A formação do psicólogo: Clínica, social e mercado. São Paulo: Escuta, 2004.
HALL, Calvin S.; LINDZEY, Gardner; CAMPBELL, John B. Teorias da Personalidade. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.
JACQUES, Maria da Graças Corrêa; CODO, Wanderley. Saúde mental & trabalho: leituras. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Guia de orientação n.1. Disponível em: < **www.mds.gov.brwww.mds.gov.br >**
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações técnicas para o Centro de Referencia de Assistência Social. Disponível em: < **www.mds.gov.brwww.mds.gov.br >**
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Política Nacional de Assistência Social- PNAS/2004, Brasília, 2004.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS. Brasília, julho, 2005.
PEREIRA, William César Castilho. Nas trilhas do **trabalho comunitário** e social: teoria, método e prática. Petrópolis: Vozes, 2001.
TORO, José Bernardo; WERNECK Nísia Maria Duarte Furquim. Mobilização Social: Um modo de construir a Democracia e a Participação. Brasil: UNICEF,1996.

COD- CARGO 47 - PSICOPEDAGÓGO

Legislação

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. Lei nº 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007. Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Decreto Federal 5154/2004. Lei 11.114, de 16/05/2005 e Lei nº 11.274, de 06/02/2006, que alteram a Lei nº 9394/1996, tornando obrigatório o ensino fundamental de 9 anos. Declaração de Salamanca, Espanha, 2004. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Plano de Desenvolvimento da Educação - Prova Brasil ensino fundamental: Língua Portuguesa – Orientações para o professor disponível em: http://provabrasil2009.inep.gov.br/images/stories/pdf/lingua_portugue. e.pdf

Conteúdo Específico

Teoria da aprendizagem. Epistemologia genética de Jean Piaget. Perspectiva sociointeracionista de Vigotsky. O fracasso escolar: abordagens atuais. Concepções de avaliação: Funções da avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Alfabetização e letramento. Práticas da Língua Portuguesa: leitura, produção e escrita do texto, análise lingüística e sistematização do código. Intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Educação infantil na perspectiva histórica. Papel social da educação infantil. Educar,

cuidar e brincar na Educação Infantil. Fundamentos da Educação: relação educação e sociedade (dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica). A educação na perspectiva de Paulo Freire. O Pedagogo na Escola. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança; mecanismos de participação; formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Atuação do pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da escola na perspectiva da qualidade da educação. O Conselho Escolar: propósitos e funcionamento.Gestão escolar e participação da família na vida escolar. Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Pública. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O ano letivo e o calendário escolar. O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino, métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos de ensino. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico Educação Inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e a adaptação curricular.

Bibliografia sugerida:

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da Educação e Pedagogia. Geral e Brasil. 3 ed. São Paulo: Moderna, 2008.

CANDAU, Vera Maria (Org.). A didática em questão: 25. ed. Petrópolis, RJ : Vozes, 2005.

CHAUI, Marilena. Introdução à Filosofia: dos Pré-Socrátes a Aristóteles. 2. ed.rev., São Paulo: Companhias das Letras, 2006.

COLL, César, PALÁCIOS, Jesus & MARCHESI, Álvaro. Desenvolvimento Psicológico e Educação: psicologia da Educação Escolar. Vol. 2. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

FARIAS, Isabel Maria Sabino de et al. Didática e docência: aprendendo a profissão. Brasília: Líber Livro, 2009.

FERREIRO, Emília. Psicogênese da língua escrita. Artes Médicas, Porto Alegre, 1999 –

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2007 –

FREIRE. Paulo, Medo e ousadia, 12 ed. Paz e Terra: São Paulo, 2008

GADOTTI, Moacir. Concepção dialética da educação: um estudo introdutório. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2006. 05 ex.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2003.

LA TAILLE, Y. de . Limites: três dimensões educacionais. São Paulo: Ática, 1998.

LÈVY, Pierre. As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática. Rio: Editora 34, 1994.

LIBÂNEO. José C. Pedagogia e Pedagogos, para quê? 2 ed. São Paulo: Cortez, 1999.

PATTO, Maria Helena Souza. A produção do fracasso escolar: Histórias de submissão e resistência. São Paulo: T.A. Queiroz, 1990.

SACRISTÁN, J.G. O Currículo: uma Reflexão sobre a Prática. 3 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). Projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 2002 , 7 ed.

COD- CARGO 48 - SECRETÁRIO ESCOLAR

Legislação

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. Lei nº 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007. Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Decreto Federal 5154/2004. Lei 11.114, de 16/05/2005 e Lei nº 11.274, de 06/02/2006, que alteram a Lei nº 9394/1996, tornando obrigatório o ensino fundamental de 9 anos. Declaração de Salamanca, Espanha, 2004. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Plano de Desenvolvimento da Educação - Prova Brasil ensino fundamental: Língua Portuguesa – Orientações para o professor disponível em: http://provabrasil2009.inep.gov.br/images/stories/pdf/lingua_portugue. e.pdf

Escrituração Escolar

- Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo: Livro de escrituração escolar: - Tipos; - Finalidades; Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula; atas; transferências; ficha individual; histórico escolar; boletim escolar; diário de classe; declaração provisória de transferência; certificados; diplomas) - Arquivo: Finalidade; Tipos; Importância; Organização; Processo de incineração, microfilmagem, informática; Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; Quadro Curricular; Legislação aplicável

Bibliografia sugerida:

AGUIAR, José Márcio de. *Manual do Secretário de Estabelecimento de Ensino de Educação Básica*. Belo Horizonte: Editora Lâncer, 2003, volume único.

Resoluções e Pareceres relativos ao desempenho da função.

COD- CARGO 50 – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral: Teoria Geral de Administração, Principais correntes, idéias e principais críticas; Antecedentes históricos da Administração; Administração: história e teorias contemporâneas; Organização: Conceito de organização; Funções de Administração: planejamento, organização, controle, direção; avaliação. Estrutura Organizacional: Tipos de estrutura; Componentes da estrutura organizacional; Condicionantes da estrutura organizacional; Avaliação, desenvolvimento e implantação da estrutura organizacional. Planejamento empresarial: Análise Ambiental; Estratégia Organizacional Administração em serviços: conceitos gerais de serviços. Comunicação interpessoal e organizacional; Motivação; Liderança organizacional; Funções: recrutamento; seleção; treinamento; planejamento, manutenção e desenvolvimento de RH. Políticas de administração de recursos a curto prazo. Ciclos operacional e financeiro; Administração do disponível. Fluxo de caixa. Administração dos valores a receber. Administração dos estoques. Administração Pública: Reforma da Administração Pública. Noções básicas de elaboração e implementação de projetos organizacionais. Contratos. Convênios. Orçamento Público. Administração de Materiais e Produção: Planejamento e controle de estoques. Planejamento e controle da cadeia de suprimentos. MRP. Competitividade: qualidade e inovação. Organização, Sistemas e Métodos: Descentralização x centralização. Sistemas Administrativos: teoria de sistemas. Sistemas de Informações Gerenciais. Manuais Administrativos. Formulários. Layout (arranjo físico). Racionalização do trabalho. Desenvolvimento de sistemas administrativos. Técnicas de representação gráfica: fluxograma.

Bibliografia sugerida:

BALLOU, Ronald H. Gerenciamento da cadeia de suprimentos: planejamento, organização e logística empresarial. São Paulo: Bookman, 2001.

CHIAVENATO, I. Introdução à teoria geral da administração. 7ª Ed. Revista e Atualizada. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

CURY, Antônio. Organização e métodos: uma visão holística. 8ª. ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 2005.
DUTRA, Joel Souza. *Gestão de pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas*. São Paulo: Atlas, 2002.
FITZSIMMONS, James A.; FITZSIMMONS, Mona J. Administração de serviços: operações, estratégica e tecnologia da informação. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.
GIACOMONI, J. Orçamento público. 13ª. Ed. Revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2005.
GIL, A. C. Gestão de Pessoas. São Paulo: Atlas, 2001.
GOUVEIA, **Nelson**. Contabilidade básica. 2. ed. São Paulo: Harbra, 2001.
MARTINS, P. G.; ALT CAMPOS, P. R. Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais. 2ª. Ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
OLIVEIRA, D. P. R. De. Sistemas, organização e Métodos – uma abordagem gerencial. 15ª. Ed. Revista e ampliada. São Paulo: Atlas, 2005.
PEREIRA, Luis Carlos Bresser; SPINK, Peter. Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial. Editora Fundação Getúlio Vargas. cap. A revolução global: reforma da administração do setor público – Donald F. Ketl. cap. Da administração burocrática à gerencial - Luiz Carlos Bresser Pereira.
WESTON, Fred. BRIGHAN, E. Fundamentos da administração financeira. 10ª. Ed. São Paulo: Makron Books, 2000

COD- CARGO 51 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Estrutura conceitual básica da Contabilidade, campo de atuação. Princípios fundamentais de Contabilidade. Plano de contas, fatos contábeis. Lançamento e escrituração. Principais livros e documentos fiscais e societários. Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Receitas, Despesas e Custos. Operações com mercadorias, provisões e reservas. Apuração do resultado. Balanço patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício. Contabilidade pública: conceito objeto e regime. Orçamento: conteúdo e forma da proposta orçamentária. Exercício financeiro. Controle da execução orçamentária. Receita e despesas públicas. Inventário: objeto e classificação. Balancetes mensais de receita e despesas. Balanços. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei 8666/93.

Bibliografia sugerida:

_____. *Contabilidade pública*. São Paulo: Ática, 1989.
_____. *Introdução à contabilidade*. São Paulo: Ática, 1991.
ANGÉLICO, João. *Contabilidade pública*. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 1996.
FRANCO, Hilário. *Contabilidade Geral*. 23ª ed. São Paulo: Atlas, 1996.
GOUVEIA, Nelson. *Contabilidade Básica*. São Paulo: Atlas, 1998.
IUDÍCIBUS, Sérgio de (Coord.). *Contabilidade Introdutória*. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 1998.
JACINTHO, Roque. *Contabilidade geral*. 5ª ed. São Paulo: Ática, 1992.
KOHAMA, Heilio, & KOHAMA, Nellida. Balanços públicos: teoria e prática. 2ed. São Paulo: Atlas, 2000.
KOHAMA, Heilio. *Contabilidade pública*. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 1996.
Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei 8.666/93.
Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
MARION, José Carlos. *Contabilidade Básica*. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1998.
PADOVEZE, Clóvis Luís. *Manual de contabilidade básica*. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.
SILVA, Lino, Martins da. *Contabilidade governamental: um enfoque administrativo*. 4 ed. São Paulo

COD- CARGO 52 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ética e Legislação Profissional; Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; Processo de enfermagem; Políticas de Humanização da Assistência;
Epidemiologia e vigilância em saúde; Biossegurança e prevenção e controle da população microbiana; Programa nacional de imunização; Programas de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, idoso e saúde mental; Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto contagiosas (Programa Nacional de controle à Hanseníase e Programa Nacional de Controle à Tuberculose), sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas não transmissíveis; Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar); Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas; Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa;

Bibliografia sugerida:

BRASIL - Portaria 2048/GM - 5 de novembro de 2002 (site: http://portal.saude.gov.brhttp://portal.saude.gov.br).
BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Rede de Frio. 3. ed., Brasília, 2001. 80p.
BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Normas de Vacinação. 3. ed., Brasília, 2001. 68p.
BRASIL, Ministério da Saúde. Guia para o Controle da Hanseníase. Cadernos de atenção Básica, n. 10. Brasília, DF, 2002.
BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação. 4. ed., Brasília, 2001. 316p.
BRASIL, Ministério da Saúde. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Cadernos de Atenção Básica, n. 5. Brasília, DF, 2002.
BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 648, Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, 28/03/2006.
BRASIL. Decreto Lei 94.406/87, de 08 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Disponível: www.conrenmg.org.brwww.conrenmg.org.br .
BRASIL. Ministério da Saúde. Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus: Protocolo; Cadernos de Atenção Básica nº 7. Brasília, 2001.
BRASIL. Ministério da Saúde. Políticas de educação e desenvolvimento para o SUS: caminhos para a educação permanente em saúde: Pólos de educação permanente em saúde. Brasília. MS, 2004.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Política nacional de atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília, 2004.
BRASIL. Portaria nº 2.529 de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a internação domiciliar no Âmbito do SUS.
BRUNNER, Lílian S.; Suddarth, Doris S. Tratado de Enfermagem. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. Vol. 1, 2, 3,4.
CONSELHO Federal de Enfermagem - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
CONSELHO Federal de Enfermagem Resolução do COFEN nº 272/2002 "Dispõe sobre a sistematização da Assistência de Enfermagem".

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas. Ano 9- nº1, setembro/2003.
COREN - MG. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. Brasília, 2003.
GONÇALVES, AM; SENA, RR. A Reforma psiquiátrica no Brasil: Contextualização e reflexos sobre o cuidado com o doente mental na família. Revista Latino-am. Enfermagem. 2001 março, 9(2): 48-55.
OLIVEIRA AC; Infecções Hospitalares - Epidemiologia, Prevenção e Controle - Editora Medsi.
SILVESTRE, J.A. e COSTA Neto, M.M. Abordagem do idoso em programas de Saúde da Família. In: Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 19(3); 839 - 84, Mai - Jun, 2003. 2. Atenção Primária.

COD- CARGO 53 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

O técnico em edificações é o profissional de nível médio que conhece as formas contemporâneas de expressão, a necessidade de conservação do meio ambiente e do bem comum e articula criticamente os conhecimentos do saber científico e profissional no exercício da cidadania de forma ética.O profissional deverá ser capaz de desenvolver atividades nas etapas de: • Planejamento - elaboração e representação gráfica de projetos dentro das normas técnicas e orçamento, nos termos e limites regulamentares para profissão. • Execução - dominar as técnicas construtivas, liderar equipes de trabalho, fiscalizar serviços, recebendo e armazenando adequadamente materiais no canteiro de obras, evitando danos e desperdícios. • Controle de qualidade - coletar amostras e realizar ensaios, conforme normas técnicas. • Manutenção e recuperação - monitorar os elementos construtivos, detectando patologias, reconhecendo e especificando o material utilizado na construção das edificações.

Bibliografia Sugerida

ABRAM, ISAAC. Manual Pratico de Terraplenagem
AZEVEDO NETTO, J.M: ALVAREZ, Guilhermo Acosta. Manual de hidráulica
BALDAN, Roquemar; COSTA, Lourenço. AutoCad 2010 - Utilizando Totalmente. Ed. Érica.
CANHOLI, Aluísio Pardo. Drenagem Urbana e controle de enchentes
CREDER, Hélio. Instalações elétricas.
FALCONI, F.F; HACHICH, WALDEMAR. Fundações: Teoria e Prática -2 edição
GUEDES, F.M. Caderno de Encargos – 5 edição – Ed. PINI
MARGARIDO, Aluízio Fontana. Fundamentos de estruturas.
MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico
NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
PEVSNER, Nikolaus. Os Pioneiros do Desenho Moderno. Martins Editora..
SALGADO, Júlio. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. Ed. Érica.
VIEIRA, Jair Lot. Código sanitário do estado de São Paulo.
VIGORELLI, Rino (tradução de Torrieri Guimarães). Manual do construtor e mestres de obras.
YAZIGI, WALID A técnica de Edificar – Ed. PINI

COD- CARGO 54 – TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

NOÇÕES DE BIOSSEGURANÇA Princípios gerais de biossegurança. Métodos da esterelização: funcionamento de equipamentos de esterilização de ação química e física: protocolos técnicos e manuseio. Técnica de lavagem das mãos. Procedimentos que requerem utilização de técnica asséptica. Normas básicas e protocolos de prevenção da infecção hospitalar. Limpeza e desinfecção de ambientes, móveis, equipamentos, materiais e utensílios hospitalares. Manuseio e separação dos resíduos dos serviços de saúde. NOÇOES DE PRIMEIROS SOCORROS. NOÇÕES DE MICROSCOPIA, TÉCNICAS DE COLORAÇÃO E HISTOQUÍMICA. EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS. Controle de qualidade. Conhecimento sobre exatidão, precisão, sensibilidade e especificidade. Preparação, validação, uso e preservação de amostras, reagentes, padrões e calibradores. Regras técnicas básicas para a qualidade, a confiabilidade e a segurança de resultados de exames. Conceitos de garantia de qualidade e qualidade total. Procedimentos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos de controle de qualidade em laboratórios de biodiagnóstico. Titulações e doseamentos. Controle de qualidade físico-químico e microbiológico. Funcionamento de equipamentos e aparelhagem básica utilizada nos laboratórios de biodiagnóstico. Calibração e controle das condições funcionais de equipamentos e aparelhos do laboratório. Características mecatrônicas de equipamentos de diagnóstico automatizado. Métodos analíticos de rotinas. Métodos gerais de trabalho: destilação, secagem, cristalização, sublimação, determinação de ponto de fusão e ebulição. Conhecimento das siglas, abreviações e sinonímias dos exames e termos técnicos relacionados ao laboratório de análises clínicas. Nomes e símbolos das unidades do sistema de unidades de medida aplicáveis à área. COLETA, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS. Técnicas básicas para a qualidade, a confiabilidade e a segurança de resultados dos exames. Princípios de garantia de qualidade e qualidade total. NBRs relacionadas à atividade laboratorial de biodiagnóstico. Normas Iso relacionadas à atividade. Noções de assepsia: anti-sépticos, desinfetantes e métodos de esterilização. Mecanismos de ação de reagentes, conservantes e anticoagulantes. Técnicas para coleta de amostras biológicas. Fluxograma dos diferentes exames laboratoriais. Conservação de amostras, reagentes, padrões e calibradores. Técnicas de acondicionamento e embalagem de amostras biológicas. Recomendação internacional relativas ao transporte de amostras reagentes e materiais infecta-contagiosa. Riscos relativos ao armazenamento, transporte e manipulação de compostos químicos. Medidas para eliminar ou minimizar os riscos relativos ao armazenamento, transporte e manipulação de compostos químicos medidas para eliminar ou minimizar os riscos relativos ao armazenamento, transporte e manipulação de compostos químicos. Siglas, abreviações e sinonímias dos exames e termos técnicos relacionados ao laboratório de análises clínicas. Nomes e símbolos das unidades só Sistema de Unidades de Medidas aplicáveis à área.

Bibliografia Sugerida:

BAPTISTA, M. J. *Segurança em laboratórios químicos***.** Lisboa, ed. Universidade Nova de Lisboa, 1979.
BURTIS, C. A.; ASHWOOD, E. R. *Tietz:* ***Fundamentos de química clínica*****. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. Capítulos 1 ao 3.**
CARVALHO, P. R. *Boas práticas químicas em biossegurança*. Rio de Janeiro: Interciência, 1999.
HENRY, J. B. *Diagnósticos clínicos e tratamentos por métodos laboratoriais*. 20 ed. São Paulo: Manole, 2008. Capítulos 1 ao 8.
HIRATA, M. H. *Manual de biossegurança*. São Paulo: Manole, 2008. 496p.
SEGURANÇA em laboratório químico e noções de primeiros socorros. Equipe de Química Orgânica do Depto. de Química do CCEN/UFPA. Disponível em: <http://www.ufpa.br/eduquim/seguranca.htm

COD- CARGO 55 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL PSF

Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade

bucal: carie doença periondontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção). Ética em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual). Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies, etc. Medidas de prevenção: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe. Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento. Instrumental e equipamento: utilização e emprego. Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica. Técnica de incidência radiográfica e revelação.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL, Ministério da Saúde, A política nacional de saúde bucal no Brasil: resgate de uma conquista histórica.

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST e Aids: Controle de infecção e a prática odontológica em tempos de Aids: manual de condutas. Brasília: Ministério da Saúde, 2000, 118p.

BRASIL, Ministério da Saúde. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Risco. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Editora Anvisa. 2006

CROMG. Código de Ética dos Profissionais de Odontologia.

Curricular: Curso de Técnico em Higiene Dental. Belo Horizonte, Gutemberg Publicações, 2005.

DEGES - Coordenação de Ações Técnicas em Educação na Saúde. Perfil de Competências Profissionais.

GUANDALINI, S. L.; MELO, N. S. F. O.; SANTOS, E. C. P. Biossegurança em odontologia. Ed. Odontex, 2ª ed., 1999.

GUIMARÃES Jr, J. Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultório odontológico. São Paulo: Livraria Editora Santos, 2001.

LOBAS, C. et al. THD e ACD: Odontologia de Qualidade. São Paulo: Editora Santos, 2004

LUCAS, S.D. Materiais dentários: manual para ACD e THD. Belo Horizonte: CROMG. 1997.

MINAS GERAIS, Fundação Ezequiel Dias, Escola de Saúde Pública de Minas Gerais. Guia

Ministério da Saúde http://portal.saude.gov.br/saude/

Ministério da Saúde. 2004. www.saude.gov.br/sgtes

Módulo I, II e III.

MOSS, S.J. Crescendo sem cárie: um guia preventivo para dentistas e pais. Quintessence. 1996.

RIO, L.M.S.P. Manual de Ergonomia Odontológica. Belo Horizonte: Conselho Regional de Odontologia, 2000.

WHAITES, Eric. Princípios de radiologia odontológica. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

COD- CARGO 56 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Microbiologia Geral, Biologia Ambiental. Ecologia, Ecossistemas, Ar, Água, Solo. Atmosfera, fenômenos e movimentos atmosféricos. Poluição. Erosão e conservação dos solos. Recursos Hídricos, Manejo Integrado de bacias hidrográficas. Noções de Climatologia. Gestão Ambiental: Degradação, conceitos, impactos, causas; ambientes urbanos, rurais e industriais; municípios e meio ambiente. Recuperação de áreas degradadas. Saneamento e meio ambiente. Limpeza urbana, Destinação de resíduos sólidos, esgotos sanitários. Planejamento urbano. Abastecimento de água. Controle de vetores, saúde pública. Estudos ambientais: elaboração, impactos ambientais, medidas mitigadoras e compensatórias. Monitoramento. Avaliação de Impactos Ambientais Indicadores Ambientais: Implementação de políticas ambientais no Brasil; avaliação, indicadores. Educação Ambiental. Legislação Florestal e Ambiental. Introdução a estatística: probabilidade, amostras, variabilidade.

Bibliografia Sugerida:

ARAÚJO, G.H.S., ALMEIDA, J.R., GUERRA, A.J.T. Gestão Ambiental de áreas degradadas**.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

BARROS, R. T. de V. et allii. Manual de Saneamento e Proteção Ambiental para os Municípios. Vol. II. Belo Horizonte: Escola de Engenharia da UFMG, 1995.

BOTELHO, H.P. Tratamento de Esgotos e de Efluentes Industriais Orgânicos. Belo Horizonte, IETEC, 2001.

BRASIL. Leis: n.º 10.165/2000; n.º 9605/1998; n.º 6.938/1981; n.º 4.771/1965; n.º 9.433/1997; n.º 6.766/1979*;* n.º 9.795/1999; n.º 10.257/2001.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Manual de Saneamento. Brasília: 2004.

GALETI, P.A. Conservação do Solo - Reflorestamento - Clima. Campinas: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1973.

GOMES, P. Curso de Estatística Experimental. São Paulo: Ed. Nobel, 1990.

HANSON, E. D.; BLUCHER, E. Diversidade Animal. São Paulo: Livraria Cultura, 1988.

INFORME AGROPECUÁRIO. Agropecuária e Ambiente, n.º 202. Belo Horizonte: EPAMIG, 2000.

INFORME AGROPECUÁRIO. Manejo de Microbacias, n.º 207. Belo Horizonte: EPAMIG, 2000.

INFORME AGROPECUÁRIO. Recuperação de Áreas Degradadas, n.º 210. Belo Horizonte: EPAMIG, 2001.

MINAS GERAIS. Lei: n.º 14309/2002; n.º 15.441/2005; n.º 44.309/2006. Decreto n.º 43710/2004. Deliberação Normativa Copam n.º 74/2004.

ODUM, E. P. Ecologia. São Paulo: Pioneira, 1977.

RIBEIRO, J. C. JUNQUEIRA. Indicadores Ambientais: avaliando a política de meio ambiente no Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Semad, 2006.

ROCHA, J.S.M. da. Manual de projetos ambientais. Santa Maria: UFSM, 1997.

SANCHEZ, L.E. Avaliação de Impacto Ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2008

SILVA, P. P. L. e outros. Dicionário brasileiro de ciências ambientais. Rio de Janeiro: Thex, 2002

VIANELLO, R.L. e ALVES, A.R. Meteorologia Básica e Aplicações. Viçosa: UFV, Imprensa Universitária, 1991.

VON SPERLING. M. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos**. Belo Horizonte: SEGRAC, 1996.

www.ibama.gov.br

www.ief.mg.gov.br

ATENÇÃO: Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.

COD- CARGO 57 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conhecimentos na área de saúde mental, geriatria, reabilitação física, reabilitação psicossocial, neurologia, saúde coletiva. Fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos de terapia ocupacional Terapia ocupacional em geriatria e gerontologia: avaliação; interdisciplinaridade na abordagem do idoso. Terapia ocupacional em pediatria: desenvolvimento sensório perceptivo, cognitivo, motor normal e suas alterações; terapia ocupacional em neuropediatria. Terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de acidente vascular cerebral; traumatismo cranoencefálico; lesões medulares; queimaduras; doenças reumáticas; doenças degenerativas. Terapia ocupacional em traumato-ortopedia: utilização de

órteses e adaptações. Terapia ocupacional em psiquiatria; saúde mental e reforma psiquiátrica.

Bibliografia sugerida:

AMARANTE, Paulo (Coord.). Loucos pela vida: a trajetória psiquiátrica no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1995.
AMARANTE, Paulo Duarte de Carvalho- O Homem e a serpente: outras histórias para a loucura e a psiquiatria. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1996.
AMARANTE, Paulo. Saúde Mental e atenção Psicossocial. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.
BARRETO, Francisco P. Reforma Psiquiátrica e movimento lacaniano/. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999
BUENO, Kátia Maria Penido. As habilidades humanas: formas de compreensão e processos de constituição. Belo Horizonte: Ophicina de Arte & Prosa,2003.
CAVALCANTI, Alessandra e GALVÃO, Cláudia. Terapia Ocupacional: fundamentação & prática. -Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
COSTA, Clarice M.& FIGUEIREDO, Ana Cristina (orgs). - Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental: sujeito, produção e cidadania. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2004.
DALGALARRONDO, Paulo- Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
DE CARLO, Marysia M.R. P. & BARTALOTTI, Celina Camargo (Orgs). Terapia Ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas. São Paulo: Plexus Editora, 2001.
FRANCISCO, Berenice Rosa. Terapia Ocupacional. Campinas, São Paulo: Papirus, 1988.
HAGEDORN, Rosemary. Fundamentos da prática em Terapia Ocupacional. (tradução José Batista). São Paulo: Dynamis Editorial, 1999.
JORGE, Rui Chamone. O Objeto e a Especificidade da Terapia Ocupacional-/Rui Chamone Jorge. Belo Horizonte, GESTO, 1990.
LANCMAN, Selma. Saúde, Trabalho e Terapia Ocupacional. São Paulo: Roca, 2004.
MALFITANO, Ana Pula S.-Atrás da porta que se abre: demandas sociais e o programa de saúde da família. 2.ed. Holambra, São Paulo:Editora Setembro, 2007.
PÁDUA, Elisabete M. M. & MAGALHÃES, Lílian V. (orgs.)- Terapia Ocupacional: Teoria e Prática. Elisabete M.M. de Pádua, Lílian V. Magalhães-Campinas, São Paulo: Papirus, 2003.
PAPALÉO NETTO, Matheus-Gerontologia. São Paulo: Editora Atheneu, 1996.
PEDRAL, Cláudia & BASTOS, Patrícia. Terapia Ocupacional-metodologia e prática. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2008
POLONIO LÓPEZ, Begoña, Pilar Durante Molina, Blanca Noya Arnaiz. Conceptos fundamentales de Terapia Ocupacional. -1ºed. Madrid: Médica Pan-americana, 2001.
SOARES, Léa B. T. Terapia Ocupacional: Lógica do Capital ou do Trabalho? São Paulo: Ed. Hucitec, 1991.
SPITZ, René A.-O primeiro Ano de Vida./ (tradução de Erothildes Millan Barros da Rocha). São Paulo: Livraria Martins Fontes Editora Ltda,1987.
TROMBLY, Catherine Anne- Terapia Ocupacional para a Disfunção Física. (Tradução:Teresinha Oppido).-2ª ed.-São Paulo:Livraria Editora Santos,1989.
WINNICOOT, D.W. -O Brincar & a Realidade. Tradução José Octávio de Aguiar Abreu e Vanede Nobre. Rio de Janeiro: Imago Editora Ltda, 1975.

COD- CARGO 58 - TURISMÓLOGO

A História do Turismo Moderno. Turismo: conceituação básica. A oferta e a demanda do Turismo brasileiro. Os grandes projetos do turismo brasileiro. Características e Tendências do Turismo Brasileiro. Impactos sociais e ambientais do Turismo. Atividades dos profissionais técnicos em Turismo. O turismo ecológico. O processo de interiorização do Turismo brasileiro. Os principais tipos de mercado turístico.

Bibliografia sugerida:

ANDRADE, José Vicente. *Turismo: Fundamentos e dimensões.* São Paulo: Ática, 1992.
ANSARAH, Marília Gomes Reis. (org). *Turismo: Segmentação de Mercado*. São Paulo: Aleph, 2002.
BARBOSA, Ycarim Melgaço. *História das Viagens e do Turismo*. São Paulo: Aleph, 2002.
BARRETO, Margarita. *Manual de Iniciação ao Estudo do Turismo*. Campinas: Papirus, 2000.
BARRETTO, Margarita e TAMANINI, Elizabete. (org) *Redescobrindo a Ecologia do Ecologia do Turismo.* Caxias do Sul: EDUCS, 2002.
MOLINA, Sergio. *O Pós Turismo*. São Paulo: Aleph, 2003.
REJOWSKI, Mirian (org.). *Turismo no Percurso do Tempo.* São Paulo: Aleph, 2002.
RODRIGUES, Adyr Balastreri. (org.). *Turismo e Desenvolvimento Local*. São Paulo: Hucitec, 2002.
RUSCHMANN, Doris. (org.). *Turismo no Brasil: análise e tendências.* Barueri, Manole, 2002.

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A8267D09

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO II - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF

Atribuições do Cargo: Atender as pessoas em comunidade; realizar visitas domiciliares; realizar o cadastro das famílias; realizar o acompanhamento das micro-áreas de risco; orientar a famílias e a comunidade para prevenção e controle de doenças; agendar as visitas da equipe do PSF; quando necessário; alimentar o sistema da atenção básica em saúde; agendar consultas; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

AGENTE DE COMBATE ÀS EPIDEMIAS

Atribuições do Cargo: Avaliar as condições e problemas de saúde;coletar dados de saúde através de registro de rotina; vigilância epidemiológica e levantamento; produzir informações de saúde através da análise de dados; interpretar e divulgar informações de saúde; realizar visitas domiciliares periodicamente, conforme protocolos;realizar apreensão de animais vadios em perímetro urbano; realizar o controle de zoonoses; trabalhar sempre utilizando os equipamentos de proteção individual; zelar pelo ambiente de trabalho; agir com orientação do enfermeiro e/ou veterinário; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

ARQUITETO

Atribuições do Cargo: Elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos, praças de esportes, cálculo de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; reunir e verificar os elementos indispensáveis à elaboração de projetos; elaborar anteprojetos projetos de edificações ou fazer adaptação de projetos padronizados;

construir e fiscalizar o andamento de obras, orientando e verificando a execução completa da obra de acordo com os projetos; organizar memoriais descritivos dos elaboradores, justificando os detalhes técnicos; elaborar projetos urbanísticos; elaborar e calcular instalações hidráulico-sanitárias e elétricas em edifícios públicos; elaborar as especificações e detalhes gráficos e descritivos dos projetos; prestar assistência aos desenhistas e verificar o acabamento e apresentação do desenho definitivo; informar processos, emitir pareceres técnicos, realizar perícias e arbitramentos; acompanhar a execução do plano diretor; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Arquitetura e Registro no CREA.Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habitação – categoria D e curso de transporte escolar. Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe.

AUDITOR DE TRIBUTOS

Atribuições do Cargo: O auditor de tributos, com formação em administração, economia, direito, ou ciências contábeis, deverá coordenar o planejamento das atividades internas e externas do departamento de tributação , fiscalizando a realização; auditar e fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo; orientar, coordenar e controlar atividades relativas a tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária; instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa; lavrar notificações por infração às leis tributárias e fazer a apreensão de mercadorias nos casos exigidos; fazer avaliação para efeito de tributação; manter e atualizar fichas de cadastro de contribuintes; elaborar boletins de atividades de produção e relatórios sobre ocorrências fiscais; atender e orientar contribuintes sobre incidência tributária; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e proceder a fiscalização tributária; executar atividades inerentes à tributação e fiscalização, a fim de contribuir para que a política tributária - fiscal se compatibilize com medidas de interesse do desenvolvimento do município; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Atribuições do Cargo: redigir correspondências e expedientes de rotina, geralmente padronizados; examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos; escriturar livros e fichas e fazer síntese de assuntos; preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos; selecionar, classificar e arquivar documentos; conferir serviços executados na unidade; fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Atribuições do Cargo: atender aos leitores, prestando-lhes informações sobre as publicações existentes na biblioteca; realizar e controlar empréstimos domiciliares de livros; organizar e manter atualizados fichários simples da classificação dos livros e dos leitores; receber e conferir livros adquiridos e fazer seu tombamento; desdobrar ou agrupar fichas de livros, periódicos e outras publicações, tendo por modelo fichas matrizes; conferir os livros nas estantes para verificar se estão nos devidos lugares; manter o silêncio nas salas de leitura; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Atribuições do Cargo: Receber, conferir e classificar documentos contábeis de prestações de contas, e de análise e contabilização de despesas; efetuar registros simples de natureza contábil; auxiliar na escrituração de livros ou fichas contábeis e diversos;auxiliar na preparação e conferência de balancetes de movimento contábil; preparar e preencher a máquina filhas de lançamento contábil; auxiliar no controle e na contabilização de contas bancárias; operar com máquina de contabilidade para escrituração analítica ou sintética; auxiliar na conferência de mapas e registros; desempenhar tarefas afins.

Requisito: Ensino Fundamental Completo.

AUXILIAR ESCOLAR

Atribuições do Cargo: Preencher formulários e manter fichários e pastas atualizadas; organizar e expedir correspondência; substituir o secretário escolar, eventualmente; desempenhar tarefas afins.

Requisito: Ensino Médio Completo.

AUXILIAR DE FARMÁRCIA:

Atribuições do cargo: O atendente de farmácia deverá executar: as atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico; receber, conferir notas de compra, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; armazenar os medicamentos em depósito; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho, limpando diariamente a mobília com pano limpo e embebido em álcool 70%; providenciar através de microcomputador a atualização de entradas e saídas de medicamentos; conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos; fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário, ler a prescrição, certificar-se do nome e dosagem correta do medicamento, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável; registrar detalhadamente nas fichas dos pacientes psiquiátricos os atendimentos; manter o cadastro de todos os pacientes atualizados e no ato do atendimento verificar o uso correto dos mesmos através do histórico; manter contato com equipe de saúde da família, informando sobre pacientes que necessitam de um acompanhamento maior; conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município; realizar atendimento humanizado; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Ensino Médio completo.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF

Atribuições do cargo: Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matricula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de escritório; participar do treinamento do ACDI; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais;fazer demonstração de técnicas de escovação; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACDI; realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra-gengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; na falta do auxiliar de consultório dentário i, fazer o papel de ACDI I junto ao cirurgião dentista.

Requisitos: Ensino Médio e Curso Profissionalizante em Auxiliar de Consultório Dentário e Registro CRO.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Atribuições do cargo: Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matricula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de escritório; participar do treinamento do ACDI; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais;fazer demonstração de técnicas de escovação; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACDI; realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra-gengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; na falta do Auxiliar de Consultório Dentário I, fazer o papel de ACDI I junto ao cirurgião dentista.

Requisitos: Ensino Médio e Curso Profissionalizante em Auxiliar de Consultório Dentário e Registro CRO.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuições do cargo: Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estadas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricista, mecânicos; capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério; preparar as sepulturas, mediante autorização oficial; zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: sem escolaridade

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

Atribuições do cargo: Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas ajudante de eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico e operador de máquinas; executar tarefas de vigilância dos prédios e logradouros públicos; capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério, preparar as sepulturas, mediante autorização oficial; zelar pela manutenção da limpeza pública e das demais dependências; carregar, descarregar e transportar material pesado; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: sem escolaridade

ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições do cargo: orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam, trabalho variado de assistência social; fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas; elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas; encaminhar a creches, asilos, educacionais, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios; manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área, desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS.

COZINHEIRO

Atribuições do cargo: Preparar a alimentação dos servidores e pacientes da policlínica; observar a orientação no Nutricionista ou do Médico, quanto ao cardápio; manter absoluto higiene nas instalações da cozinha; varrer e lavar azulejos e vasilhame; zelar pela conservação e limpeza do material de cozinha; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível elementar de escolaridade.

CONTADOR

Atribuições do cargo: O Contador com formação em ciências contábeis, deverá efetuar o acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis do tribunal de contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação de recursos públicos; coordenar o planejamento das atividades do departamento de contabilidade; controlar e contabilizar contas dos sistemas patrimonial, financeiro e orçamentário; elaborar mapas e registros contábeis especiais; informar processos, tendo em vista as normas e os regulamentos fiscais e contábeis, preparar os relatórios; auxiliar as inspeções municipais de estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e proceder a fiscalização tributária; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC.

DESENHISTA CADISTA

Atribuições do Cargo: Auxiliar o arquiteto, o engenheiro civil e o técnico em edificações em suas atividades; elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamento de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; auxiliar a elaboração de laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; auxiliar as atividades que visam examinar calcular, orçar e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; prestar informações a interessados; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível Médio **e** Curso de Autocad 2D (R13, R14 ou 2000).

ENFERMEIRO

Atribuições do Cargo: Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN.

ENFERMEIRO PSF

Atribuições do cargo: Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN.

EDUCADOR FÍSICO

Atribuições do cargo: Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de laser; atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no CREF.

ELETRICISTA

Atribuições do cargo: Confeccionar instalações elétricas em prédios públicos; localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos; recuperar aparelhos eletrodomésticos; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob seu comando; relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível Elementar **e** Curso de NR 10 Segurança em Instalação e Serviços em Eletricidade.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do cargo: Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; elaborar projetos urbanísticos, elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos;

distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográficos e hidrométricos; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar e executar o plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.
Requisitos: Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Atribuições do cargo: Fiscalizar, sob orientação, o cumprimento das leis e posturas municipais que regulam a construção de edificações, parcelamento sob solo, loteamentos, pavimentação e obras em geral; fiscalizar obras em geral, verificando sua regularidade documental e física de acordo com o código de obras do município e outras leis e posturas municipais, inclusive quanto às condições de segurança dos trabalhadores e de terceiros; orientar os contribuintes quanto a aplicação do código d obras e demais legislações pertinentes; providenciar diretamente a correção da condição ilegal ou indesejável, mediante advertência ao infrator do auto; realizar tarefas administrativas relativas a área tributária; comparar a construção em andamento com o projeto aprovado pela prefeitura; fiscalizar obras públicas do município, quando determinado; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; lavrar autos de infração, termos de fiscalização, intimações e outros instrumentos que garantam o cumprimento das leis e posturas municipais ; executar tarefas afins.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

FISIOTERAPEUTA

Atribuições do cargo: Efetuar a prescrição de tratamentos sob orientação médica especializada através de diversas modalidades terapêuticas, mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapia e termoterapia; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; requisitar, realizar e interpretar exames; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Atribuições do cargo: Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profilática relativos ás diversas especializações médicas; requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-x; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde publica; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela secretaria municipal de saúde ou pela comunidade m geral; participar do planejamento da assistência á saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde publica; notificar doenças de outras situações dm definidas pela política d saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista emitido pelo Conselho Regional de Medicina.

MÉDICO PEDIATRA

Atribuições do cargo: Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profilática relativos ás diversas especializações médicas; requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-x; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde publica; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela secretaria municipal de saúde ou pela comunidade m geral; participar do planejamento da assistência á saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde publica; notificar doenças de outras situações dm definidas pela política d saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista emitido pelo Conselho Regional de medicina.

MÉDICO PSIQUIATRA

Atribuições do cargo: Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profilática relativos ás diversas especializações médicas; requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-x; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde publica; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela secretaria municipal de saúde ou pela comunidade m geral; participar do planejamento da assistência á saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde publica; notificar doenças de outras situações dm definidas pela política d saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista emitido pelo Conselho Regional de Medicina.

MÉDICO CIRURGÃO GERAL

Atribuições do cargo: Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profilática relativos ás diversas especializações médicas; requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-x; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde publica; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela secretaria municipal de saúde ou pela comunidade m geral; participar do planejamento da assistência á saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde publica; notificar doenças de outras situações dm definidas pela política d saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina.

MÉDICO DA FAMÍLIA

Atribuições do cargo: Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profilática relativos ás diversas especializações médicas; requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-x; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde publica; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela secretaria municipal de saúde ou pela comunidade m geral; participar do planejamento da assistência á saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde publica; notificar doenças de outras situações dm definidas pela política d saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista emitido pelo Conselho Regional de medicina.

MONITOR ESCOLAR

Atribuições do cargo: Desenvolver atividades dentro da escola; auxiliar alunos com necessidades especiais; permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula; auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades; acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas; ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar; confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas; zelar pelo material do

aluno com necessidades especiais dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo.

Requisitos: Curso de Magistério.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Atribuições do cargo: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los de tro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.

Requisitos: Nível Elementar de Escolaridade.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Atribuições do cargo: Transportar pacientes e/ ou servidores do município; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D" e curso de primeiro socorros.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Atribuições do cargo: Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transpor alunos e/ou servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito;carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

Requisitos:

NUTRICIONISTA CLINICA

Atribuições do cargo: Atender consultas individuais das pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistente Social; elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ ou programas de alimentação e nutrição para a população, propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil; prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo é à conservação dos alimentos para gestantes, nutrizes e latentes; determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; difundir conhecimentos de nutrição é educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso superior em Nutrição e Registro no CFN.

OFICIAL DE OBRAS

Atribuições do cargo: preparar mudas de plantas ornamentais em geral; preparar canteiros; zelar, cultivar, capinar, aguar plantas; executar projetos paisagísticos, confeccionar armação de ferro para forma de concreto; confeccionar armação para engradamento de lajes; confeccionar e recompor a pavimentação de tipo poliédrica e outras que exijam mão-de-obra especializada; lixar e pintar paredes, portas, janelas, grades, postes meio-fios e outros; limpar, guardar e conservar o material utilizado; confeccionar forma de matéria para concreto; assentar portas, janelas e caixilhos, confeccionar telhados, engradamentos e outros; assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros; confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meio-fio, bueiros e outros; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob seu comando; relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar; confeccionar instalações hidráulicas rede de esgoto sanitário e outros; localizar a reparar defeitos em instalações hidráulicas; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente foram executadas sob o seu comando; relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar; Confeccionar instalações elétricas em prédios públicos; localizar e reparar defeitos sem sistema elétricos; recuperar aparelhos eletrodomésticos; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob o seu comando; relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível elementar de escolaridade.

OPERADOR DE ETA E DE ETE

Atribuições dos cargos: Operador ETA – responsabilizar pela operacionalização do sistema de abastecimento de água; coordenar e controlar a distribuição de água; controlar a qualidade da água a ser fornecida; localizar a reparar defeitos nas instalações bombeamento; relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar; desempenhar tarefas afins. **Operador ETE –** responsabilizar pela operacionalização do Sistema de Tratamento de Esgoto; coordenar e controlar o Sistema de Esgoto; controlar a vazão do Sistema de Esgoto; manutenção e higienização de motores e bombas do Sistema de Esgoto de acordo com o manual de operacionalização; manutenção e higienização dos reatores, decantores, elevatórias, fossas sépticas e pátios da estação do Sistema de Tratamento de Esgoto; Relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível elementar de escolaridade.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Atribuições do cargo: Realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e

nivelamentos “gardes”, solidificações de asfalto e calçamento poliédrico; executar destocamentos, aragens “gradagens”, adubações , plantios, capinas, irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação – categoria “D”.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Atribuições do cargo: Conduzir trator agrícola e outros equipamentos; executar destocamentos, aragens “gradagens” adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras, com máquina e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação – categoria “D”.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

Requisitos: Ensino superior, com Habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – LINGUA INGLESA

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

Requisitos: Licenciatura Plena em letras com habilitação em Língua Inglesa, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

Requisitos: Licenciatura Plena em Ed. Física, com habilitação em educação física, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO RELIGIOSA

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

Requisitos: Conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Ensino Religioso, com habilitação em ensino religioso, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – MATEMÁTICA

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

Requisitos: Licenciatura em Matemática, licenciatura em Ciência da natureza Matemática, Licenciatura em Ciências Exatas, plenificada com Matemática, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – ARTES

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

Requisitos: Licenciatura em Ed. Artística ou Artes, com habilitação específica, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – CIÊNCIAS

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

Requisitos: Licenciatura em Ciências, plenificada com Biologia, Física ou Química, Licenciatura em Ciências biológicas ou Ciências da Natureza, com habilitação específica na área, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE (PEIC)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

Requisitos: Ensino superior, com habilitação em educação infantil.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR (PEIPE))

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

Requisitos: Ensino superior, com Habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental e ou Ensino superior, com habilitação em educação infantil.

PSICÓLOGO

Atribuições do cargo: Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psico-sociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional, realizando síntese e diagnóstico; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes a realizar sua interpretação para fins científicos; realizar síntese e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; realizar síntese de exames de processos de seleção; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudo e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais; realizar trabalhos administrativos correlatos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Psicologia + Registro no CRP.

PSICOPEDAGOGO

Atribuições do cargo: Realizar avaliações psicopedagógica dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.

Requisitos: Licenciatura em Pedagogia com especialização EM psicopedagogia institucional.

SECRETÁRIO ESCOLAR

Atribuições do cargo: organizar e manter em dia fichários e livros referentes s vida escolar dos alunos bem como, boletins de freqüência e aproveitamento; proceder à matrícula dos alunos no início de cada ano, conferindo documentos e registrando dados; expedir e receber guias de transferências; redigir atas, cartas, ofícios, avisos e outros documentos; preencher certificados de conclusão de curso; apurar a freqüência dos servidores do estabelecimento e fazer folhas de pagamento; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Ensino médio completo.

SERVENTE ESCOLAR

Atribuições do cargo: Varrer, raspar e encerar assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; manter a higiene das instalações sanitárias; limpar as salas antes do início das aulas; zelar pala boa ordem e limpeza do material didático; colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios, e na entrada e saída das aulas; prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas ausentarem das classes; colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa; dar sinal para o início e término das aulas; comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor; receber e transmitir recados; cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível elementar de escolaridade.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Atribuições do cargo: Efetuar levantamentos sobre condições e métodos de trabalhos nos órgãos municipais; auxiliar na execução de análise de trabalho; executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro; acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições; estudar processos complexos; elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos; colaborar no recrutamento e seleção pessoal; orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal; fazer conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos, referentes às atividades da unidade; desempenhar tarefas afins.
Requisitos: Ensino médio.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Atribuições do cargo: Analisar e contabilizar receitas e despesas; efetuar lançamentos contábeis; preparar balanços e balancetes; controlar e contabilizar contas dos sistemas Patrimonial, Financeiro e Orçamentário, rever os lançamentos contábeis; conferir serviços contábeis executados por auxiliares; informar processos, tendo em vista as normas e os regulamentos fiscais e contábeis; promover a classificação dos lançamentos; preparar os relatórios; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e proceder a fiscalização tributária; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso técnico em contabilidade e registro no CRC.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atribuições do cargo: Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade; orientar o pessoal de unidade sanitária, incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado a profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, a aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e normas sanitárias; cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária; incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades; encarregar-se do controle e distribuição de material impresso educativo; participar de campanhas de vacinação, quando a divulgação e outros aspectos educativos; participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária; fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços e lazer; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso técnico em enfermagem e registro no COREN.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Atribuições do cargo: Calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas; executar projetos urbanísticos, elaborar orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar execução do plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso técnico em Edificações e registro no CREA.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Atribuições do cargo: Programar, orientar e executar atividades de epidemiologia e laboratorial, sob supervisão do farmacêutico/bioquímico; participar e executar, junto a outros profissionais técnicos, a preparação de soluções reativas e suas titulações, meios de cultura e coloração, semeando e repicando microorganismos; realizar coleta de material, sob supervisão de farmacêutico-bioquímico, bem como colaborar nas coletas que dependam de outros profissionais, registrando e identificando amostras colhidas, executar os exames de rotina, de sua competência, em patologia clínica, sob supervisão do farmacêutico- bioquímico; colaborar na realização de treinamento prático e no preparo de material para estudos; documentar as análises realizadas e arquivando os resultados dos exames, preparando dados de fins estatísticos; conhecer, montar, manejar e conservar aparelhos de laboratório, verificando seu funcionamento e comunicando possíveis falhas à chefia imediata; proceder ao levantamento de materiais técnicos e administrativos, provendo e providenciando a sua reposição; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Técnico em Patologia clínica e registro no CRF.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL PSF

Atribuições do cargo: Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos de estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sob prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração pública; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade

pulpar; realizar remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; executar aplicação de substâncias para prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polis restaurações vedando-se a escultura; proceder a limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Técnico em Higiene Dental e registro no CRO.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Atribuições do cargo: Aplicar metodologias para minimizar impactos ambientais; aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável; participar do planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; participar da elaboração e acompanhar as ações da Agenda 21 Local e Gestão Participativa das águas; acompanhar as Auditórias de Manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; participar da elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos; coletar dados e acompanhar os processos de Licenciamento Ambiental, em especial Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), Licença Prévia (LP), licença de Instalação (LI), Licença Operacional (LO); fiscalizar a execução das medidas compensatórias e mitigadoras estabelecidas em processos de licenciamento ambiental e outros; participar da elaboração ou analisar Relatório de Desempenho Ambiental (RADA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório de Controle Ambiental (RCA) e do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); assessorar o CODEMA; participar de atividades de vigilância, controle e fiscalização relativas ao meio ambiente; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso técnico em Meio Ambiente e registro no CRQ.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atribuições do Cargo: Prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional ; tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades doarias do paciente – AVDs, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Requisitos:

TURISMÓLOGO

Atribuições do cargo: Coordenar o planejamento das atividades do departamento de turismo; estudar a implantação de projetos para incentivar a atividade turística no Município; orientar e colaborar com a iniciativa privada no desenvolvimento da indústria de turismo; elaborar boletins de informações turísticas para os visitantes; trabalhar pela divulgação, através da imprensa em geral e de publicações especializadas, o potencial turístico no Município; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Turismo.

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:144FC83F

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL 01/2011 CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estão abertas, no período indicado, inscrições ao Concurso Público para o preenchimento de vagas e cadastro de reservas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG, em conformidade com a Lei Municipal 223/2007 de 13/06/2007 que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e das alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 239/2008 de 11/04/2008, 257/2009 de 11/03/2009, 291/2010 de 18/02/2010, 309/2010 de 01/07/2010, 329/2010 de 01/12/2010 e 330/2010 de 01/12/2010, o Estatuto do Servidor Lei 136/2002 25/11/2002, bem como das normas estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC.

1.2. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação e da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG.

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.4. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pela Câmara do Município de Catas Altas - MG através de projeto de lei do executivo dentro do prazo de validade do Concurso.

1.5. O regime jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o **Regime Jurídico Único – Estatutário em conformidade com as normas legais contidas nas Leis Municipais:** Lei Municipal 223/2007 de 13/06/2007 que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e das alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 239/2008 de 11/04/2008, 257/2009 de 11/03/2009, 291/2010 de 18/02/2010, 309/2010 de 01/07/2010, 329/2010 de 01/12/2010 e 330/2010 de 01/12/2010 e o Estatuto do Servidor Lei 136/2002 25/11/2002.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. Os cargos, escolaridade exigida, vencimentos, carga horária semanal e número de vagas de ampla concorrência e as reservadas aos portadores de deficiência constam do **Anexo I**, deste Edital.

2.2. As atribuições gerais e requisitos dos cargos constam do **Anexo II** deste Edital.
2.3. O quadro de provas e a quantidade de questões constam do **Anexo III** deste Edital.
2.4. O conteúdo programático e as sugestões bibliográficas constam do Anexo **IV**, deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, ou em sua falta, de quem este indicar;
g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.
3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópias autenticadas de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.
3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a investidura ou posse do candidato.

4. INSCRIÇÕES
4.1. Disposições Gerais
4.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
4.1.2. Antes de efetuar o procedimento de inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
4.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
4.1.6. O candidato poderá concorrer somente para um único cargo, devendo especificá-lo no Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme discriminado no **Anexo I**, deste Edital.
4.1.7. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição deficiente.
4.1.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição que comprometam a lisura do certame determinará a critério exclusivo do Município de Catas Altas - MG, o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Catas Altas - MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no quadro de aviso do ato de cancelamento da inscrição do referido candidato:
a) Uma vez confirmados os dados, em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de alteração do código de opção do cargo, bem como a exclusão e cancelamento do Requerimento de inscrição;
b) A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverá ser solicitada pelo candidato via fax, no telefone (31)3376-7318, ou ao aplicador de sala, no dia e no local de realização das provas, e constar no Relatório de Ocorrências da Sala.
4.1.9. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura do Município de Catas Altas - MG e a FUMARC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido fornecido pelo candidato.
4.1.10. A Prefeitura do Município de Catas Altas - MG e a FUMARC não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário, ressalvando-se, neste caso, as falhas de responsabilidade comprovadamente atribuíveis aos organizadores.
4.1.11. Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição, cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
4.2. Procedimentos para inscrição, taxas e formas de pagamento
4.2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.fumarc.org.br e, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
a) ler atentamente o Edital deste Concurso Público e o Requerimento Eletrônico de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.fumarc.org.br;
b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet. **Caso o candidato não tenha acesso à internet o Município disponibilizará terminal de computador especificamente para que o mesmo realize sua inscrição, dentro do horário de funcionamento do local, 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira), na rua São Tomé, n˚ 46, Centro – Catas Altas – MG.**
4.2.2. **Período e Procedimentos para Inscrição: exclusivamente, via internet das 09h00min (nove) horas do dia 26 de abril de 2011 às 23h59min (vinte e três horas e 59 minutos) do dia 25 de maio de 2011.**
4.2.3. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
4.2.4. O **valor da Taxa de Inscrição** a ser pago para participação neste Concurso Público será o estabelecido abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA
Nível Superior	R$ **30,00**
Nível Médio/Técnico	R$ **30,00**
Nível Fundamental Completo	R$ **20,00**
Nível Elementar (1ª a 4ª Série)	R$ **20,00**

4.2.5. O boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado neste edital.

4.2.6. Além de assumir as condições previstas neste Edital, o candidato deverá:
a) preencher corretamente o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, e informar todos os dados solicitados, inclusive endereço eletrônico (e-mail) para correspondência;
b) após confirmação da inscrição, imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
c) pagar a taxa de inscrição, no valor expresso no item 4.2.4. deste edital, em agência bancária, por meio de boleto impresso pelo candidato, até a data de vencimento constante do boleto.
4.2.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura do Município de Catas Altas - MG e a FUMARC de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e conseqüente impossibilidade de efetivação da inscrição.
4.2.8. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da taxa de inscrição, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até a data de vencimento constante do boleto bancário.
4.2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital e de acordo com o vencimento constante do boleto bancário.
4.2.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
4.2.11. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento.
4.2.12. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Prefeitura de Catas Altas - MG, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o requerimento eletrônico de inscrição em que o pagamento não for comprovado.
4.2.13. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.
4.2.14. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.
4.2.15. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá à última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recente. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.
4.2.16. O valor da taxa de inscrição poderá ser devolvido nos seguintes casos:
a) quando paga em duplicidade;
b) na hipótese de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público;
c) quando paga fora do prazo estipulado para efetivo pagamento, desde que a extemporaneidade seja atestada pela Prefeitura de Catas Altas;
d) quando houver alteração de requisitos para o cargo após o pagamento da taxa e esta alteração impedir o candidato de concorrer.

Serão devolvidas as taxas desde que o candidato apresente pessoalmente ou via SEDEX, o requerimento conforme Anexo VI, solicitando a devolução de taxa de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições ou divulgação do cancelamento ou suspensão do Concurso, na FUMARC no endereço: Av. Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta, Belo Horizonte – CEP 30150-220, Belo Horizonte – MG, de segunda a sexta-feira, das 09h00min as 17h00min. A devolução da taxa, quando houver, será feita pela Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato sem condições de custear a sua taxa de inscrição poderá acessar o endereço **eletrônico** www.fumarc.org.brwww.fumarc.org.br – link correspondente às inscrições do Concurso Público Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG – Edital 01/2010, no período de **11/04/2011 a 15/04/2011**, requerendo a isenção da taxa, preenchendo o **Requerimento Eletrônico de Isenção** e confirmando os dados. Estará declarando assim que a sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, bem como não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro desemprego, respondendo civil e criminalmente pelo teor de sua declaração.
5.2. Após a confirmação dos dados preenchidos no **Requerimento Eletrônico de Isenção esta ficha deverá ser impressa, assinada e apresentada à FUMARC, juntamente com a documentação referente aos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5, 5.2.6, até 19/04/2011, de 09h00min as 17h00min, da seguinte forma:**
a) pessoalmente ou via encomenda expressa SEDEX, postado nas agências dos Correios, com custo por conta do candidato, nominal e individualmente, endereçado a FUMARC Concursos, Av. Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta, Belo Horizonte – CEP 30150-220, Belo Horizonte – MG, de segunda a sexta-feira, das 09h00min as 17h00min. A comprovação da tempestividade da solicitação será feita pela data da postagem. Os documentos enviados fora do prazo serão liminarmente indeferidos.
b) O "Requerimento Eletrônico de Isenção", se assinado por terceiro, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração simples e de cópia do documento de identidade do procurador.
5.2.1. A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação de fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com o respectivo Número de Identificação Social – NIS;
5.2.2. A condição de desempregado será comprovada também mediante a apresentação das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em cópias devidamente autenticadas em cartório, a seguir relacionadas:
a) a página que contenha a foto;
b) a página qualificação civil;
c) a página de anotação do último contrato de trabalho com a data de saída;
d) a primeira página subseqüente ao último contrato em branco.
e) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
5.2.3. O candidato que nunca possuiu vínculo empregatício registrado na Carteira de Trabalho – CTPS deverá apresentar cópia autenticada em Cartório, das seguintes páginas:
a) a página que contenha foto;
b) a página qualificação civil;
c) a 1ª (primeira) página da CTPS, de contrato de trabalho, sem nenhuma anotação, comprovando que o candidato

anteriormente a essa solicitação, não teve vínculo empregatício registrado na CTPS;
5.2.4. O candidato que teve extinguido seu vínculo estatutário com o poder público deverá comprovar esta condição por meio da apresentação de certidão expedida por Órgão ou Entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento devidamente autenticada em Cartório, ou cópia autenticada em Cartório da publicação no órgão oficial do respectivo ato de exoneração;
5.2.5. Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.
5.2.6. O candidato que encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma, deverá comprovar por meio da apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, conferindo a baixa da atividade.
5.3. O candidato poderá obter o resultado do seu pedido de isenção pela *INTERNET,* no sítio eletrônico www.fumarc.org.br ou pelo telefone (31) 3249-7400, no dia 29/04/2011. O resultado também estará disponível no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Catas Altas – MG endereço: Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG, e da Câmara Municipal de Catas Altas.
5.4. O candidato cujo **requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferido** estará regularmente inscrito no Concurso.
5.5. O candidato cuja **solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferida**, após fase recursal, conforme descrito no item 10, alínea a, poderá efetivar a sua inscrição, imprimindo o boleto bancário e procedendo a sua quitação, conforme item 4 e subitens.

6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Considera-se deficiente o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas neste Decreto, na Lei Federal n° 7.853, de 24 de outubro de 1989.
6.1.1. "A pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano", conforme estabelecido no § 2º do artigo 1º da Lei nº. 11867/1995.
6.1.2. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas em **cada cargo** oferecidas neste Edital às pessoas com deficiência e que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a capacidade do candidato de exercê-las, conforme estabelecido nos parágrafos 1º. e 2º. do art. 8º. da Lei Municipal 136/2002 – Estatuto do Servidor Público.
6.1.3. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
6.1.4. O candidato com necessidades especiais, ressalvadas as especificidades do caso, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
6.1.5. O candidato com necessidades especiais se habilitado e classificado, além de figurar na lista geral de classificação terá seu nome publicado em outra classificação específica, destinada apenas aos candidatos com deficiência.
6.1.6. A pessoa com necessidades especiais ao se inscrever deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer.
6.2. O candidato que pretende se inscrever para a vaga destinada a necessidades especiais deverá:
a) no ato de inscrição, declarar-se deficiente e especificar sua deficiência;
b) declarar interesse em concorrer às vagas reservadas para PNE;
c) declarar a necessidade de condições especiais para a realização das provas, conforme **Anexo V.**
6.3. O candidato com necessidades especiais que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata o item 6.2 e não cumprir o determinado neste edital terá seu Requerimento Eletrônico de Inscrição processado como candidato não portador de deficiência e não poderá alegar posteriormente qualquer condição para reivindicar a prerrogativa da reserva legal estabelecida na Lei nº. 11.867/95.
6.4. A realização de provas em condição especial para a pessoa portadora de deficiência é condicionada à solicitação prévia do candidato, conforme prazo determinado no item 6.8 e está sujeita à análise nos termos da legislação específica.
6.5. O local de realização das provas para o candidato com necessidades especiais será acessível conforme a sua deficiência. A não solicitação de condição especial para a realização da prova, conforme disposto no subitem 6.4, implicará em sua não concessão no dia de realização das provas, e o candidato terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
6.6. As condições especiais previstas nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999 deverão ser solicitadas por meio do Requerimento de Tratamento Diferenciado, conforme Anexo V deste Edital e também disponível no endereço eletrônico www.fumarc.org.br. Após impresso, preenchido e assinado, o requerimento deverá ser encaminhado à FUMARC, conforme determinado no item 6.8, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Laudo referido no item 6.7.
6.7. O Laudo Médico transcrito pelo médico perito do município, original e expedido no prazo máximo de noventa dias anteriores ao término das inscrições, deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID - nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº. 3298/1999, bem como a provável causa da deficiência, inclusive, para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
6.7.1. O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias deste laudo.
6.8. O candidato deverá apresentar, em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do dia subseqüente ao encerramento das inscrições, o laudo médico especificado no subitem 6.7 e o Requerimento de Tratamento Diferenciado especificado no Anexo V, que poderá ser entregue na FUMARC, Av. Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta, Belo Horizonte – CEP 30150-220, Belo Horizonte – MG, de segunda a sexta-feira, das 09h00min as 17h00min, pessoalmente ou por terceiro ou utilizando-se dos correios, via SEDEX, com os custos correspondentes por conta do candidato ou ainda na Prefeitura Municipal de Catas Altas – MG, de endereço: Praça Mons. Mendes 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG.
6.8.1. No envelope, na parte frontal, deverá constar o nome completo, número de inscrição, número do documento de identidade e a opção do cargo escolhido.

6.8.2. A pessoa portadora de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no subitem 6.8 deverá solicitar, por escrito, o formato adaptado de sua prova em até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do dia subseqüente ao encerramento das inscrições.
6.9. Na falta de laudo médico ou se nele não estiverem apontadas as informações indicadas no item 6.7 ou se for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no Anexo I, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição e sua inscrição será processada como candidato não portador de deficiência.
6.10. A apresentação do Laudo Médico referido no item 6.8, não dispensa a pessoa portadora de deficiência da realização de inspeção médica para caracterização e/ou confirmação da deficiência declarada, bem como do exame médico pré-admissional.

7. CARTÃO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI

7.1. A FUMARC disponibilizará via INTERNET, no endereço eletrônico www.fumarc.org.br, o Edital do Concurso e o Cartão Definitivo de Inscrição, em que constarão data, local e horário de realização da prova, para impressão pelo candidato. **Caso o candidato não tenha acesso à internet o Município disponibilizará terminal de computador especificamente para que o mesmo realize a impressão exclusivamente do Cartão Definitivo de Inscrição. O terminal de computador para acesso às impressões estará disponível, dentro do horário de funcionamento do local, 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira), na rua São Tomé, n˚ 46, Centro – Catas Altas – MG.**
7.2. Caso não consiga obter o Cartão Definitivo de Inscrição em até 05 (cinco) dias úteis antes da data programada para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, pelo telefone (31) 3249-7400 para que possa ser informado sobre a data, o local e o horário de realização das provas ou orientado para proceder à impressão do referido Cartão.
7.3. No Cartão Definitivo de Inscrição estarão impressos o número de inscrição, o nome completo, a data de nascimento, o número do documento de identidade do candidato, o cargo, bem como a data, o horário e o local de realização das provas.
7.4. É obrigação do candidato conferir os dados constantes do Cartão Definitivo de Inscrição, especialmente o seu nome, a data de seu nascimento, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a respectiva sigla do órgão expedidor.
7.5. O documento de identidade (com fotografia) indicado no Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) será o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização das provas, aceitando-se para tanto, os documentos oficiais equiparados.

8. DA PROVA

8.1. Etapa única: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para todos os cargos.
8.1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e as questões de múltipla escolha terão 04 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) será correta. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto.
8.1.2. As provas objetivas de Múltipla Escolha terão duração máxima de 03 (três) horas e serão realizadas na cidade de Catas Altas - MG, no dia 19 de junho de 2011, e se necessário nas cidades próximas, em horário e em locais indicados no Cartão de Informação.
8.1.2.1 – Não haverá tolerância a atrasos.
8.1.3. Os cargos, provas e número de questões constam no Anexo III deste Edital
8.1.4. Os horários e locais de realização da prova serão informados no CDI, no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
8.1.5. Havendo alteração da data prevista para realização da prova objetiva, será a respectiva alteração publicada pela Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado, e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgadas na página da FUMARC (www.fumarc.org.br).
8.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e do CDI.
8.3. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido no CDI em consonância com as orientações efetivadas pela FUMARC.
8.4. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
8.4.1. O documento deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
8.4.2. No caso de perda do Documento de Identificação com o qual se inscreveu no Concurso, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme o item 8.4., e se for o caso, ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.
8.4.3. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
8.5. Não haverá segunda chamada para quaisquer provas, testes, avaliações, exames ou fases, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do concurso.
8.6. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
8.7. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade apresentado.
8.8. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.
8.9. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
8.10. Será eliminado deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:
a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
b) tratar com falta de urbanidade: examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
c) estabelecer comunicação com outros candidatos durante a realização das provas ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
e) portar arma de fogo ou objetos similares de cunho cortante, perfurante ou contundente no local de realização das provas, mesmo que possua o respectivo porte;
f) fazer o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos e/ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, não autorizados por este Edital, tais como relógios, calculadora, walkman, notebook, palmtop, agenda eletrônica, receptor,

gravador, máquina fotográfica, telefone celular, bip, Pager ou outros similares, durante o período de realização das provas;
g) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações e quaisquer materiais não permitidos durante a realização das provas;
h) deixar de atender às normas contidas nos Cadernos de Prova, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pelo Município de Catas Altas - MG ou pela FUMARC.
i) não será permitido o uso de bonés, chapéus, abafadores auriculares, tampões e/ou similares.
8.11. Caso ocorra(m) alguma(s) da(s) situação(ões) prevista(s) no item 8.10, será lavrada a ocorrência pela FUMARC na "Ata de Ocorrências do Concurso" que será enviada à Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG para as providências cabíveis.
8.12. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico pré-determinado e informados no CDI.
8.13. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues no Setor de Concursos da FUMARC serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o que, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
8.14. O candidato poderá, aleatoriamente, ser submetido a detector de metais durante a realização das provas e, caso seja necessário, submetido também, à identificação por meio de impressão digital coletada no local.
8.15. Somente serão permitidas marcações na Folha de Respostas feitas com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, resguardados os casos previstos no item 6.6 deste Edital.
8.16. O candidato não poderá amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de leitura ótica.
8.17. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato, nem será permitido o uso de lápis borracha ou corretivos de texto.
8.18. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a realização das mesmas, o candidato entregará, obrigatoriamente ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas da Prova de Múltipla Escolha, devidamente assinados, nos locais apropriados e o Caderno de Provas.
8.19. O candidato que não entregar a Folha de Respostas da Prova de Múltipla Escolha e o Caderno de Prova será automaticamente eliminado do Concurso.
8.20. As instruções constantes da Folha de Respostas e em todo o Caderno de Provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato.
8.21. Na correção da Folha de Respostas da Prova de Múltipla Escolha serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta, as rasuradas ou, ainda, as preenchidas em desacordo com as instruções fornecidas pela fiscalização ou no caderno de provas.
8.22. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova de Múltipla Escolha que estiver marcada e escrita, respectivamente, a lápis, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
8.23. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto de provas depois de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.
8.24. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUMARC nos locais de realização das provas.
8.25. O Município de Catas Altas - MG e a FUMARC eximem-se de responsabilidade com quaisquer despesas dos candidatos decorrentes de viagens, transporte, deslocamentos, estadias, alimentação dentre outras da mesma natureza para prestar as provas do Concurso.
8.26. Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG ou a FUMARC qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pelo Setor de Concursos da FUMARC, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
8.27 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 8.27.5 deste edital.
8.27.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
8.27.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.
8.27.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.
8.27.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal da FUMARC do sexo feminino que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
8.27.5. A solicitação deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiros ou enviado, via FAX (31) 3376-7318 à FUMARC Concursos, conforme endereço citado no item 6.8.
8.27.6. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 8.27.5, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial atendida.
8.27.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUMARC.

8.28. Segunda Etapa: Prova de Títulos

8.28.1. A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos de caráter apenas classificatório para os candidatos aos cargos de Professor e Psicopedagogo aprovados na 1ª Etapa, limitando-se a respectiva análise ao quantitativo de três vezes o número de vagas para cada cargo, e ainda o máximo de 04 (quatro) títulos por candidato.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

TITULOS

	PONTOS POR TÍTULO
Conclusão de curso de pós - graduação “lato sensu” na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG.	0,5 (meio) ponto
Diploma de Conclusão de curso de pós - graduação “strictu sensu” ou ata de aprovação da respectiva tese, – mestrado correlacionado à área de atuação a que concorre devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES.	0,5 (meio) ponto
Diploma de Conclusão de curso de	1,0 (um) pontos

doutorado ou ata de aprovação da respectiva tese – doutorado correlacionado à área de atuação a que concorre devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES.	
TOTAL	2 (dois) pontos

8.28.2. Os títulos dos candidatos aprovados na primeira fase do concurso, deverão ser entregues pessoalmente ou, por terceiros desde que munidos de procuração pública, lavrada em Cartório e, ainda, encaminhados via SEDEX à Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC, no endereço Av. Francisco Sales, 540, Bairro Floresta CEP 30150-220 Belo Horizonte/ Minas gerais, das 9 horas às 16h30min, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subseqüente ao dia da publicação no diário oficial do resultado final da primeira etapa. Este resultado será também divulgado através do endereço eletrônico www.fumarc.org.brwww.fumarc.org.br e na Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Praça Mons. Mendes, 272 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG.

8.28.3 Os títulos deverão ser entregues ou encaminhados em envelope pardo, lacrado e identificado, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público da Prefeitura de Catas Altas, - Edital 01/2011, com o nome completo, o número de inscrição do candidato e o cargo público para o qual se candidatou.

8.28.4. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

8.28.5. A FUMARC emitirá ao candidato um protocolo de recebimento de TÍTULOS, atestando exclusivamente a entrega do envelope não emitindo, portanto, qualquer tipo de parecer acerca da adequabilidade dos documentos apresentados. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição, o cargo e a data da entrega.

8.28.6. Para os títulos encaminhados via SEDEX, será considerada a data de postagem nas agências dos Correios, que deverá atender o prazo constante do item 8.28.2.

8.28.7. Só serão considerados os títulos constantes do item 8.28.1.

8.28.8. A comprovação de títulos referentes a pós-graduação "lato sensu" será feita mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório do certificado de conclusão (frente e verso), expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados e para os títulos "strictu sensu" se recomendado pela CAPES..

8.28.9. Os certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Universidade brasileira, conforme determinações emanadas pelo MEC e CAPES.

8.28.10. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos ou o encaminhamento via SEDEX.

8.28.11. Serão recusados pela Banca de Apuração, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

8.28.12. Em nenhuma hipótese a documentação referente a títulos será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.

8.28.13. Para entrega dos títulos, conforme previsto no item 8.28.2, excluir-se-á o dia da publicação no diário oficial do resultado final da primeira fase e incluir-se-á o dia de término do prazo, desde que coincida com dia de funcionamento normal da FUMARC. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal da FUMARC, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte de funcionamento normal dessa Fundação.

8.28.14. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma de comunicação não prevista no item 8.28.2 deste Edital.

9. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e cumulativamente será eliminado o candidato que tirar nota zero em quaisquer dos conteúdos das provas e de acordo com as vagas e os cargos ofertados e, ainda os níveis de escolaridade exigidos.

9.1.1. A classificação final do candidato será feita em ordem decrescente, considerando a soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, de acordo com o cargo.

9.2. Apurado o total de pontos, em caso de empate, terá preferência após a observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sucessivamente o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos, quando houver;

b) obtiver maior nota na prova de noções de informática, quando houver;

c) obtiver maior nota na prova de saúde pública, quando houver;

d) obtiver maior nota de língua portuguesa para todos os cargos;

e) tiver a maior idade;

f) Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos nas alíneas anteriores, o Poder Executivo do Município de Catas Altas - MG realizará Sorteio Público de Desempate que será acompanhado pela Procuradoria Jurídica do Município, pela Câmara Municipal de Catas Altas - MG e, caso tenha a intenção, pelos candidatos interessados que serão comunicados através de correspondência encaminhada via Correios.

9.3. A publicação da classificação final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência e, a segunda, apenas a pontuação dos candidatos portadores de necessidades especiais.

9.4. A relação com os candidatos aprovados e classificados por cargo será divulgada no endereço eletrônico www.fumarc.org.br, na Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG, Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG, no Quadro de Avisos do Município e no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Catas Altas.

10. RECURSOS

10.1. Caberá recurso fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subseqüente ao dia da publicação no Quadro de Avisos, dos seguintes atos, na respectiva ordem:

a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

b) gabarito e questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

c) resultado classificatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

d) resultado classificatório de prova de Títulos, nos casos em que houver;

e) objetivamente, contra todas as decisões proferidas durante o concurso, que tenham repercussão na esfera de direito de candidatos.

10.2. Para interposição de recursos previstos no item 10.1. excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia de início do prazo recursal, desde que coincida com dia de funcionamento normal da FUMARC. Caso não haja expediente normal na FUMARC, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal dessa Fundação.

10.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4. Os recursos mencionados no item 10.1 deste Edital deverão ser entregues com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, diretamente pelo candidato ou por terceiros ou ainda via Sedex, no seguinte endereço: Av. Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta, Belo Horizonte – CEP 30150-220, Belo Horizonte – MG, de segunda a sexta-feira, das 9h às17h00min, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste Edital;

10.5. Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 10.1 deste Edital.

10.6. Os recursos deverão ser entregues obrigatoriamente em 02 (duas) vias (uma original e uma cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) Concurso Público Prefeitura do Município de Catas Altas - MG - Edital n. 01/2011;

b) Nome completo e número de inscrição do candidato;

c) Cargo para o qual o candidato está concorrendo.

10.7. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

a) ser preferencialmente digitado ou datilografado, obrigatoriamente em 02 (duas) vias (uma original e uma cópia);

b) apresentar identificação do candidato apenas na capa de recurso, conforme Anexo VII apresentado neste edital;

c) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

d) conter a indicação da questão, nota atribuída ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;

e) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

f) ser apresentado de forma independente para cada questão, nota ou procedimento, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentada em folha separada com capa anexa conforme modelo apresentado no Anexo VII deste Edital.

10.8. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1 e 10.6 deste Edital, devidamente fundamentado.

10.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado no item 10.1 deste edital.

10.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no endereço eletrônico www.fumarc.org.brwww.fumarc.org.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura.

10.11. Após a divulgação de que trata o item 10.10 deste Edital, a fundamentação da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso do candidato ficará disponível na FUMARC, até a data da homologação deste Concurso Público.

10.12. A decisão de que trata o item 10.11 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame nem pelo Município de Catas Altas - MG nem pela FUMARC.

10.13. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recursos.

10.14. Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Concurso, de oficio ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.15. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.13 e 10.14 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.16. Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do Recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da FUMARC até a homologação e posteriormente sob responsabilidade da Prefeitura do Município de Catas Altas.

11. RESULTADO DO CONCURSO

11.1. O Resultado deste Concurso Público será apurado através da soma dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha para os candidatos aos cargos que prevêem apenas esta etapa e;

11.1.1 – O Resultado deste Concursos Público será apurado através da soma dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha mais os pontos obtidos na Prova de Títulos para os candidatos aos cargos que prevêem as duas etapas.

11.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência, se aprovadas neste Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada às pessoas portadoras de deficiência.

11.3. O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal - Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgado no endereço eletrônico www.fumarc.org.br, onde os candidatos terão seus nomes especificados por cargo para os quais concorreram, e dispostos em ordem decrescente de classificação.

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Resultado Final do concurso será homologado pelo Prefeito do Município de Catas Altas - MG.

12.2. O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal - Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgado no endereço eletrônico www.fumarc.org.br

13. NOMEAÇÃO

13.1. Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para o cargo para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido neste Edital.

13.3. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município de Catas Altas - MG, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

13.4. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

13.5. A cota de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência está contida no total de vagas oferecidas por cargo e distribuídas neste Concurso Público, conforme Anexo I, deste Edital.

14. EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

14.1. O candidato nomeado deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo.

14.2. Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:
a) documento de identidade original;
b) resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas exclusivas do candidato: “hemograma completo”, “contagem de plaquetas”, “glicemia de jejum”, “urina rotina”, “anti-HBs AG” e atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra.
14.3. No resultado de cada um dos exames descritos na alínea “b” do item 14.2 deste Edital, deverá constar o número do documento de identidade do candidato e a identificação do profissional que o realizou.
14.4. Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde devem constar assinatura e identificação do responsável técnico pelo laboratório.
14.5. Poderão, a critérios clínicos, e por decisão exclusiva da Prefeitura do Município de Catas Altas e ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.
14.6. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Catas Altas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal - Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do ato de cancelamento de nomeação do referido candidato.
14.7. O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência, se aprovado na forma do disposto neste edital, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, será submetido à inspeção por Junta Médica designada pela Prefeitura do Município de Catas Altas - MG.
14.7.1. A inspeção médica de que trata o item 14.7 verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato, e em seguida emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A Junta Médica também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.
14.7.2. O candidato que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da inspeção médica, ou comparecendo e não sendo considerado portador de deficiência pela Junta Médica nos termos do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações perderão o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, devendo ser eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.
14.7.3. Não haverá segunda chamada para realização da inspeção médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência, sendo o candidato faltoso eliminado do Concurso.
14.7.4. O candidato inscrito como deficiente e declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado deste Concurso Público e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
14.7.5. O Atestado de Saúde Ocupacional que caracterize o candidato como não portador de deficiência, propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer à Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que a Prefeitura do Município de Catas Altas - MG der ciência do referido Atestado ao candidato.
14.7.6. O recurso de que trata o subitem 14.7.5 deste Edital deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado e entregue, única e exclusivamente, no endereço: Prefeitura de Catas Altas - MG, Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG, no horário de 08h as 17h, sendo facultada ao requerente a juntada dos documentos que julgar conveniente.
14.7.7. O recurso de que trata o subitem 14.7.5 deste Edital será decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e, se acatado, poderá a Prefeitura do Município de Catas Altas - MG convocar o recorrente para nova inspeção médica a ser realizada por profissionais por ela designados.
14.7.8. O recurso de que trata o subitem 14.7.5 deste Edital suspenderá o prazo legal para posse do candidato nomeado, até seu trânsito em julgado na esfera administrativa.
14.8. As vagas que não forem providas por falta de pessoas portadoras de deficiência aprovadas, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

15. POSSE

15.1. O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação da respectiva nomeação.
15.2. O candidato que não tomar posse dentro do prazo mencionado no item 15.1 deste Edital terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
15.3. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:
a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c) cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
e) Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria exigida para os cargos de Motorista dentro do prazo de validade na data de sua respectiva apresentação;
f) comprovante de residência atualizado;
g) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
h) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada do Estado de Minas Gerais;
i) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
j) certidão de nascimento, ou certidão de casamento ou averbação, quando for o caso;
k) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
l) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
m)laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, inclusive para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para os portadores de deficiência, confirmando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
n) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) declaração de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado;

p) certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
q) declaração de bens;
r) declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
s) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação irrestrita de todas as normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados ou similares a serem publicados.
16.2. Informações e orientações a respeito deste Concurso Público até a data da homologação poderão ser obtidas através da FUMARC, à Av. Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta, Belo Horizonte – CEP 30150-220, Belo Horizonte – MG, ou pelo telefone 3249-7400.
16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação/divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este concurso público quer sejam feitas no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal - Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, ou no Diário Oficial do Estado, ou no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e ou divulgado no endereço eletrônico www.fumarc.org.br16.4. As demais informações e orientações, após a homologação do concurso serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG.
16.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicado no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal - Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgado no endereço eletrônico www.fumarc.org.br16.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, certificados ou certidões relativos a notas dos candidatos valendo, para esse fim, a publicação oficial.
16.7. Por razões de ordem técnica e de segurança, a FUMARC não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.
16.8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.
16.9. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, por meio de correspondência registrada para o endereço citado no item 16.3, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.
16.10. A Prefeitura do Município de Catas Altas - MG e a FUMARC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
16.11. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.
16.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, notas de esclarecimentos ou similares, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura do Município de Catas Altas no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgado no endereço eletrônico www.fumarc.org.br16.13. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.
16.14. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.
16.15. Não serão fornecidos atestados ou certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Concurso Público.
16.16. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente.
16.17. O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, nos termos da legislação municipal.
16.18. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.
16.18. O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
16.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Prefeitura de Catas Altas.
16.14. Integram este Edital os seguintes anexos:
a) Anexo I - Quadro de Cargos, Vagas, Escolaridade e Vencimentos;
b) Anexo II – Atribuições e Requisitos dos cargos;
c) Anexo III – Quadro de Provas;
d) Anexo IV – Programas de Provas e Bibliografia Sugerida;
e) Anexo V – Requerimento de Tratamento Diferenciado;
f) Anexo VI – Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição;
g) Anexo VII – Requerimento de Recurso;
Catas Altas, 23 de fevereiro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E24F1D0B

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL 01/2011 CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em

vigor, torna público que estão abertas, no período indicado, inscrições ao Concurso Público para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, em conformidade com a Lei Complementar 224/2007 de 13/06/2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Catas Altas e das alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 250/2008 de 24/1/2008, 304/2010 de 22/06/2010 e 335/2011 de 17/02/2011, e Estatuto do Servidor Público Lei 136/2002 de 25/11/2002, bem como das normas estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC.

1.2. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação e da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Câmara Municipal de Catas Altas - MG.

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.4. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pela Câmara do Município de Catas Altas - MG através de Lei específica e dentro do prazo de validade do Concurso.

1.5. O regime jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o **Regime Jurídico Único – Estatutário em conformidade com as normas legais contidas na Lei Complementar 224/2007 de 13/06/2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Catas Altas e nas alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 250/2008 de 24/1/2008 e 304/2010 de 22/06/2010 e 335/2011 de 17/02/2011, e Estatuto do Servidor Lei complementar 136/02 de 25/11/2002**

2. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. Os cargos, vencimentos, carga horária semanal e número de vagas efetivas e cadastro de reserva contam no **Anexo I**, deste Edital.

2.2. As atribuições gerais e escolaridade constam do **Anexo II** deste Edital.

2.3. O quadro de provas e a quantidade de questões constam do **Anexo III** deste Edital.

2.4. O conteúdo programático e as sugestões bibliográficas constam do Anexo **IV**, deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;

b) gozar dos direitos políticos;

c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial do município de Catas Altas - MG, ou em sua falta, de quem este indicar;

g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.

3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópias autenticadas de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a investidura ou posse do candidato.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Disposições Gerais

4.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.1.2. Antes de efetuar o procedimento de inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.1.6. O candidato poderá concorrer somente para um único cargo, devendo especificá-lo no Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme discriminado no **Anexo I**, deste Edital.

4.1.7. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição deficiente.

4.1.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição que comprometam a lisura do certame determinará a critério exclusivo da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no quadro de aviso do ato de cancelamento da inscrição do referido candidato:

a) Uma vez confirmados os dados, em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de alteração do código de opção do cargo, bem como a exclusão e cancelamento do Requerimento de inscrição;

b) A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverá ser solicitada pelo candidato via fax, no telefone (31)3376-7318, ou ao aplicador de sala, no dia e no local de realização das provas, e constar no Relatório de Ocorrências da Sala.

4.1.9. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Câmara Municipal de Catas Altas - MG e a FUMARC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido fornecido pelo candidato.

4.1.10. A Câmara Municipal de Catas Altas - MG e a FUMARC não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário, ressalvando-se, neste

caso, as falhas de responsabilidade comprovadamente atribuíveis aos organizadores.

4.1.11. Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição, cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

4.2. Procedimentos para inscrição, taxas e formas de pagamento

4.2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.fumarc.org.br e, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente o Edital deste Concurso Público e o Requerimento Eletrônico de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.fumarc.org.br;

b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet. Caso o candidato não tenha acesso à internet o Município disponibilizará terminal de computador especificamente para que o mesmo realize sua inscrição, na Rua São Tomé, nº 46 Centro Catas Altas / MG, dentro do horário de funcionamento do local (09h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira).

4.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: exclusivamente, via internet das 09h00min (nove) horas do dia **26 de abril de 2011** às 23h59min (vinte e três horas e 59 minutos) do dia **25 de maio de 2011**.

4.2.3. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.2.4. O **valor da Taxa de Inscrição** a ser pago para participação neste Concurso Público será o estabelecido abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA
Nível Médio/Técnico	R$ **30,00**
Nível Fundamental Completo	R$ **20,00**
Nível Elementar (1ª a 4ª Série)	R$ **20,00**

4.2.5. O boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado neste edital.

4.2.6. Além de assumir as condições previstas neste Edital, o candidato deverá:

a) preencher corretamente o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, e informar todos os dados solicitados, inclusive endereço eletrônico (e-mail) para correspondência;

b) após confirmação da inscrição, imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

c) pagar a taxa de inscrição, no valor expresso no item 4.2.4. deste edital, em agência bancaria, por meio de boleto impresso pelo candidato, até a data de vencimento constante do boleto.

4.2.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Câmara Municipal de Catas Altas - MG e a FUMARC de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e conseqüente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.8. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da taxa de inscrição, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até a data de vencimento constante do boleto bancário.

4.2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital e de acordo com o vencimento constante do boleto bancário.

4.2.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

4.2.11. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento.

4.2.12. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Câmara Municipal de Catas Altas - MG, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o requerimento eletrônico de inscrição em que o pagamento não for comprovado.

4.2.13. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

4.2.14. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.15. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá à última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recente. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

4.2.16. O valor da taxa de inscrição poderá ser devolvido nos seguintes casos:

a) quando paga em duplicidade;

b) na hipótese de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público;

c) quando paga fora do prazo estipulado para efetivo pagamento, desde que a extemporaneidade seja atestada pela Câmara Municipal de Catas Altas;

d) quando houver alteração de requisitos para o cargo após o pagamento da taxa e esta alteração impedir o candidato de concorrer.

Serão devolvidas as taxas desde que o candidato apresente pessoalmente ou via SEDEX, o requerimento conforme Anexo VI, solicitando a devolução de taxa de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições ou divulgação do cancelamento ou suspensão do Concurso, na FUMARC no endereço: Av. Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta, Belo Horizonte – CEP 30150-220, Belo Horizonte – MG, de segunda a sexta-feira, das 09h00min as 17h00min. A devolução da taxa, quando houver, será feita pela Câmara Municipal de Catas Altas - MG

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato sem condições de custear a sua taxa de inscrição poderá acessar o endereço eletrônico www.fumarc.org.brwww.fumarc.org.br – link correspondente às inscrições do Concurso Público da Câmara Municipal de Catas Altas - MG – Edital 01/2011, no período de 1**1/04/2011 a 15/04/2011**, requerendo a isenção da taxa, preenchendo o **Requerimento Eletrônico de Isenção** e confirmando os dados. Estará declarando assim que a sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, bem como não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possui renda de nenhuma natureza,

exceto a proveniente de seguro desemprego, respondendo civil e criminalmente pelo teor de sua declaração.
5.2. Após a confirmação dos dados preenchidos no Requerimento Eletrônico de Isenção esta ficha deverá ser impressa, assinada e apresentada à FUMARC, juntamente com a documentação referente aos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5, 5.2.6, até **19/04/2011**, de 09h00min as 17h00min, da seguinte forma:
a) pessoalmente ou via encomenda expressa SEDEX, postado nas agências dos Correios, com custo por conta do candidato, nominal e individualmente, endereçado a FUMARC Concursos, Av. Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta, Belo Horizonte – CEP 30150-220, Belo Horizonte – MG, de segunda a sexta-feira, das 09h00min as 17h00min. A comprovação da tempestividade da solicitação será feita pela data da postagem. Os documentos enviados fora do prazo serão liminarmente indeferidos.
b) O "Requerimento Eletrônico de Isenção", se assinado por terceiro, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração simples e de cópia do documento de identidade do procurador.
5.2.1. A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação de fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com o respectivo Número de Identificação Social – NIS;
5.2.2. A condição de desempregado será comprovada também mediante a apresentação das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em cópias devidamente autenticadas em cartório, a seguir relacionadas:
a) a página que contenha a foto;
b) a página qualificação civil;
c) a página de anotação do último contrato de trabalho com a data de saída;
d) a primeira página subseqüente ao último contrato em branco.
e) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
5.2.3. O candidato que nunca possuiu vínculo empregatício registrado na Carteira de Trabalho – CTPS deverá apresentar cópia autenticada em Cartório, das seguintes páginas:
a) a página que contenha foto;
b) a página qualificação civil;
c) a 1ª (primeira) página da CTPS, de contrato de trabalho, sem nenhuma anotação, comprovando que o candidato anteriormente a essa solicitação, não teve vínculo empregatício registrado na CTPS;
5.2.4. O candidato que teve extinguido seu vínculo estatutário com o poder público deverá comprovar esta condição por meio da apresentação de certidão expedida por Órgão ou Entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento devidamente autenticada em Cartório, ou cópia autenticada em Cartório da publicação no órgão oficial do respectivo ato de exoneração;
5.2.5. Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.
5.2.6. O candidato que encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma, deverá comprovar por meio da apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, conferindo a baixa da atividade.
5.3. **O candidato poderá obter o resultado do seu pedido de isenção pela *INTERNET,* no sítio eletrônico www.fumarc.org.br ou pelo telefone (31) 3249-7411, no dia 29/04/2011. O resultado também estará disponível no saguão da Câmara Municipal de Catas Altas – MG endereço: Praça Mons. Mendes, 206 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG**.
5.4. O candidato cujo **requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferido** estará regularmente inscrito no Concurso.
5.5. O candidato cuja **solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferida**, após fase recursal, conforme descrito no item 10, alínea a, poderá efetivar a sua inscrição, imprimindo o boleto bancário e procedendo a sua quitação, conforme item 4 e subitens.

6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
6.1. Considera-se deficiente o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas neste Decreto, na Lei Federal n° 7.853, de 24 de outubro de 1989.
6.1.1. "A pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano", conforme estabelecido no § 2º do artigo 1º da Lei nº. 11867/1995.
6.1.2. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas em **cada cargo** oferecidas neste Edital às pessoas com deficiência e que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a capacidade do candidato de exercê-las.
6.1.3. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
6.1.4. O candidato com necessidades especiais, ressalvadas as especificidades do caso, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
6.1.5. O candidato com necessidades especiais se habilitado e classificado, além de figurar na lista geral de classificação terá seu nome publicado em outra classificação específica, destinada apenas aos candidatos com deficiência.
6.1.6. A pessoa com necessidades especiais ao se inscrever deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer.
6.2. O candidato que pretende se inscrever para a vaga destinada a necessidades especiais deverá:
a) no ato de inscrição, declarar-se deficiente e especificar sua deficiência;
b) declarar interesse em concorrer às vagas reservadas para PNE;
c) declarar a necessidade de condições especiais para a realização das provas, conforme **Anexo V.**
6.3. O candidato com necessidades especiais que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata o item 6.2 e não cumprir o determinado neste edital terá seu Requerimento Eletrônico de Inscrição processado como candidato não portador de deficiência e não poderá alegar posteriormente qualquer condição para reivindicar a prerrogativa da reserva legal estabelecida na Lei nº. 11.867/95.
6.4. A realização de provas em condição especial para a pessoa portadora de deficiência é condicionada à solicitação prévia do candidato, conforme prazo determinado no item 6.8 e está sujeita à análise nos termos da legislação específica.
6.5. O local de realização das provas para o candidato com necessidades especiais será acessível conforme a sua deficiência. A não solicitação de condição especial para a

realização da prova, conforme disposto no subitem 6.4, implicará em sua não concessão no dia de realização das provas, e o candidato terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
6.6. As condições especiais previstas nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999 deverão ser solicitadas por meio do Requerimento de Tratamento Diferenciado, conforme Anexo V deste Edital e também disponível no endereço eletrônico www.fumarc.org.br. Após impresso, preenchido e assinado, o requerimento deverá ser encaminhado à FUMARC, conforme determinado no item 6.8, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Laudo referido no item 6.7.
6.7. O Laudo Médico transcrito pelo médico perito do Municipio de Catas Altas ou por ela indicado, original e expedido no prazo máximo de noventa dias anteriores ao término das inscrições, deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID - nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº. 3298/1999, bem como a provável causa da deficiência, inclusive, para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
6.7.1. O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias deste laudo.
6.8. O candidato deverá apresentar, em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do dia subseqüente ao encerramento das inscrições, o laudo médico especificado no subitem 6.7 e o Requerimento de Tratamento Diferenciado especificado no Anexo V, que poderá ser entregue na FUMARC, Av. Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta, Belo Horizonte – CEP 30150-220, Belo Horizonte – MG, de segunda a sexta-feira, das 09h00min as 17h00min, pessoalmente ou por terceiro ou utilizando-se dos correios, via SEDEX, com os custos correspondentes por conta do candidato ou ainda na Câmara Municipal de Catas Altas – MG, de endereço: Praça Mons. Mendes. 206 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG.
6.8.1. No envelope, na parte frontal, deverá constar o nome completo, número de inscrição, número do documento de identidade e a opção do cargo escolhido.
6.8.2. A pessoa portadora de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no subitem 6.8 deverá solicitar, por escrito, o formato adaptado de sua prova em até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do dia subseqüente ao encerramento das inscrições.
6.9. Na falta de laudo médico ou se nele não estiverem apontadas as informações indicadas no item 6.7 ou se for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no Anexo I, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição e sua inscrição será processada como candidato não portador de deficiência.
6.10. A apresentação do Laudo Médico referido no item 6.8, não dispensa a pessoa portadora de deficiência da realização de inspeção médica para caracterização e/ou confirmação da deficiência declarada, bem como do exame médico pré-admissional.

7. CARTÃO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI
7.1. A FUMARC disponibilizará via INTERNET, no endereço eletrônico www.fumarc.org.br, o Edital do Concurso e o Cartão Definitivo de Inscrição, em que constarão data, local e horário de realização da prova, para impressão pelo candidato. **Caso o candidato não tenha acesso à internet o Município disponibilizará terminal de computador especificamente para que o mesmo realize a impressão exclusivamente do Cartão Definitivo de Inscrição. O terminal de computador para acesso às impressões estará disponível no horário de funcionamento do local, 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira), na rua São Tomé, n˚ 46, Centro – Catas Altas – MG.**
7.2. Caso não consiga obter o Cartão Definitivo de Inscrição em até 05 (cinco) dias úteis antes da data programada para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, pelo telefone (31) 3249-7411 para que possa ser informado sobre a data, o local e o horário de realização das provas ou orientado para proceder à impressão do referido Cartão.
7.3. No Cartão Definitivo de Inscrição estarão impressos o número de inscrição, o nome completo, a data de nascimento, o número do documento de identidade do candidato, o cargo, bem como a data, o horário e o local de realização das provas.
7.4. É obrigação do candidato conferir os dados constantes do Cartão Definitivo de Inscrição, especialmente o seu nome, a data de seu nascimento, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a respectiva sigla do órgão expedidor, bem como o horário de início das provas.
7.5. O documento de identidade (com fotografia) indicado no Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) será o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização das provas, aceitando-se para tanto, os documentos oficiais equiparados.

8. DA PROVA
8.1. Etapa única: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para todos os cargos.
8.1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e as questões de múltipla escolha terão 04 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) será correta. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto.
8.1.2. As provas objetivas de Múltipla Escolha terão duração máxima de 03 (três) horas e serão realizadas na cidade de Catas Altas - MG, no dia 19 de junho de 2011, e se necessário nas cidades próximas, em horário e em locais indicados no Cartão de Informação.
8.1.2.1 – Não haverá tolerância a atrasos.
8.1.3. Os cargos, provas e número de questões constam no Anexo III deste Edital
8.1.4. Os horários e locais de realização da prova serão informados no CDI, no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal de Catas Altas – MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG , e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio da FUMARC (www.fumarc.org.brwww.fumarc.org.br)
8.1.5. Havendo alteração da data prevista para realização da prova objetiva, será a respectiva alteração publicada pela Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial de Minas Gerais e no Diário do Oficial dos Municípios Mineiros e divulgadas na página da FUMARC (www.fumarc.org.brwww.fumarc.org.br).
8.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e do CDI.
8.3. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido no CDI em consonância com as orientações efetivadas pela FUMARC.
8.4. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, passaporte e Carteira de Motorista.

8.4.1. O documento deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
8.4.2. No caso de perda do Documento de Identificação com o qual se inscreveu no Concurso, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme o item 8.4., e se for o caso, ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.
8.4.3. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
8.5. Não haverá segunda chamada para quaisquer provas, testes, avaliações, exames ou fases, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do concurso.
8.6. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
8.7. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade apresentado.
8.8. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.
8.9. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
8.10. Será eliminado deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:
a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
b) tratar com falta de urbanidade: examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
c) estabelecer comunicação com outros candidatos durante a realização das provas ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
e) portar arma de fogo ou objetos similares de cunho cortante, perfurante ou contundente no local de realização das provas, mesmo que possua o respectivo porte;
f) fazer o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos e/ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, não autorizados por este Edital, tais como relógios, calculadora, walkman, notebook, palmtop, agenda eletrônica, receptor, gravador, máquina fotográfica, telefone celular, bip, Pager ou outros similares, durante o período de realização das provas;
g) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações e quaisquer materiais não permitidos durante a realização das provas;
h) deixar de atender às normas contidas nos Cadernos de Prova, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela Câmara Municipal de Catas Altas - MG ou pela FUMARC.
i) não será permitido o uso de bonés, chapéus, abafadores auriculares, tampões e/ou similares.
8.11. Caso ocorra(m) alguma(s) da(s) situação (ões) prevista(s) no item 8.10, será lavrada a ocorrência pela FUMARC na "Ata de Ocorrências do Concurso" que será enviada à Câmara Municipal de Catas Altas - MG para as providências cabíveis.
8.12. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico pré-determinado e informados no CDI.
8.13. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues no Setor de Concursos da FUMARC serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o que, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
8.14. O candidato poderá, aleatoriamente, ser submetido a detector de metais durante a realização das provas e, caso seja necessário, submetido também, à identificação por meio de impressão digital coletada no local.
8.15. Somente serão permitidas marcações na Folha de Respostas feitas com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, resguardados os casos previstos no item 6.6 deste Edital.
8.16. O candidato não poderá amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de leitura ótica.
8.17. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato, nem será permitido o uso de lápis borracha ou corretivos de texto.
8.18. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a realização das mesmas, o candidato entregará, obrigatoriamente ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas da Prova de Múltipla Escolha, devidamente assinados, nos locais apropriados e o Caderno de Provas.
8.19. O candidato que não entregar a Folha de Respostas da Prova de Múltipla Escolha e o Caderno de Prova será automaticamente eliminado do Concurso.
8.20. As instruções constantes da Folha de Respostas e em todo o Caderno de Provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato.
8.21. Na correção da Folha de Respostas da Prova de Múltipla Escolha serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta, as rasuradas ou, ainda, as preenchidas em desacordo com as instruções fornecidas pela fiscalização ou no caderno de provas.
8.22. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova de Múltipla Escolha que estiver marcada e escrita, respectivamente, a lápis, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
8.23. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto de provas depois de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.
8.24. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUMARC nos locais de realização das provas.
8.25. A Câmara Municipal de Catas Altas - MG e a FUMARC eximem-se de responsabilidade com quaisquer despesas dos candidatos decorrentes de viagens, transporte, deslocamentos, estadias, alimentação dentre outras da mesma natureza para prestar as provas do Concurso.
8.26. Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a Câmara Municipal de Catas Altas - MG ou a FUMARC qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros.
8.27 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 8.27.5 deste edital.
8.27.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
8.27.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.
8.27.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.

8.27.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal da FUMARC do sexo feminino que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
8.27.5. A solicitação deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiros ou enviado, via FAX (31) 3376-7318 à FUMARC Concursos, conforme endereço citado no item 6.8.
8.27.6. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 8.27.5, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial atendida.
8.27.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUMARC.

9. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
9.1. Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e cumulativamente será eliminado o candidato que tirar nota zero em quaisquer dos conteúdos das provas e de acordo com as vagas e os cargos ofertados e, ainda os níveis de escolaridade exigidos.
9.1.1. A classificação final do candidato será feita em ordem decrescente, considerando a soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, de acordo com o cargo.
9.2. Apurado o total de pontos, em caso de empate, terá preferência após a observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sucessivamente o candidato que:
a) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos, quando houver;
b) obtiver maior nota na prova de noções de informática, quando houver;
c) obtiver maior nota na prova de saúde pública, quando houver;
d) obtiver maior nota de língua portuguesa para todos os cargos;
e) tiver a maior idade;
f) Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos nas alíneas anteriores, a Câmara Municipal de Catas Altas - MG realizará Sorteio Público de Desempate que será acompanhado pela Procuradoria Jurídica do Município, e, caso tenha a intenção, pelos candidatos interessados que serão comunicados através de correspondência encaminhada via Correios.
9.3. A publicação da classificação final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência e, a segunda, apenas a pontuação dos candidatos portadores de necessidades especiais, se houver.
9.4. A relação com os candidatos aprovados e classificados por cargo será divulgada no endereço eletrônico www.fumarc.org.br, na Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG, Praça Mons. Mendes, 272 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG no Quadro de Avisos do Município e no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Catas Altas, Praça Mons. Mendes, 206 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG.

10. RECURSOS
10.1. Caberá recurso fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subseqüente ao dia da publicação no Quadro de Avisos, dos seguintes atos, na respectiva ordem:
a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
b) gabarito e questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
c) resultado classificatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
d) resultado classificatório de prova de Títulos, nos casos em que houver;
e) objetivamente, contra todas as decisões proferidas durante o concurso, que tenham repercussão na esfera de direito de candidatos.
10.2. Para interposição de recursos previstos no item 10.1. excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia de início do prazo recursal, desde que coincida com dia de funcionamento normal da FUMARC. Caso não haja expediente normal na FUMARC, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal dessa Fundação.
10.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
10.4. Os recursos mencionados no item 10.1 deste Edital deverão ser entregues com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, diretamente pelo candidato ou por terceiros ou ainda via Sedex, no seguinte endereço: Av. Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta, Belo Horizonte – CEP 30150-220, Belo Horizonte – MG, de segunda a sexta-feira, das 9h às17h00min, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste Edital;
10.5. Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 10.1 deste Edital.
10.6. Os recursos deverão ser entregues obrigatoriamente em 02 (duas) vias (uma original e uma cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
a) Concurso Público Câmara Municipal de Catas Altas - MG - Edital n. 01/2011;
b) Nome completo e número de inscrição do candidato;
c) Cargo para o qual o candidato está concorrendo.
10.7. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:
a) ser preferencialmente digitado ou datilografado, obrigatoriamente em 02 (duas) vias (uma original e uma cópia);
b) apresentar identificação do candidato apenas na capa de recurso, conforme Anexo VII apresentado neste edital;
c) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
d) conter a indicação da questão, nota atribuída ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
e) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
f) ser apresentado de forma independente para cada questão, nota ou procedimento, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentada em folha separada com capa anexa conforme modelo apresentado no Anexo VII deste Edital.
10.8. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1 e 10.6 deste Edital, devidamente fundamentado.
10.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado no item 10.1 deste edital.
10.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no endereço eletrônico www.fumarc.org.brwww.fumarc.org.br e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Catas Altas.
10.11. Após a divulgação de que trata o item 10.10 deste Edital, a fundamentação da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso do candidato ficará disponível na FUMARC, até a data da homologação deste Concurso Público.

10.12. A decisão de que trata o item 10.11 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame nem pela Câmara Municipal de Catas Altas - MG nem pela FUMARC.
10.13. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recursos.
10.14. Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Concurso, de oficio ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
10.15. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.13 e 10.14 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
10.16. Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do Recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da FUMARC até a homologação e posteriormente sob responsabilidade da Câmara Municipal de Catas Altas.

11. RESULTADO DO CONCURSO
11.1. O Resultado deste Concurso Público será apurado através da soma dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e obedecido os critérios de desempate previstos neste edital.
11.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência, se aprovadas neste Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada às pessoas portadoras de deficiência.
11.3. O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgado no endereço eletrônico www.fumarc.org.br e no saguão da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, Praça Mons. Mendes, 206 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG, onde os candidatos terão seus nomes especificados por cargo para os quais concorreram, e dispostos em ordem decrescente de classificação.

12. HOMOLOGAÇÃO
12.1. O Resultado Final do concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas - MG.
12.2. O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado no diário oficial e divulgado no endereço eletrônico www.fumarc.org.br e no e no saguão da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, Praça Mons. Mendes, 276 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG

13. NOMEAÇÃO
13.1. Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
13.2. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para o cargo para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido neste Edital.
13.3. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.
13.4. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência, se houver, aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
13.5. A cota de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência está contida no total de vagas oferecidas por cargo e distribuídas neste Concurso Público, conforme Anexo I, deste Edital.

14. EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS
14.1. O candidato nomeado deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Catas Altas - MG que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo.
14.2. Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:
a) documento de identidade original;
b) resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas exclusivas do candidato: “hemograma completo”, “contagem de plaquetas”, “glicemia de jejum”, “urina rotina”, “anti-HBs AG” e atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra.
14.3. No resultado de cada um dos exames descritos na alínea “b” do item 14.2 deste Edital, deverá constar o número do documento de identidade do candidato e a identificação do profissional que o realizou.
14.4. Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde devem constar assinatura e identificação do responsável técnico pelo laboratório.
14.5. Poderão, a critérios clínicos, e por decisão exclusiva da Câmara Municipal de Catas Altas e ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.
14.6. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Câmara Municipal de Catas Altas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios Mineiros do ato de cancelamento de nomeação do referido candidato.
14.7. O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência, se aprovado na forma do disposto neste edital, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, será submetido à inspeção por Junta Médica designada pela Câmara Municipal de Catas Altas - MG.
14.7.1. A inspeção médica de que trata o item 14.7 verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato, e em seguida emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A Junta Médica também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.
14.7.2. O candidato que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da inspeção médica, ou comparecendo e não sendo considerado portador de deficiência pela Junta Médica nos termos do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, devendo ser eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.
14.7.3. Não haverá segunda chamada para realização da inspeção médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência, sendo o candidato faltoso eliminado do Concurso.

14.7.4. O candidato inscrito como deficiente e declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado deste Concurso Público e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
14.7.5. O Atestado de Saúde Ocupacional que caracterize o candidato como não portador de deficiência, propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer à Câmara do Município de Catas Altas - MG, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que a Câmara Municipal de Catas Altas - MG der ciência do referido Atestado ao candidato.
14.7.6. O recurso de que trata o subitem 14.7.5 deste Edital deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado e entregue, única e exclusivamente, no endereço: Câmara Municipal de Catas Altas - MG, Praça Mons. Mendes, 206 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG, no horário de 09h as 17h, sendo facultada ao requerente a juntada dos documentos que julgar conveniente.
14.7.7. O recurso de que trata o subitem 14.7.5 deste Edital será decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e, se acatado, poderá a Câmara Municipal de Catas Altas - MG convocar o recorrente para nova inspeção médica a ser realizada por profissionais por ela designados.
14.7.8. O recurso de que trata o subitem 14.7.5 deste Edital suspenderá o prazo legal para posse do candidato nomeado, até seu trânsito em julgado na esfera administrativa.
14.8. As vagas que não forem providas por falta de pessoas portadoras de deficiência aprovadas, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

15. POSSE

15.1. O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação da respectiva nomeação.
15.2. O candidato que não tomar posse dentro do prazo mencionado no item 15.1 deste Edital terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
15.3. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:
a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c) cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
e) Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria exigida para os cargos de Motorista dentro do prazo de validade na data de sua respectiva apresentação;
f) comprovante de residência atualizado;
g) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
h) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada do Estado de Minas Gerais;
i) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
j) certidão de nascimento, ou certidão de casamento ou averbação, quando for o caso;
k) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
l) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
m)laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Câmara Municipal de Catas Altas, inclusive para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para os portadores de deficiência, confirmando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
n) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) declaração de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado;
p) certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
q) declaração de bens;
r) declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
s) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação irrestrita de todas as normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados ou similares a serem publicados.
16.2. Informações e orientações a respeito deste Concurso Público até a data da homologação poderão ser obtidas através da FUMARC, à Av. Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta, Belo Horizonte – CEP 30150-220, Belo Horizonte – MG, ou pelo telefone 3249-7411.
16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação/divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este concurso público quer sejam feitas via diário oficial ou através do endereço eletrônico www.fumarc.org.br e na Câmara Municipal de Catas Altas - MG, Praça Mons. Mendes, 206 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG.
16.4. As demais informações e orientações, após a homologação do concurso serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Catas Altas - MG.
16.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicado no Diário Oficial de Minas Gerais ou Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico www.fumarc.org.br e no saguão da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, Praça Mons. Mendes, 206 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG.
16.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, certificados ou certidões relativos a notas dos candidatos valendo, para esse fim, a publicação oficial.
16.7. Por razões de ordem técnica e de segurança, a FUMARC não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.
16.8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo

justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.
16.9. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto à Câmara Municipal de Catas Altas - MG, por meio de correspondência registrada para o endereço citado no item 16.3, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Câmara Municipal de Catas Altas - MG, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.
16.10. A Câmara Municipal de Catas Altas - MG e a FUMARC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
16.11. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.
16.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, notas de esclarecimentos ou similares, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Câmara Municipal de Catas Altas no Diário Oficial de Minas Gerais e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgados no endereço eletrônico www.fumarc.org.br e na Câmara Municipal Catas Altas.
16.13. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.
16.14. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.
16.15. Não serão fornecidos atestados ou certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Concurso Público.
16.16. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente.
16.17. O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, nos termos da legislação municipal.
16.18. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.
16.18. O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
16.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Câmara Municipal de Catas Altas.
16.14. Integram este Edital os seguintes anexos:
a) Anexo I - Quadro de Cargos, Vagas e Vencimentos;
b) Anexo II – Atribuições e Requisitos dos cargos;
c) Anexo III – Quadro de Provas;
d) Anexo IV – Programas de Provas e Bibliografia Sugerida;
e) Anexo V – Requerimento de Tratamento Diferenciado;
f) Anexo VI – Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição;
g) Anexo VII – Requerimento de Recurso;
Catas Altas, 23 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ GABRIEL DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Cata Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:598793AD

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO IV - DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROGRAMAS DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

01- NOÇÕES ELEMENTARES DE LINGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL E ELEMENTAR)

Leitura e Interpretação de texto.
Ortografia
Divisão Silábica
Acentuação Gráfica
Verbo: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais.
Substantivo e adjetivo
Sinônimos e antônimos

Bibliografia sugerida:
Livros didáticos da Língua Portuguesa de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.
Gramáticas Normativas.

02 - LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO

Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua:
Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica.
Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais.
Teoria Geral da Frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
Sintaxe de concordância: concordância verbal e nominal.
Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise.
Pontuação.
Crase.
Interpretação de texto.
Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

Bibliografia sugerida:
ANDRÉ, Hildebrando A de. *Gramática ilustrada*. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1990.
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 26. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1985.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. *Gramática normativa da língua portuguesa*. 26. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio.

04 - NOÇÕES ELEMENTARES DE MATEMÁTICA – (ENSINO FUNDAMENTAL e ELEMENTAR)

Conjunto: noções fundamentais, diagramas, conjunto universo, conjunto complementar, igualdade, desigualdade, pertinência,

inclusão, operações com conjuntos (reunião, interseção e diferença).
Conjunto dos números naturais: correspondência biunívoca, operações fundamentais, sentença matemática, problemas múltiplos, divisores, critérios de divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, números primos.
Conjunto dos números racionais: frações, números decimais, transformação de frações em números decimais, transformação de números decimais em frações, operações fundamentais com números fracionários e decimais, sentenças matemáticas, problemas.
Sistema métrico decimal: unidades de comprimento, capacidade, massa, superfície e volume.

Bibliografia sugerida:
Livros didáticos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.
SANCHES, Lucília Bechara, LIBERMAN, Marlúcia, WEY, Regina Lúcia Motta. Fazendo e compreendendo a Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.
SANTOS, Ieda Medeiros C.E, DARIN Áurea Joana S. Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. IBEP.
SOARES, Eduardo Sarquis. Matemática com o Sarquis. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.
SOUZA, Maria Helena Soares de. Matemática - série Brasil. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Ática.

- NOÇÕES ELEMENTARES DE MATEMÁTICA – (ENSINO MÉDIO)

Conjuntos numéricos: operações fundamentais com os números reais. Divisibilidade. Números primos. MMC e MDC de dois ou mais números naturais. Potências e raízes. Medidas: o sistema métrico decimal. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e ângulo. Mudança de unidades. Proporcionalidade: grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Aplicações. Matemática Financeira: Porcentagem.Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Aplicações: Cálculo Algébrico: resolução de equações, inequações e sistemas do primeiro e segundo graus. Aplicações. Funções: o conceito de função. Funções de uma variável real e sua representação no plano cartesiano. Funções de primeiro e segundo graus. Aplicações. Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos, quadriláteros, polígonos e circunferências. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Semelhança de figuras planas. Aplicações. Geometria espacial: cálculo do volume de prismas, pirâmides, cones e cilindros. Área total e área lateral de um sólido. Planificação de sólidos. Cálculo combinatório: princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Aplicações: noções de estatística e probabilidade: análise e elaboração de tabelas e gráficos (barras, setores e linhas). Média aritmética, média ponderada, mediana e moda. Aplicações. Raciocínio lógico: problemas

Bibliografia sugerida:
E.L.LIMA; P.C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 3; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1998
GIOVANI Jr; CASTRUCCI B. *A conquista da matemática – A + nova* – (6º ao 9º ano). Edição renovada. São Paulo: FTD, 2007.
IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. *Matemática volume único*. 4. ed. São Paulo: Atual, 2007. E.L.LIMA; P.C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 1; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1996.
R.J.C. Valladares: Álgebra e Geometria dos Vetores; Coleção Aperfeiçoando o Professor; Editora Universitária Santa Úrsula; 1998.
SMOLE, Kátia C. S.; DINIZ, Maria Ignez S. V. *Matemática* (volumes 1, 2 e 3). 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

PROVAS ESPECÍFICAS
COD. CARGO 01 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Estrutura conceitual básica da Contabilidade, campo de atuação.
Princípios fundamentais de Contabilidade.
Plano de contas, fatos contábeis.
Lançamento e escrituração.
Principais livros e documentos fiscais e societários.
Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.
Receitas, Despesas e Custos.
Operações com mercadorias, provisões e reservas.
Apuração do resultado.
Balanço patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício.
Contabilidade pública: conceito objeto e regime.
Orçamento: conteúdo e forma da proposta orçamentária.
Exercício financeiro.
Controle da execução orçamentária.
Receita e despesas públicas.
Inventário: objeto e classificação.
Balancetes mensais de receita e despesas. Balanços.
Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei 8666/93.

Bibliografia sugerida:
_____. *Contabilidade pública*. São Paulo: Ática, 1989.
_____. *Introdução à contabilidade*. São Paulo: Ática, 1991.
ANGÉLICO, João. *Contabilidade pública*. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 1996.
FRANCO, Hilário. *Contabilidade Geral*. 23ª ed. São Paulo: Atlas, 1996.
GOUVEIA, Nelson. *Contabilidade Básica*. São Paulo: Atlas, 1998.
IUDÍCIBUS, Sérgio de (Coord.). *Contabilidade Introdutória*. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 1998.
JACINTHO, Roque. *Contabilidade geral*. 5ª ed. São Paulo: Ática, 1992.
KOHAMA, Heilio, & KOHAMA, Nellida. Balanços públicos: teoria e prática. 2ed. São Paulo: Atlas, 2000.
KOHAMA, Heilio. *Contabilidade pública*. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 1996.
Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei 8.666/93.
Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
MARION, José Carlos. *Contabilidade Básica*. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1998.
PADOVEZE, Clóvis Luís. *Manual de contabilidade básica*. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.
SILVA, Lino, Martins da. *Contabilidade governamental: um enfoque administrativo*. 4 ed. São P

COD. CARGO 02 – SECRETÁRIA

Comportamento Organizacional;
Redação Empresarial e Oficial;
Técnicas de Correspondências;
Tipos de Textos;
Ética Profissional;

Bibliografia sugerida:
ANDRE, Hildebrando A. Curso de Redação. 5 ed. São Paulo: Moderna, 2001.
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa: atualizada pelo novo acordo ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
CAMARGO, Marculino. Fundamentos de ética geral e profissional. Petrópolis: Vozes, 2003.
CHIAVENATO, Idalberto. Comportamento Organizacional. A dinâmica do sucesso das organizações. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
COHEN, Allan R. & FINK, Stephen L. Comportamento Organizacional. Conceitos,e Estudos de Casos. Rio de Janeiro: Campus, 2003.
COSTA VAL, M. G. Redação e textualidade. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
FIORIN, J. L. & SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto*:* Leitura e
GOLD, M. Redação Empresarial: Escrevendo com Sucesso na Era da Globalização. 3ª ed. São Paulo: Makron Books, 2005.
http://www.livrariamelhoramentos.com.br/Guia_Reforma_Ortografica_Melhoramentos.pdf
http://www.reformaortografica.com/
http://www1.folha.uol.com.br/folha/educacao/ult305u321373.shtml
KANAANE, Roberto. Comportamento Humano nas organizações. O homem rumo ao século XXI. São Paulo: ATLAS, 1999.
KLEIMAN, A. Texto e Leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas,SP: Pontes, 2004.
KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2009.
KOCH, Ingedore Villaça e TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A coerência textual. SP: Contexto, 2002.
KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. SP: Contexto, 2002.
LIMONGE-GRANÇA, Ana Cristina. As Pessoas na Organização. 1ª edição, São Paulo. Gente, 2002.
MEDEIROS, J. B. Correspondência: técnicas de composição criativa. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
PAULINO, G. et al. Tipos de texto, modos de leitura. Belo Horizonte: Formato, 2001.
Periódicos: Revista Você S/A, Revista Vencer.
PIMENTEL, Carlos. A Nova Redação Empresarial e Oficial. Rio de Janeiro: Impetus, 2003.
Redação. 13ª ed. São Paulo: Ática, 1997.
ROBBINS, Sthephen Paul. Comportamento Organizacional. 9ª edição. São Paulo. Prentice Hall do Brasil, 2002.
VERGARA, S. C. Gestão de Pessoas. S.Paulo. Atlas, 1999.

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:4222644B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°014/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°014/2011**, do tipo menor preço para a **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços no Transporte Escolar 2011, Rotas Remanescentes.** Mais informações no edital, disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro - Chapada do Norte – MG, onde ocorrerá o certame no dia **11/03/2011 as 13h00min** ou pelo email licita.chapada@hotmail.com .

JOSE DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:F0D7696B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
TERMO ADITIVO PREFEITURA CRUZILIA - MG

ADITIVO COMBUSTIVEL
Objeto: Termo aditivo n.º 002, que entre si celebram o município de Cruzília, e Auto Posto VP, inscrito no CNPJ nº 86. 465.275/0001-16, situado à Avenida Samuel Lemos Gonçalves, nº 140, Bairro Vila Vicentina, no Município de Cruzília, dentro dos termos do contrato n.º 0002/2010, celebrado entre as partes em 19/02/2010, que tem por objeto o fornecimento de combustível, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, **170.000 litros de óleo diesel e 177.000 de gasolina tipo C, direto na bomba do posto.** Constitui objeto do presente termo, o reajuste de preços a seguir, conforme NF – e 000195443 e NF-e 000154449.
· Gasolina passa de R$ 2,87 para R$ 2,94 o litro;
· Oleo Diesel passa de R$ 2,10 para R4 2,14 o litro.
Depto de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:961A9718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 022/2011, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 006/2011. Objeto: contratação de serviços de transporte escolar de alunos professores e supervisores para o ano letivo de 2011. Dispositivo legal: Art. 24, V, da Lei 8.666/93. Contratados, linhas e respectivos valores globais: Natalício de Jesus Silva, linha 03, R$ 14.400,00; José Aparecida de Amorim, linha 04, R$ 15.989,20; Antônio da Cruz Soares, linha 07, R$ 17.010,00, Márcio Cristiano Santos, linha 18, R$ 25.218,00; Transcharles Ltda, linha 19, R$ 29.025,00. Dotação orçamentária: 0250.1236115082079-33903600, 0250.1236115082079-33903900 - Secretaria Municipal de Educação. Valor global estimado para as contratações: R$ 101.545,20. Diamantina, 21 de fevereiro de 2011.

GERALDO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:468520E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º 021/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2011. Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria na área de planejamento em comunicação e marketing, jornalismo, publicidade e design. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em função da necessidade de revisão do edital em epígrafe, face às impugnações apresentadas, adia-se, *sine die*, o presente processo. Diamantina, 24 de fevereiro de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:989D59AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9875

Abre no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito especial no montante de R$22.276.796,71 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7302, de 22/02/2011,

DECRETA:
Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº 7302, fica aberto, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito especial no montante de R$22.276.796,71 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

09 - Previdência Social
272 - Previdência do Regime do regime Estatutário
0181 - Inativos e Pensionistas da Previdência Estatutária
03.01.01.09.272.0181.2235 - Manutenção da Folha de Inativos e Pensionistas 3.1.90.01.00 - Aposentadoria e Reformas.....R$16.934.453,48 3.1.90.03.00 Pensões.....R$1.886.743,32
3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários..... R$3.455.599,91

Total.....R$22.276.796,71

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22/02/2011.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0EDCC2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEL - EXTRATO DO CONTRATO 01/11
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25 INCISO III DA LEI 8.666/93 DO PL. 52/11.

Contratado: Fullhouse Comunicação e Produção de Eventos Ltda. Objeto contratação de shows populares com as Bandas Badado Novo, Grupo Só H, Cristiano e Raphael, Rodrigo Bergal e Toque A+ para o pré carnaval DIVINAPIRÔ no Parque de Exposições nos dias 25 e 26/02/11. Valor R$ 68.300,00. Prazo 28/02/11. Dot. Orç. 02.08.01.27.813.0705.2133.3.3.90.39.00 ficha 662.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:045B33C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 001/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2011.

Celebrado entre Emop e Bernardes e Oliveira Cartuchos e Suprimentos de Informática Ltda. Objeto: a recarga de toner para impressoras HP 1005 e 1020 do setor Administrativo da Emop, conforme planilha anexa. Valor global: R$ 840,00(oitocentos quarenta reais), Prazo: 31/12/2011. Divinópolis, 21 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:69E77854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 11/11 PREGÃO 334/10 DO PL. 591/10.

Contratado: Empresa Turística Daldegan Ltda. Objeto transporte de escolares residentes nos Bairros São Simão - Bairro Candidés E.M. Sidney José de Oliveira – manhã, tarde. Valor R$ 9,13 km rodado e R$ 273,90 por dia. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 ficha 296.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F7A30635

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 12/11 PREGÃO 334/10 DO PL. 591/10.

Contratado: TRANS Gabriela Transportes Ltda. Objeto transporte de escolares residentes nos Bairros Lagoa dos Mandarins - Bairro Vila Romana E.M. Rosa Vaz de Araújo – manhã, tarde. Valor R$ 7,64 km rodado e R$ 290,32 por dia. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 ficha 296.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8EF843A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 13/11 PREGÃO 334/10 DO PL. 591/10.

Contratado: TRANS Gabriela Transportes Ltda. Objeto transporte de escolares residente no Bairro São Caetano CETEPE – manhã, tarde. Valor R$ 5,27 km rodado e R$ 295,12 por dia. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 ficha 296.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3A767582

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 18/11 PREGÃO 334/10 DO PL. 591/10.

Contratado: Meire Sousa Santos. Objeto transporte de escolares da Praça da Bíblia p/ Cacoco de Baixo E.M. Joaquim Rodrigues – manhã, tarde. Valor R$ 7,20 km rodado e R$ 360,00 por dia. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 ficha 296.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8E03894A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 20/11 PREGÃO 334/10 DO PL. 591/10.

Contratado: Empresa Turística Daldegan Ltda. Objeto transporte de funcionários da rede Municipal e Estadual – Divinópolis/choro – Divinópolis/Buritis atendimento aos funcionários da E.M. Emílio Ribas/choro anexo da E.E. Antônia Valadares e E.M. Benjamin Constant/Buritis. Valor R$ 2,00 km rodado e R$ 172,00 por dia. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0403.2059.3.3.90.39.00 ficha 288.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BAD06FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUC - EXTRATO DO CONVÊNIO 74/11.

Conveniado: Associação Cultural do Museu Residência GTO. Objeto restauração do Museu/Residência, visando adequá-lo para melhor atendimento ao público em geral, bem como cessão de funcionária. Prazo 03/01/16. Dot. Orç. 02.14.01.04.122.0052.2194.3.1.90.11.00 ficha 949.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CEA509BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMOUDES - EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 31/06 DO PL. 04/06.

Contratada: SELT Engenharia Ltda. Objeto alteração da cláusula oitava do contrato que passa a ter a seguinte redação: "as despesas decorrentes dos serviços executados correrão por conta das dots. Orçs. 02.01.04.15.452..0506.2228.4.4.51.00 ficha 122 e 02.01.04.25.481.0518.2229.4.4.51.00 ficha 134 da Superintendência de Obras e Projetos Especiais.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A2C37832

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ERRATA.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 430/11 onde se lê ... SEMED - Extrato do TA 01/11 ao contrato 82/10 do PL. 450/10. Contratado: EMOP Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto prorrogação do prazo contratual até 14/07/11 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 leia-se ... SEMED - Extrato do TA 01/11 ao contrato 82/10 do PL. 450/10. Contratado: EMOP Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto acréscimo de 11,667 % equivalente a R$ 24.124,09 e prorrogação do prazo contratual até 31/01/11 conforme art. 65, I letra "b" e § 1º e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AC4FE5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 19/11 PREGÃO 334/10 DO PL. 591/10.

Contratado: Transportadora Braga's Turismo Ltda – ME. Objeto transporte de escolares de Divinópolis para Djalma Dutra E.M. Miguel Antônio Esteves – manhã Valor R$ 5,20 km rodado e R$ 270,40 por dia. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 ficha 296.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:17126FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 17/11 PREGÃO 334/10 DO PL. 591/10.

Contratado: Empresa Turística Daldegan Ltda. Objeto transporte de escolares residente nos Bairros Halim – Bairro São João de Deus – Itaí – Alto São João de Deus E.M. Profº Darcy Ribeiro – manhã, tarde. Valor R$ 9,60 km rodado e R$ 288,00 por dia. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 ficha 296.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:525B37B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 16/11 PREGÃO 334/10 DO PL. 591/10.

Contratado: Alvimar Cordeiro Marra - ME. Objeto transporte de escolares residente nos Bairros Niterói – Bairro São João de Deus E.M. Profº Darcy Ribeiro – manhã, tarde. Valor R$ 10,95 km rodado e R$ 273,75 por dia. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 ficha 296.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9799731F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.302 /2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito especial no montante de R$22.276.796,71 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito especial no montante de R$22.276.796,71 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

09 - Previdência Social
272 - Previdência do Regime do regime Estatutário
0181 - Inativos e Pensionistas da Previdência Estatutária
03.01.01.09.272.0181.2235 - Manutenção da Folha de Inativos e Pensionistas 3.1.90.01.00 - Aposentadoria e Reformas..... R$16.934.453,48 3.1.90.03.00 Pensões..... R$1.886.743,32 3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários .....R$3.455.599,91
Total.....R$22.276.796,71

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

03.01.01.09.272.0181.2208 - Manutenção da Folha de Inativos e Pensionistas 3.3.90.01.00 - F. 1019 - Aposentadorias e Reformas..... R$16.934.453,48 3.3.90.03.00 - F. 1020 - Pensões..... R$1.886.743,32
3.3.90.05.00 - F. 1021 - Outros Benefícios Previdenciários..... R$3.455.599,91
Total..... R$22.276.796,71

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AE0D3BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 15/11 PREGÃO 334/10 DO PL. 591/10.

Contratado: Transportadora Braga's Turismo Ltda - ME. Objeto transporte de escolares residente nos Bairros Espírito Santo – Bairro São João de Deus E.M. Profº Darcy Ribeiro – manhã, tarde. Valor R$ 13,18 km rodado e R$ 263,60 por dia. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 ficha 296..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:816BE5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 14/11 PREGÃO 334/10 DO PL. 591/10.

Contratado: EXDIL – Expresso Divinopolitano Ltda. Objeto transporte de escolares residente nos Bairros Eldorado – Bairro Candidés E.M. Sidney José de Oliveira – manhã, tarde. Valor R$ 5,44 km rodado e R$ 304,64 por dia. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 ficha 296..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E44B2B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 10/11 PREGÃO 334/10 DO PL. 591/10.

Contratado: Empresa Turística Daldegan Ltda. Objeto transporte de escolares residentes nos Bairros São Simão - Bairro Candidés E.M. Sidney José de Oliveira – manhã, tarde. Valor R$ 6,85 km rodado e R$ 274,00 por dia. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 ficha 296.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4B1471D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 09/11 PREGÃO 334/10 DO PL. 591/10.

Contratado: Empresa Turística Daldegan Ltda. Objeto transporte de escolares residentes nos Bairros São Simão - Bairro São Lucas E.M. João Gontijo da Fonseca – manhã, tarde. Valor R$ 5,96 km rodado e R$ 274,16 por dia. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 ficha 296.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BD286CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 03/10 AO CONTRATO 41/09 DO PL. 228/09.

Contratado: Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda/MIDHOS Empreendimentos e Participações. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/12/11 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/9 e Leis 8.245/91, 12.112/09.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A7CF021C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 02/11 PREGÃO 334/10 DO PL. 591/10.

Contratado: F F Transporte e Turismo Ltda – ME. Objeto transporte de escolares residentes em diversas Fazendas p/ o Choro/Divinópolis – E.M. Emílio Ribas manhã, tarde e noite. Valor R$ 1,63 km rodado e R$ 293,40 por dia. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 ficha 296.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B0B1B15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONTRATO 65/10 DO PL. 73/10.

Contratado: Luiz Aguiar Amarante. Objeto alteração do representante legal do imóvel de propriedade do Sr. Luiz Aguiar Amarante, tendo como novo administrador Alá Imóveis Ltda e prorrogação do prazo contratual até 31/12/11 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/9 e Leis 8.245/91, 12.112/09.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B2C3258C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 03/11 PREGÃO 334/10 DO PL. 591/10.

Contratado: F F Transporte e Turismo Ltda – ME. Objeto transporte de escolares residentes em Granja Rancho da Lua p/ o Choro E.M. Emílio Ribas manhã. Valor R$ 1,73 km rodado e R$ 103,80 por dia. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 ficha 296.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:517A7CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Na publicação do Jornal Oficial do Município edição 267//08 onde se lê ... SEMEC - Extrato do contrato 53/07 Dispensa de Licitação art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 do PL. 201/07. Contratado: RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda ... leia-se SEMEC - Extrato do contrato 08/08 Dispensa de Licitação art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 do PL. 201/07.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C93ED970

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 05/11 PREGÃO 334/10 DO PL. 591/10.

Contratado: Transgil Ltda. Objeto transporte de escolares residentes na Comunidade Rural de Cacoco de Cima (diversas fazendas) para Cacoco de Baixo - manhã, tarde. Valor R$ 1,59 km rodado e R$ 190,80 por dia. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 ficha 296.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2DDB7487

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 08/08 DO PL. 201/07.

Contratado: RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda. Objeto reajuste do valor mensal do aluguel em 6,47% segundo á média do INPC de janeiro a dezembro/10 o qual passará de R$ 5.541,25 para R$ 5.899,77.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6355F089

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 06/11 PREGÃO 334/10 DO PL. 591/10.

Contratado: Joelma Aparecida Alves. Objeto transporte de escolares residentes na Comunidade Rural de Inhame/Ermida/Divinópolis – manhã, tarde E.E. Antônio Belarmino e E.M. Profº Veneza Guimarães. Valor R$ 2,00 km rodado e R$ 276,00 por dia. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 ficha 296.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CBF5061D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 08/11 PREGÃO 334/10 DO PL. 591/10.

Contratado: Chaves Transportes Ltda. Objeto transporte de escolares residentes nos Bairros Jardinópolis/Bairro Realengo E.M. Dª Maria Rosa – manhã, tarde. Valor R$ 6,27 km rodado e R$ 225,72 por dia. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 ficha 296. Ass. 27/01/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1B87DABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 07/11 PREGÃO 334/10 DO PL. 591/10.

Contratado: Transportadora Braga's Turismo Ltda - ME. Objeto transporte de escolares residentes na Comunidade de Cacoco/Bairro Bela Vista E.M. Profº Hermínia Corgozinho – manhã, tarde. Valor R$ 4,28 km rodado e R$ 222,56 por dia. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 ficha 296.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0E31AC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 04/11 PREGÃO 334/10 DO PL. 591/10.

Contratado: Diniz e Castro Transportes Ltda. Objeto transporte de escolares residentes na Comunidade Rural de Ermida/Divinópolis – Amadeu Lacerda - manhã, tarde e noite. Valor R$ 2,00 km rodado e R$ 340,00 por dia. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 ficha 296.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1BA346E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 019/2009 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2009 – PREGÃO Nº 016/2009

- celebrado entre Emop e Cajuru Equipamentos Ltda. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/12/2011, em conformidade com o art.57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações. Divinópolis, 01 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:58345494

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 004/2011 - P.A.L Nº 064/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída, pela Portaria n.º 001/2011, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para Execução do Fornecimento e Assentamento de Gesso em Placas 60 x 60 cm no Laboratório/SEMUSA – Município de Divinópolis – MG. Os serviços de Fornecimento e Assentamento de Gesso em Placas 60 x 60 cm no Laboratório /SEMUSA se encontram em planilha, anexo ao edital, no dia 11 (onze) de março de 2011 às 09:00 horas (nove), na sala de licitações da SEMUSA, na Rua Minas Gerais, 900 - centro. O edital está á disposição dos interessados no setor de compras (endereço acima) e também no site – www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6827 e 3229-6839. - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Divinópolis, 24 de fevereiro de 2011 - Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:67E1C287

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº035/2011 - P.A.L Nº066/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 9803/2011 de 17/01/11, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para aquisição de Materiais de Consumo Diversos, para setores diversos da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 (vinte e dois) de março de 2011, às 9h (nove), na sala de reuniões da Semusa, na Rua Minas Gerais nº 900 – centro – Divinópolis- Cep. 35.500-007. O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826 e fax 3221-2929. Divinópolis, 25 de fevereiro de 2011.

RACHEL MARIA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E8CF10A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 119/2011**, **Processo nº. 015/2011**, **Pregão Presencial nº. 009/2011**, Objeto: locação de 01 (um) veículo utilitário, para prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Montes Claros - Contratado: Maria Aparecida de Assis Santana, CPF nº. 291.471.661-34, Valor global **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais**), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 25 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1B6F02D2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 517/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 517/2010**, **Processo nº. 113/2010**, **Carta Convite nº. 023/2010**, Objeto: prestação de 120 horas de serviços de gradagem com trator de pneus nas localidades de Santa Rita, Americana, e Morro Grande I, Contratado: Wilson Elias dos Santos, CPF nº. 073.521.256-20, Valor Global R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), vigência até 27/03/2011.

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D1A51902

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICA** o objeto do **Processo nº. 015/2011**, **Pregão Presencial nº. 009/2011,** Objeto: locação de 01 (um) veículo utilitário, para prestar transporte de pacientes da localidade de Jacaré a Montes Claros, para cessão de emodiálise - Contratado: Vanderley Vicente de Andrade, CPF nº. 079.371.076-69, Valor global **R$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais**), vigência até 31/12/2011.
Grão Mogol-MG, 25 de Fevereiro de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4EFEA66F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 120/2011**, **Processo nº. 015/2011**, **Pregão Presencial nº. 009/2011**, Objeto: locação de 01 (um) veículo utilitário, para prestar transporte de pacientes da localidade de Jacaré a Montes Claros, para cessão de emodiálise - Contratado: Vanderley Vicente de Andrade, CPF nº. 079.371.076-69, Valor global **R$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais**), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 25 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0D3EA37B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 118/2011**, **Processo nº. 015/2011**, **Pregão Presencial nº. 009/2011**, Objeto: locação de 01 (um) veículo utilitário, para prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde no Distrito de Barrocão, no Município de Grão Mogol - Contratado: Vilmar Costa de Oliveira, CPF nº. 451.661.966-00, Valor global **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais**), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 25 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8E5B99BF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCFIAL Nº. 009/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICA** o objeto do **Processo nº. 015/2011**, **Pregão Presencial nº. 009/2011,** Contratado: Vilmar Costa de Oliveira, CPF nº. 451.661.966-00, Valor global **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais**), vigência até 31/12/2011.
Grão Mogol-MG, 25 de Fevereiro de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:72178A6A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 519/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 519/2010**, **Processo nº. 113/2010**, **Carta Convite nº. 023/2010**, Objeto: prestação de 80 horas de serviços de gradagem com trator de pneus na localidade de Morro Grande II, Contratado: Maria Neuza Martins Silva, CPF nº. 009.293.466-88, Valor Global R$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais), vigência até 27/03/2011.

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8B29DEA4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 518/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 518/2010**, **Processo nº. 113/2010**, **Carta Convite nº. 023/2010**, Objeto: prestação de 120 horas de serviços de gradagem com trator de pneus nas localidades de Palmital, Cafezal e Antonio José, Contratado: Adelson Soares do Nascimento, CPF nº. 040.602.936-95, Valor Global R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), vigência até 27/03/2011.

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0C2B9EBA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 516/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 516/2010**, **Processo nº. 113/2010**, **Carta Convite nº. 023/2010**, Objeto: prestação de 80 horas de serviços de gradagem com trator de pneus na localidade de Carolina, Contratado: Yodemir Soares do Nascimento, CPF nº. 004.366.016-99, Valor Global R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), vigência até 27/03/2011.

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4FB6FE15

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 515/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 515/2010**, **Processo nº. 113/2010**, **Carta Convite nº. 023/2010**, Objeto: prestação de 300 horas de serviços de gradagem com trator de pneus nas localidades de Roçadinho, Campo Alegre, Passagem Velha, Paraíso e Sapé, Contratado: Geraldo Martins Pereira, CPF nº. 004.365.896-21, Valor Global R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), vigência até 27/03/2011.

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:45D97AD7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATRO Nº. 514/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 514/2010**, **Processo nº. 113/2010**, **Carta Convite nº. 023/2010**, Objeto: prestação de 300 horas de serviços de gradagem com trator de pneus nas localidades de Boa Vista, Lagoa das Pedras, Marruás, Mutuca e Braço Seco, Contratado: Jose Izidoro da Silva, CPF nº. 042.220.776-40, Valor Global R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinqüenta reais), vigência até 27/03/2011.

Grão Mogol-MG, 18 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DEB499B5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICA** o objeto do **Processo nº. 015/2011**, **Pregão Presencial nº. 009/2011,** Contratado: Maria Aparecida de Assis Santana, CPF nº. 291.471.661-34, Valor global **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais**), vigência até 31/12/2011.
Grão Mogol-MG, 25 de Fevereiro de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:01BB18C8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 16/03/2011**, **Pregão Presencial nº. 015/2011, Processo Nº. 042/2011**, Tipo: menor valor por item, Objeto: acesso internet banda larga em diversas secretarias e escolas municipais deste Município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.
Grão Mogol-MG, 25 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F8488C02

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2011

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 17/03/2011**, **Tomada de Preços nº. 005/2011, Processo Nº. 043/2011**, Tipo: menor valor por lote, Objeto: serviços de retífica com aplicação de peças em máquinas pesadas de responsabilidade deste Município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.
Grão Mogol-MG, 25 de Fevereiro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:530D5145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG. – CNPJ 18.712.133/0001-56
Contratado: Maurício Augusto Flauzino da Fonseca & Cia Ltda ME – CNPJ 07.143.391/0001-42.
Objeto: Contratação de Empresa para realização do Carnaval de Rua 2011.
Origem: Processo Licitatório 123/11 – Convite 003/11.
Valor: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
Código de recurso e fonte: 02 05 01 13 392 0014 2.045 339039.
Data de Assinatura: 17/02/2011.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:E7837F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1442, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NOS DIAS 03 E 04 DE MARÇO DE 2011.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações do 48º aniversário de emancipação política do Município de Itacarambi, que ocorrerá no dia 02 de março do ano corrente,

CONSIDERANDO que o ponto facultativo nas mencionadas datas, não ocasionará nenhum prejuízo aos interesses e/ou às atividades do Município, proporcionando inclusive, redução nos custos da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO ainda, a garantia de atendimento de todos os serviços considerados essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município nos dias 03 e 04 de Março de 2011.

Art. 2º. Os serviços compreendidos como essenciais, tais como: limpeza urbana, serviços de saúde e educação terão os seus horários de expediente estabelecidos em conformidade com as necessidades de cada secretaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 25 de Fevereiro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:D1D73BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2011

O DAE -Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do Contrato nº 005/2011 – CERÂMICA SANTA MARIA LTDA, cujo objeto é aquisição de tubos cerâmicos para o Setor de Esgotos. Valor total estimado do contrato é R$ 37.480,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais) e sua vigência é até 31 de dezembro de 2011.

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:DFC23499

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Fundação Municipal Crê-Ser e Paróquia São Luiz Maria Grigon De Montfort, objeto: Locação Imóvel Projeto Florescer, Projeto Atividade: 08.243.0006.2227-Manut. Proj. Florescer/ Adol. Conflito c/ Lei – Elemento: 3.3.90.39.00 - Ficha 1040 – Outros serviços de Terceiros pessoa jurídica. Prazo 03 meses. 01.02.2011

Publicado por:
Lúcio Timóteo Monteiro
Código Identificador:EE7844FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º T.A CARLOS HENRIQUE FUSCALDI CAMPOS.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua do Andrade, 286 – Bairro Carneirinhos, para funcionamento doa 150ª Zona Eleitoral de João Monlevade, decorrente da Dispensa 04/2007 – Fund.: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 9.951,48 – Prazo: 12 meses – Data: 21/02/2011.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:927C8564

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – 5º T.A ESPÓLIO DE RONY STARLING

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03/02/2011 – Página 24 – onde se lê: 5º T.A Espólio de Rony Starling, deverá ser lido: 6º T.A RONY STARLING.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:58EF178C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º T.A PLANETARIUM LTDA.

Objeto: prestação de serviços de link 1 MB Full, incluindo instalação da antena de sequência de 5.8 GHZ, em atendimento a UAB – Universidade Aberta do Brasil, decorrente do Processo Dispensa 422/2010 – Fund.: Artigo 57, § 1º inciso IV e Art. 65 da Lei 8666/93 – Prazo: 03 meses – Valor: R$ 1.987,50 – Data: 02/02/2011.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:729E5083

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º T.A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS.

Objeto: Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, em atendimento aos diversos setores, decorrente da Dispensa 16/2010 – Fund.: Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 328.774,17 – Prazo: 12 meses – Data: 18/02/2011.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2BAB8677

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE REVOGAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/ 2011
Fundamentação:
Nos termos da funamentação do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de João Monlevade, fica revogado o Ato de Inexigibilidade nº 01/2011.

João Monlevade, 24 de janeiro de 2011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4599C04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.913 / 2.011 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.011

DENOMINA DE RUA SEBASTIÃO AVELINO DA COSTA A ATUAL RUA DOIS, LOCALIZADA NO BAIRRO JOSÉ ELÓI.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de rua Sebastião Avelino da Costa a atual rua Dois, localizada no bairro José Elói.
Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 23 de fevereiro de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2.011.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3E4D31F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2011

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no dia **21/03/2011 às 9:00** horas, no Auditório situado em sua sede, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2011**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra , materiais e serviços necessários à execução da mesma. O edital se encontra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, onde deverá ser retirado. João Monlevade – MG. Maiores informações através do telefone (31) 3851 – 6122 – Ramal 216, 224 e 262.

João Monlevade, 24 de fevereiro de 2011.

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:7FAB8C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2011

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no dia **17/03/2011 às 8:00** horas, no Auditório situado em sua sede, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2011**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital se encontra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, onde deverá ser retirado. João Monlevade – MG. Maiores informações através do telefone (31) 3851 – 6122 – Ramal 216, 224 e 262.

João Monlevade, 24 de fevereiro de 2011.

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:15D90B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 022/2011-DISPENSA 006/2011

Proc. 022/2011-Dispensa 006/2011-Ministração de palestras p/ PROJOVEM-Sr. Prefeito Ratifica e Homologa a favor de Elizangela Gonçalves Silva, CPF 050.218.196-66-Valor R$5.928,00-Data 22/02/2011-CTR 022/2011-data 24/02/2011-Vigência 30 dias

PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES
Pres. CPL.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8BC708E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 010/2011-PREGÃO PRESENCIAL 008/2011-REGISTRO DE PREÇOS 001/2011

Proc. 010/2011-Pregão Presencial 008/2011-Registro de Preços 001/2011-Aquisição de peças-Ata de Registro de Preços 005/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Aldair José Malveira Costa p/ Minas Peças Ltda-CNPJ 22.661.698/0001-29-Data 21/02/2011-vigência 12 meses

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:19318EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 010/2011-PREGÃO PRESENCIAL 008/2011-REGISTRO DE PREÇOS 001/2011

Proc. 010/2011-Pregão Presencial 008/2011-Registro de Preços 001/2011-Aquisição de peças-Ata de Registro de Preços 007/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Fernando José Rosa p/ Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda-CNPJ 07.334.484.0001-83-Data 21/02/2011-vigência 12 meses

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:5E0AD2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 010/2011-PREGÃO PRESENCIAL 008/2011-REGISTRO DE PREÇOS 001/2011

Proc. 010/2011-Pregão Presencial 008/2011-Registro de Preços 001/2011-Aquisição de peças-Ata de Registro de Preços 006/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Maria Aparecida Soares p/ SRP Autopeças Ltda-CNPJ 04.418.488/0001-22-Data 21/02/2011-vigência 12 meses

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:DD277EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 023/2011-DISPENSA 007/2011

Proc. 023/2011-Dispensa 007/2011-Ministração de oficinas p/ PROJOVEM-Sr. Prefeito Ratifica e Homologa a favor de Caroline Leite Rodrigues, CPF 041.998.056-30-Valor R$7.793,00-Data 22/02/2011-CTR 023/2011-data 24/02/2011-Vigência 30 dias

PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES
Pres. CPL.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:532BBF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 010/2011-PREGÃO PRESENCIAL 008/2011-REGISTRO DE PREÇOS 001/2011

Proc. 010/2011-Pregão Presencial 008/2011-Registro de Preços 001/2011-Aquisição de peças-Ata de Registro de Preços 003/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Paulo Henrique Machado de Oliveira p/ Hubermaq pelas Diesel Ltda-CNPJ 07.773.958/0001-64-Data 21/02/2011-vigência 12 meses

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:756765A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 010/2011-PREGÃO PRESENCIAL 008/2011-REGISTRO DE PREÇOS 001/2011-

Proc. 010/2011-Pregão Presencial 008/2011-Registro de Preços 001/2011-Aquisição de peças-Ata de Registro de Preços 002/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Adriana Amaral Carvalho p/ Tratorfil Ltda-CNPJ 17.822.677/0001-08-Data 21/02/2011-vigência 12 meses

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:E506F922

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 010/2011-PREGÃO PRESENCIAL 008/2011-REGISTRO DE PREÇOS 001/2011

Proc. 010/2011-Pregão Presencial 008/2011-Registro de Preços 001/2011-Aquisição de peças-Ata de Registro de Preços 004/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Mardeon Ferreira da Silva p/ Escava Tratores e Serviços Ltda-EPP-CNPJ 04.531.909/0001-27-Data 21/02/2011-vigência 12 meses

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:252FABF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 010/2011-PREGÃO PRESENCIAL 008/2011-

Proc. 010/2011-Pregão Presencial 008/2011-Registro de Preços 001/2011-Aquisição de peças-Ata de Registro de Preços 001/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Alexandre Vieira Andrade p/ Unir Peças Diesel Ltda-CNPJ 11.383.895/0001-07-Data 21/02/2011-vigência 12 meses

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:95BC9313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/11 DE 01.02.11

LICITAÇÃO: **PREGAO 050/10**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **VANIA PEREIRA**. OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS TERCERIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO

MUNICIPIO DE LUZ/MG.**LINHA 04-BAU.**VALOR: R$32.120,00. VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:857A367E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 022/11 DE 01.02.11

LICITAÇÃO: **DISPENSA 002/11**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADO: **MATEUS ARANTES DANIEL.** OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS TERCERIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG.**LINHA 13-JORGE GDE/SARANDI/QUATIS.**VALOR: R$31.891,20. VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:3E13A1B5

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/11 DE 01.02.11

LICITAÇÃO: **PREGAO 053/10**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADO: **CLAUDEMAR XAVIER**. OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS TERCERIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG.**LINHA 18-PALMITAL.**VALOR: R$34.949,20. VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:59441A49

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/11 DE 01.02.11

LICITAÇÃO: **DISPENSA 002/11**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADO: **RUI BARBOSA DA FONSECA**. OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS TERCERIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG.**LINHA 08-NORUEGA.**VALOR: R$31.169,60. VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:DA369CE6

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/11 DE 01.02.11

LICITAÇÃO: **PREGAO 050/10**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADO: **ADRIANO SILVA CHAVES**. OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS TERCERIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG.**LINHA 12-SÃO DOMINGOS.**VALOR: R$36.432,00. VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:CBF16D6E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/11 DE 01.02.11

LICITAÇÃO: **PREGAO 050/10**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **FABRICIA PEREIRA DELGADO**. OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS TERCERIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG.**LINHA 05-LIMOEIRO/SUMARE.**VALOR: R$40.092,80. VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:1430AAED

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/11 DE 01.02.11

LICITAÇÃO: **DISPENSA 002/11**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADO: **LUIZ CARLOS PINTO**. OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS TERCERIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG.**LINHA 20-BREJINHO/PALMITAL.**VALOR: R$28.248,00. VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:52D6AB1D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/11 DE 01.02.11

LICITAÇÃO: **PREGAO 050/10**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **VILMAR TRANSPORTRES LTDA**. OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS TERCERIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG.**LINHA 16-**

CRUZEIRO/CAPAO COMPRIDO.VALOR: R$34.056,00. VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:BD5B53ED

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/11 DE 01.02.11

LICITAÇÃO: **PREGAO 050/10**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADO: **NORMANDO APARECIDO DOS SANTOS**. OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS TERCERIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG.**LINHA 06-GRANJAS.**VALOR: R$18.040,00. VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:FFFEBA4D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/11 DE 01.02.11

LICITAÇÃO: **DISPENSA 002/11**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADO: **LEONARDO DE ARAUJO JUNIOR**. OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS TERCERIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG.**LINHA 09-BREJINHO.**VALOR: R$33.264,00. VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:F3EBE575

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/11 DE 01.02.11

LICITAÇÃO: **PREGAO 053/10**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADO: **MARCOS ANTONIO PEREIRA**. OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS TERCERIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG.**LINHA 25-TRES PONTES.**VALOR: R$33.440,20. VIGENCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:D48CA027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM INTERVENCIA DO MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL - Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2011 - Processo. nº. 007/2011 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CAMARA, PROTETOR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM, BALANCEAMENTO E ALIAMENTO PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG. Menor preço por item. Abertura: **14/03/2011 às 12:45 hs**. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs de segunda a sexta. Tel. (33) 3246.1280 ou via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br Mendes Pimentel, 24/02/2011. (a)

GENIVAN BATISTA DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Luísa Soares Araujo
Código Identificador:3B43BB81

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO-PREFEITURA MUNCIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG-Pregão Presencial nº 007/2011 - Processo. nº. 011/2011 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CAMARA, PROTETOR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM, BALANCEAMENTO E ALIAMENTO PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG. Menor preço por item. Abertura: **14/03/2011 às 08:30 hs**. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs de segunda a sexta. Tel. (33) 3246.1280 ou via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br Mendes Pimentel, 25/02/2011. (a)

GENIVAN BATISTA DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Luísa Soares Araujo
Código Identificador:61972494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Pregão Presencial nº 04/2011.

Por decorrência desta retificação, o **Credenciamento** ocorrerá no dia14/03/2011 ás 9hrs, na Sala 01, localizada na sede da Câmara e a **Data da Sessão Pública/ Abertura dos envelopes** será no dia 14/03/2011 ás 09:30 hs.

Ficam mantidas os demais termos do edital.

Pará de Minas , 25 de fevereiro de 2011.

DANIELLE SOUZA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:43B07F80

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º TA ao Contrato nº 315/2007: firmado entre o Município de Pará de Minas e NW Melgaço Informática Ltda. Objeto: acréscimo de serviços. Valor do Aditivo: R$57,40. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 123/2007.
Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:964AA026

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TA ao Contrato 278/10: firmado entre o Município de Pará de Minas e CTBC Celular S/A. Objeto: acréscimo de serviços. Valor do Aditivo: R$2.850,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 065/10.
Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:B803099C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação extraída da página 37 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros -AMM de 22/02/2011, referente ao extrato do Contrato 121/11. Onde se lê: "*Contrato nº 121/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Misael Augusto Duarte de Almeida. Objeto: fornecimento de vasilhames. Dotação: 02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0262;*
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0278;
02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0304
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0318. Valor: R$8.053,20. Vigência: 04/02/11 a 08/03/11. Fundamento legal: PRG 009/11. Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2011." Leia-se: " *Contrato nº 121/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Misael Augusto Duarte de Almeida. Objeto: fornecimento de vasilhames. Dotação: 02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0262*
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0278;
02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0304
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0318. Valor: R$8.053,20. Vigência: 14/02/11 a 31/12/11. Fundamento legal: PRG 009/11. Lei 8.666/93.
Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:10D329FD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação extraída da página 38 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros -AMM de 22/02/2011, referente ao extrato do Contrato 120/11. Onde se lê: "*Contrato nº 120/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Abadia Projetos Contra Incêndio Ltda. Objeto: prestação de serviços de combate a incêndio. Dotação: 0213.1339200372.145.339036-453. Valor: R$4.500,00. Vigência: 04/02/11 08/03/11. Fundamento legal: PRG 009/11. Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2011.*" Leia-se: *"Contrato nº 120/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Abadia Projetos Contra Incêndio Ltda. Objeto: prestação de serviços de combate a incêndio. Dotação: 0213.1339200372.145.339036-453. Valor: R$4.500,00. Vigência: 14/02/11 08/03/11. Fundamento legal: PRG 009/11. Lei 8.666/93.*
Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2011."

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:1E759FAB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 060/08: firmado entre o Município de Pará de Minas e Ultracenter Ltda. Objeto: reajuste no valor da biópsia de mama e de próstata. Valor do Aditivo: R$7.862,40. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 179/07.
Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:087273CC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º TA ao Contrato nº 275/2008: firmado entre o Município de Pará de Minas e A & S Construtora Ltda. *Objeto:* prorrogação prazo por mais 150 dias. *Fundamento legal: Lei 8.666/93.* CONC 033/08.
Pará de Minas, 18 de fevereiro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:09B977D3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 310/10: firmado entre o Município de Pará de Minas e Marcondes de Oliveira. *Objeto:* prorrogação

prazo por mais 02(dois) meses. *Fundamento legal: Lei 8.666/93.* CC 011/10.
Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:100A3009

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n º 003/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Lamil Lage Minérios Ltda e Associação Ama Pangéia Amigos do Meio Ambiente. Objeto: Operacionalização do Programa de Educação Ambiental Projeto Agentes Ambientais Mirins. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Vigência: 12 meses.
Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:944B0FED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º TA ao Contrato nº 314/2007: firmado entre o Município de Pará de Minas e a Cia de Telecomunicações do Brasil Central. *Objeto:* acréscimo de serviços. Valor do Aditivo: R$654,69. *Fundamento legal: Lei 8.666/93.* PRG 123/2007.
Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:77E347BF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRENCIA 0023/10 – PRC 1492/10

A Comissão Permanete de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da CONC 0023/ – PRC 1492/ e a quem possa interessar que abertos os envelopes em situação regular, foram rubricadas as propostas supramencionadas pelos Membros da Comissão e licitantes presentes, foram dadas como dignas de registro as seguintes ocorrências: Os representantes das empresas participantes do certame abrem mão do prazo de interposição de recurso escrito, a comissão deu progressimento ao certame com abertura do envelope n° 02- proposta comercial. Empresas inabilitadas:Não existe INABILITADO para este processo.Pará de Minas, 24/02/11. é Guimarães Marinho, Presidente da CPL.
A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da CONC 0023/10 – PRC 1492/10 e a quem possa interessar que aberta a sessão foi feito exame das proposta, segundo critérios do edital e nos termos constantes do mapa de apuração, parte integrante desta ata tendo sido observado os seguintes fatos: Nada houve a regitrar. Foi considerada vencedora: Rio Ouro Transp. Passag. Turistíos Ltda.Pará de Minas, 24/02/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:0D79D7A7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 030/11 - PRC Nº 182/11

Objeto: prestação de serviço de retífica geral do motor Mercedes Benz OM 352A da motoniveladora Fiat Allis FG 70. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 17/03/11. Abertura: 17/03/11 às 09:00 horas. Pará de Minas, 25/02/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:F04106DC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº029/2011-PRC Nº00226/11

Objeto: aquisição de relógios de ponto para creches, pré-escolas e escolas municipais. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 18/03/11. Abertura: 18/03/11 às 08:00 horas. Pará de Minas, 25/02/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:90F2AFF5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 028/11 - PRC Nº 095/11

Objeto: aquisição de produtos para cama, mesa e banho. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 17/03/11. Abertura: 17/03/11 às 14:00 horas. Pará de Minas, 25/02/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:21918DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONCURSO PÚBLICO 01/2009
3º EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Prefeito Municipal de Perdões - MG, no uso de suas atribuições legais, face à publicação das listas dos candidatos aprovados, em 04 de fevereiro de 2011, no Diário Oficial do Município de Perdões (site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) no site do Concurso Público (www.grifon.com.br) e no saguão da Prefeitura Municipal – dos Editais n.º 03/2011, considerando a necessidade imperiosa de proceder com a convocação dos servidores previamente aprovados neste Concurso Público em

que serão destinados a manutenção de forma contínua e eficiente dos serviços da administração municipal RESOLVE HOMOLOGAR PARCIALMENTE, nos termos do item 1.2.1 da norma editalícia, para o provimento dos servidores públicos para o estágio probatório indicados no Edital, excluindo-se, provisoriamente, os cargos não relacionados no Anexo I deste Edital, para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO 01/09
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE CANDIDATOS APROVADOS

Pela presente homologação parcial ficam aprovados os seguintes candidatos do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais do Concurso Público MunicipaL, obedecendo a seguinte classificação final abaixo:

Cargo Auxiliar de Serviços Educacionais
Inscrição Class. Nome Identidade Nota
1 027033 JULIE APARECIDA NASCIMENTO PEREIRA 11912541 172,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 72
2 027200 MAGDA DOS REIS CARVALHO NAVES MG 465197 168,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 68
026740 MARIANE APARECIDA DA SILVA M 9115363 168,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 68
4 026470 SONIA CARVALHO FREIRE M3663225 166,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 66
027367 MARCILENE FERREIRA ALVARENGA MG13479159 166,00
Prova Pratica 70
Prova Objetiva 96
6 000000027101 CLAUDIA MARIA LEMOS LELIS M3079649 164,00
Prova Pratica 90
Prova Objetiva 74
027547 CRISTIANNY DAS GRAÇAS PEREIRA ALMEIDA MG11929 164,00
Prova Pratica 90
Prova Objetiva 74
8 000000027141 CLEIDEMAR COSTA DE OLIVEIRA 10852755 162,00
Prova Pratica 90
Prova Objetiva 72
9 000000026444 MARLY HELOISA PEREIRA MG8869551 158,00
Prova Pratica 90
Prova Objetiva 68
026546 ROSILANE MOREIRA FREIRE 13300933 158,00
Prova Pratica 90
Prova Objetiva 68
11 027174 MARIA DELI DE PAULA OLIVEIRA 6305124 156,00
Prova Pratica 90
Prova Objetiva 66
026389 SONIA MARIA DA SILVA 19287091 156,00
Prova Pratica 80
Prova Objetiva 76
13 000000026917 ANA DA APARECIDA FAGUNDES CARVALHO 2922155 154,00
Prova Pratica 70
Prova Objetiva 84
027697 ELISANGELA APARECIDA DE PAULA MG10795592 154,00
Prova Pratica 80
Prova Objetiva 74
15 000000027098 MARIA APARECIDA DE JESUS TORRES M6477374 152,00
Prova Pratica 80
Prova Objetiva 72
026700 SONIA APARECIDA MERENCIO SILVA M6747902 152,00
Prova Pratica 80
Prova Objetiva 72
17 027002 NEUSA MARIA DE BARROS 3504350 150,00
Prova Pratica 80
Prova Objetiva 70
026745 MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES MG4538114 150,00
Prova Pratica 80
Prova Objetiva 70
027788 ROSIANA DA PENHA CARVALHO PEREIRA M-7457270 150,00
Prova Pratica 80
Prova Objetiva 70
027457 FABIANA DE FATIMA CARVALHO MG16363354 150,00
Prova Pratica 80
Prova Objetiva 70
21 000000026744 SANDRO MARCOS DA SILVA MG 7714273 148,00
Prova Pratica 70
Prova Objetiva 78
22 000000026289 IVANE MACHADO PEREIRA MG13708299 146,00
Prova Pratica 80
Prova Objetiva 66
026406 EDNA AMADO DE SOUZA M5541080 146,00
Prova Pratica 80
Prova Objetiva 66
026292 SALETE FREIRE 14883909 146,00
Prova Pratica 80
Prova Objetiva 66
026652 RENATA ASSIS JERONIMO 16382913 146,00
Prova Pratica 80
Prova Objetiva 66
26 000000026258 DIVINA HELENA DOS ANJOS CARVALHO MG12401191 144,00
Prova Pratica 60
Prova Objetiva 84
027161 JOSE DE ARIMATEIA ASSIS M4517998 144,00
Prova Pratica 72
Prova Objetiva 72
027444 EDIANA APARECIDA EVANGELISTA MG15301627 144,00
Prova Pratica 70
Prova Objetiva 74
29 027981 VANUSA MORAIS CARVALHO REZENDE 7033965 143,00
Prova Pratica 75
Prova Objetiva 68

30 027867 FATIMA DE NAZARE DIAS MELO 2233473 142,00
Prova Pratica 70
Prova Objetiva 72
31 027979 AMARILDO DE JESUS REZENDE 77996602 140,00
Prova Pratica 72
Prova Objetiva 68
32 026978 IVONE APARECIDA SALGADO M3658116 138,00
Prova Pratica 70
Prova Objetiva 68
027114 LUCELIA CAMILIANO SOUZA CASTRO MG17270911 138,00
Prova Pratica 70
Prova Objetiva 68
JULIANA REGINA FREIRE 34 000000026865 SILVA MG-10.126.85 136,00
Prova Pratica 60
Prova Objetiva 76
027130 EDNA DE FATIMA PROCOPIO MG13988159 136,00
Prova Pratica 70
Prova Objetiva 66
027143 RAQUEL DE CASTRO MG12369219 136,00
Prova Pratica 70
Prova Objetiva 66
026747 LISIANE BUENO DA SILVA 16124780 136,00
Prova Pratica 70
Prova Objetiva 66
38 000000027298 LILIA SANDRA AZEVEDO SANTOS MG10520146 128,00
Prova Pratica 60
Prova Objetiva 68
39 000000027874 LUAN CARLOS PIMENTA 16288245 121,00
Prova Pratica 55
Prova Objetiva 66

Perdões, 25 de fevereiro de 2.011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E3049AE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 3099/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça 1º de Junho, 103 – Centro – Fone (35) 3864-7232

CONVÊNIO N.º 3.099/11
TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade 698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, Bairro do Rosário e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **CAIXA ESCOLAR ALZIRA DE SOUZA LIMA,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 20.408.340/0001-63, com sede nesta cidade, à Rua Geralda das Dores, n.º 58, Palestina, Perdões – MG, neste ato representada por sua Presidente Maria Aparecida P. Cardoso, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões - MG, na Rua Margarida, nº 48 - Bairro Jardim das Flores, portadora do CPF: 313.468.206-00 e RG: MG 949.963 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2011, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 30 de março de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Rubrica 02.07.01.12.361.1201.2050.33.50.43, ficha 179.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 25 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Prefeito Municipal
Caixa Escolar Alzira de Souza Lima

MARIA APARECIDA P. CARDOSO
Diretora/Presidente

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7EC12EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 23/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/11, PREGÃO Nº 23/11, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DESTE MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2011, CONFORME DESCRITO NO ANEXO DO EDITAL. A DATA DE ABERTURA SERÁ DIA 10/03/2011, ÁS 15:00 HORAS, NO PAÇO MUNICIPAL.INFORMAÇÕES TELEFONE (35)3283-1234.

POÇO FUNDO, 24 DE FEVEREIRO DE 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:4B6826A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 122/2011

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade ao servidor **DIONES RODRIGUES MAIA,** ocupante do cargo de Gari, pelo nascimento de sua filha **GABRIELE SILVA MAIA** .
Prata-MG, em 23 de Fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:67921337

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 112/2011

Art. 1º - Fica concedida gratificação de função de 30% (trinta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos abaixo, designados para a Função de Membro Efetivo da Comissão Permanente de Licitações, a partir de 01/02/2011, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 001/2011.
Membro: **Roberta Agrelli Alves**
Membro: **Samila Nunes de Freitas**
Membro: **Roseane Alves Gonzaga**
Prata-MG, em 16 de Fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:57E63B77

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 120/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde a contar o dia 21/02/2011, devendo retornar ao serviço no dia 22/02/2011, à servidora **GABRIELA VIEIRA DOS ANJOS,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta.
Prata-MG, em 22 de Fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:34CA59ED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 121/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde a contar o dia 22/02/2011 até 24/02/2011, devendo retornar ao serviço no dia 25/02/2011, ao servidor **CLAUDIMAR VILELA DE JESUS,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prata-MG, em 22 de Fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:734ABEDB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 117/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde a contar o dia 14/02/2011 até 20/02/2011, devendo retornar ao serviço no dia 21/02/2011, à servidora **NILCE APARECIDA SILVA CALIXTO,** ocupante do cargo de Professor I.
Prata-MG, em 18 de Fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C2D35856

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 116/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 01/11/2009 a 31/10/2010, para serem gozadas no período de 18/02/2011 a 19/03/2011, à servidora **ANA PAULA DOS SANTOS BORGES BARBOSA,** ocupante do Cargo de Serviços Gerais.
Prata-MG, em 18 de Fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:53625BE5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 118/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde a contar o dia 17/02/2011 até 23/02/2011, devendo retornar ao serviço no dia 24/02/2011, à servidora **CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA ALVES,** ocupante do cargo de Escrituraria.

Prata-MG, em 18 de Fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:45A3D912

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 115/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente período aquisitivo de 17/01/2010 a 16/01/2011, para serem gozadas no período de 21/02/2011 a 07/03/2011, à servidora **ANA PAULA SILVA BERNARDO,** ocupante do Cargo de Agente Comunitária.

Prata-MG, em 18 de Fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:70845A1E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 119/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde a contar o dia 21/02/2011 até 02/03/2011, devendo retornar ao serviço no dia 03/03/2011, à servidora **ROSSANA PENA S. BRANT DE CARVALHO,** ocupante do cargo de Psicóloga.

Prata-MG, em 21 de Fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F9EB0DD3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 114/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde a contar o dia 14/02/2011 até 28/02/2011, devendo retornar ao serviço no dia 01/03/2011, à servidora **ILDA SILVEIRA TOMAZ**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prata-MG, em 16 de Fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:4B4ECAD5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 113/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde a contar o dia 14/02/2011 até 20/02/2011, devendo retornar ao serviço no dia 21/02/2011, à servidora **ELAINE NUNES FAGUNDES,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prata-MG, em 16 de Fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:0A822A09

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 025/2011 – Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2011. Objeto: Aquisição de cadeiras, carteiras e cadernos escolares, atendendo as necessidades das escolas municipais. Contratante: Município de Prata – Contratadas: Papelaria Cristopel Ltda, vencedora para o Lote 01 – Cadernos Escolares, no valor total R$16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais) e M2V Indústria de Móveis Ltda-Epp, vencedora para o Lote 02- Carteiras e Cadeiras Escolares no valor total de R$20.350,00 (vinte mil trezentos e cinqüenta reais). Valor total global dos lotes: R$36.730,00 (trinta e seis mil setecentos e trinta reais). Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:DC51DD8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº. 001/2011, Tomada de Preço nº. 001/2011, contratada: Eunice Maria Sales - ME. Objeto: Prestação de serviços de confecção e assentamento de bloquets conforme projeto, bem como Convênio 515/2010 Melhoramento de Vias Públicas – SETOP, valor R$ 37.149,00 (trinta e sete mil cento e quarenta e nove reais). Assinatura 17/01/2011 – Vigencia 31/12/2011.

Extrato de contrato nº. 002/2011, Pregão Presencial nº. 001/2011, contratada: Curinga dos Pneus Ltda. Objeto: Aquisição de Pneus Novos, valor R$ 33.098,00 (trinta e tres mil noventa e oito reais). Assinatura 09/02/2011 – Vigencia 31/12/2011.

Extrato de contrato nº. 003/2011, Pregão Presencial nº. 001/2011, contratada: Distribuidora Veicular Ltda. Objeto: Aquisição de Pneus Novos, valor R$ 21.990,04 (vinte e um mil novecentos e noventa reais e quatro centavos). Assinatura 09/02/2011 – Vigencia 31/12/2011.

Extrato de contrato nº. 004/2011, Pregão Presencial nº. 001/2011, contratada: Arrozeira Santa Lucia Ltda. Objeto: Aquisição de Pneus Novos, valor R$ 23.141,40 (vinte e tres

mil cento e quarenta e um reais e quarenta centavos). Assinatura 09/02/2011 – Vigencia 31/12/2011.

Extrato de contrato nº. 005/2011, Pregão Presencial nº. 002/2011, contratada: Erika Maria Novais - ME. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene, valor R$ 36.626,30 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Assinatura 14/02/2011 – Vigencia 31/12/2011.

Extrato de contrato nº. 006/2011, Pregão Presencial nº. 002/2011, contratada: Sonia Eli da Rocha Gonçalves - ME. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene, valor R$ 31.512,30 (trinta e um mil quinhentos e doze reais e trinta centavos). Assinatura 14/02/2011 – Vigencia 31/12/2011.

Extrato de contrato nº. 007/2011, Pregão Presencial nº. 003/2011, contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Objeto: Contratação de Seguro para Veiculos, valor R$ 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais). Assinatura 14/02/2011 – Vigencia 31/12/2011.

Extrato de contrato nº. 008/2011, Pregão Presencial nº. 003/2011, contratada: Brasil Veiculos Companhia de Seguros. Objeto: Contratação de Seguro para Veiculos, valor R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais). Assinatura 14/02/2011 – Vigência 31/12/2011.

Extrato de contrato nº. 009/2011, Pregão Presencial nº. 004/2011, contratada: Posto Massi & Filha Ltda. Objeto: Aquisição de Combustiveis, valor R$ 529.600,00 (quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos reais). Assinatura 16/02/2011 – Vigência 31/12/2011.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3B6B30F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2011

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO (MG), ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 16/03/2011 ÀS 09:00 horas, EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011, MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS PARA ATENDER O MUNICIPIO . INFORMAÇÕES NA PRAÇA AURELINA MOTA SANTOS, Nº 218 – CENTRO, EM SANTA MARIA DO SALTO (MG), FONE: (33) 37271144/1145, COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL) OU PELO E-MAIL LICITACAO.MARIA@BOL.COM.BR . PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG), 22/02/2011.

EDIMILSON RENON.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Dias Costa
Código Identificador:E1A60EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - CARTA CONVITE 001/2011

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO (MG), ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 17/03/2011 ÀS 09:30 hs, EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2011, MENOR PREÇO GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COMPLETA(LANTERNAGEM E PINTURA) DE UM ONIBUS ESCOLAR PARA ATENDER O MUNICIPIO . INFORMAÇÕES NA PRAÇA AURELINA MOTA SANTOS, Nº 218 – CENTRO, EM SANTA MARIA DO SALTO (MG), FONE: (33) 37271144/1145, COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL). PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG), 22/01/2011.

EDIMILSON RENON.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Dias Costa
Código Identificador:0700D80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2011

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO (MG), ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 16/03/2011 ÀS 14:00 horas, EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011, MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER O MUNICIPIO . INFORMAÇÕES NA PRAÇA AURELINA MOTA SANTOS, Nº 218 – CENTRO, EM SANTA MARIA DO SALTO (MG), FONE: (33) 37271144/1145, COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL) OU PELO E-MAIL LICITACAO.MARIA@BOL.COM.BR . PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG), 22/02/2011.

EDIMILSON RENON.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Dias Costa
Código Identificador:210C2DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREGÃO PRESENCIAL N. 143/2009, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04319/2009. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de seguro de 02 (dois) veículos que integram a Frota de veículos municipais, pelo período aproximado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com o que dispõe o artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo início em 04/01/2010 e findando em

03/01/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:C60B2663

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública n.º 001/2011, Processo n.º 0628/2011, tipo Maior Oferta Mensal. Objeto: outorga de permissão de uso de um quiosque localizado na Praça Santa Paula Frassinetti, com área de 12,34, sem banheiro, específico de exploração de atividades comerciais de lanchonete que dar-se-á a empresa cuja proposta seja mais vantajosa para o Município. A abertura será dia 11 de abril de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015 - Ramal 7144, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de fevereiro de 2011.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B3C4C9D0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 003/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Processo de Licitação, Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2011. Tipo o menor preço global. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica destinada a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de São Sebastião do Paraíso, de acordo com anexo I, Cronograma de execução e Termo de Referência anexo ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações posteriores. Abertura será dia 16 de março de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, nesta Cidade, Fone (0xx35) 3539-7000, Fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos mediante o recolhimento das taxas legais. São Sebastião do Paraíso - MG, 25 de fevereiro de 2011.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:81E24852

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 010/2011, Processo n.º 0551/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de 22 (vinte e duas) longarinas, destinadas a estruturação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Defesa Civil e Terminal Rodoviário, com entrega imediata. A abertura será dia 21de Marco de 2011, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de fevereiro de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:F3988C37

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0002/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 0002/2011, Presencial, Processo n.º 0189/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES AOS INTEGRANTES DO PROGRAMA MINAS OLÍMPICA NOVA GERAÇÃO, COMO CONTRAPARTIDA DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 146/2009, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A SEEJ-MG, COM ENTREGA IMEDIATA. A abertura será dia 17 de Março de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. Sebastião do Paraíso 25 de Fevereiro de 2011 – MG,

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:FBC32BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2011
DATA: 21 de fevereiro de 2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção para os programas da Prefeitura Municipal de Senador Cortes.

CONTRATADA: GESSO FERRARI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Henrique Tonetti, nº 351, Jardim Guanabara, no Município de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.615.321/0001-17.

DO VALOR: O valor do instrumento é de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), conforme consta na ata do Pregão Presencial nº 013/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG

PRAZO DO CONTRATO: Inicia a partir de sua assinatura com vencimento 31/12/2011.

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.007.16.482.0013.2127.449051000000 - 0306 prog. Habitacional casa nova vida nova; 02.007.08.244.0016.2158.339032000000-0303 - programa cesta material de construção**.**

Publique-se.

HERMÍNIO JOSÉ GUTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:FA275663

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENADOR CORTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa as propostas dos licitantes: **GESSO FERRARI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Henrique Tonetti, nº 351, Jardim Guanabara, no Município de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.615.321/0001-17, no valor de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), como vencedor nos autos do Processo de Licitação nº 024/2011 do Pregão Presencial Nº 013/2011, tudo em conformidade com a Ata de Julgamento datada de 15 de fevereiro de 2011, que ora é ratificada.

Senador Cortes, 21 de fevereiro de 2011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:F0A22897

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 7º, V do Decreto Municipal nº 566/2009 c/c com o Artigo 1º, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Senador Cortes nos autos do Processo de Licitação nº 024/2011 e do Pregão Presencial nº 013/2011, foram dos licitantes: **GESSO FERRARI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Henrique Tonetti, nº 351, Jardim Guanabara, no Município de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.615.321/0001-17, perfazendo o total de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais). Adjudica aos aludidos licitantes o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 15 de fevereiro de 2011, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção para os programas da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, para atender as necessidades do Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Senador Cortes, 21 de fevereiro de 2011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:8C2BA9A3

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011
O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria N.º 018, de 01 de junho de 2010, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Senador Cortes nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante **LUVIFLA MERCEARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.017.289/0001-08, com sede na Av. Antonio de Souza Rabelo, nº 197, Bairro centro, na cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, perfazendo o total de R$ 45.848,40 (Quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) e ***BRÁZ EDUARDO TAVARES DE REZENDE (SUPERMERCADO CAMPOMAR)***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.914.614/0001-29, com sede na Rua Estevão Pinto, nº 08, Loja 03, Bairro centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, perfazendo o total de R$ 77.822,10 (Setenta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos) como vencedores do processo em epígrafe, cujo objeto do Processo Licitatório, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 22 de fevereiro de 2011, que tem como finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de merenda escolar, material de consumo e material de limpeza, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital Convocatório. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Senador Cortes, 25 de fevereiro de 2011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:D59E937F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 7º, V do Decreto Municipal nº 566/2009 c/c com o Artigo 1º, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Senador Cortes nos autos do Processo de Licitação nº 025/2011 do Pregão Presencial nº 014/2011, foi do licitante: ***MELO CASA E COLCHÕES LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.194.146/0001-63, com sede na Rua Estevão Pinto, nº 28, Bairro centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, perfazendo o total de R$ 15.880,00 (Quinze mil oitocentos e oitenta reais). Adjudica aos aludidos licitantes o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de datado de 22 de fevereiro de 2011, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifício para as festividades do Município de Senador Cortes no Ano de 2011. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Senador Cortes, 25 de fevereiro de 2011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:C303318D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO TERMO ADITIVO CONVÊNIO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TARUMIRIM
CONVENIADO: LAR DOS VELHINHOS "PADRE PINA"
ESPÉCIE: primeiro termo aditivo ao convênio n.º 006/2010 que tem por objeto a alteração do valor firmado no Termo de Convênio n.º 006, de 10 de junho de 2010, onde fica celebrado para a execução do Convênio que será repassado à importância de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), sendo 01 (uma) parcela de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) mensal e 3 (três) parcelas de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) mensais, referente ao repasse Federal para o Lar de Velhinhos "Padre Pina" do Município de Tarumirim;
OBJETO: alterar cláusula terceira do convênio original;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade/projeto repasse financeiro para o Lar dos Velhinhos "Padre Pina", elemento/rubrica 02080108244048620 71-3.3.50.43-00 - Subvenções Sociais, Ficha 468, Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais);
ASSINATURA: 25/08/2010;
SIGNATÁRIOS: pelo Convenente: Altamir Severo da Rocha, Prefeito Municipal de Tarumirim; e **pelo Conveniado:** Valdir Gerônimo Rodrigues, Presidente do Lar dos Velhinhos "Padre Pina" de Tarumirim.

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:301513B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO TERMO ADITIVO CONVÊNIO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TARUMIRIM
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE
ESPÉCIE: primeiro termo aditivo ao convênio n.º 005/2010 que tem por objeto a alteração do valor firmado no Termo de Convênio n.º 005, de 10 de junho de 2010, onde fica celebrado para a execução do Convênio que será repassado à importância de R$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS), sendo 01 (uma) parcela de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) mensal e 3 (três) parcelas de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) mensais, referente ao repasse Federal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Tarumirim;
OBJETO: alterar cláusula terceira do convênio original;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade/projeto repasse financeiro para a APAE, elemento/rubrica 02080108244048620 71-3.3.50.43-00 - Subvenções Sociais; Ficha 468, Valor: R$ 14.000,00 (catorze mil reais);
ASSINATURA: 03/08/2010;
SIGNATÁRIOS: pelo Convenente: Altamir Severo da Rocha, Prefeito Municipal de Tarumirim; e **pela Conveniada:** Ana Maria Malvar Andrade de Souza, Presidente da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Tarumirim.

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:A1A1E0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTES - O **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM**, e o **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**, celebram o presente Convênio.
OBJETO – Este Convênio tem por objetivo nos termos da Lei n.º 015/PMT/1997 e demais da Legislação vigente, o custeio de despesas de funcionamento do **HOSPITAL**.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O prazo de duração do presente **Convênio** é de 12 de janeiro de 2011 a 11 de julho de 2011, 06 (seis) meses, podendo ser alterado ou prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado a qualquer tempo, através de Notificação ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
DATA E ASSINATURAS – Tarumirim-MG, 12 de janeiro de 2011 – Altamir Severo da Rocha, pelo **MUNICÍPIO**, e Demerval Moreira da Silva Neto, pelo **HOSPITAL**.

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:D4CDED71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO ADIAMENTO PREGÃO 007_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação
A Prefeitura Municipal de Três Corações, por intermédio do Secretário de Governo, no uso de suas atribuições, torna pública que em face de retificações que serão feitas no Edital, esta sendo marcada nova data de abertura do Processo para o dia 21/03/2011 e que as retificações serão publicadas posteriormente.

Três Corações, 25 de fevereiro de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretario de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:3C73164F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO CONCORRÊNCIA 005_2010- CONCESSÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação
Objeto: **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, SOB REGIME JURÍDICO DE CONCESSÃO**
Entrega de envelopes: 25/03/2011 às 14:00 horas
Abertura: dia 25/03/2011 às 14:00 horas
Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

Ficam isentos do custo da cópia reprográfica os licitantes que solicitarem o edital através do requerimento do site:www.trescoracoes.mg.gov.br ,pelo e-mail: licitacao@trescoracoes.mg.gov.br
Três Corações, 23 de fevereiro de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:447E5D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO 019_2011- EQUIPAMENTOS PERMANENTES-SEMS

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº. 019/2011- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES-SEMS
do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO –
Entrega envelopes: 14/03/2011 à 14:00 horas
Abertura envelopes:14/03/2011 às 14:00:00 horas
Requerimento e lista de itens no Site:www.trescorações.mg.gov.br

Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

Ficam isentos do custo da cópia reprográfica os licitantes que solicitarem o edital pelo e-mail: licitacao@trescoracoes.mg.gov.br
Três Corações, 25 de fevereiro de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:150708E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 012_2011- CARTUCHOS E TONNERS

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº. 012/2011- AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CARTUCHOS E TONNERS) do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO –
Entrega e abertura envelopes: 14/03/2011 à 09:00 horas

Requerimento e lista de itens no Site:www.trescorações.mg.gov.br

Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

Ficam isentos do custo da cópia reprográfica os licitantes que solicitarem o edital pelo e-mail: licitacao@trescoracoes.mg.gov.br

Três Corações, 25 de fevereiro de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:D549AE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 110/2010 – PROCESSO N.º 2133/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Daniel José Vitor Silva, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.170.013/0001-57. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais). Data: 08/02/11.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B93768A6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 123/2010 – PROCESSO N.º 2223/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Ferrasul Comércio Varejista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46. Fica acrescido ao valor global da Ata de

Registro de Preços a importância de R$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinqüenta). Data: 24/02/2011

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:9BB33DF6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 32/2010 – PROCESSO N.º 2259/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Distribuidora Veicular Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.262.218/0001-63. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 649,30 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Data: 24/02/2011

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:4581854F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA N.º 004/2010 – PROCESSO N.º 916/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Construtora e Incorporadora Mosaico Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.587.542/0001-63. Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra por 174 (cento e setenta e quatro) dias, sendo seu vencimento em 31 de agosto de 2011. Data: 25/02/11

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:1687C32F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 001/2011 – PROCESSO N.º 008/2011.

Objeto: Aquisição de Colchonetes. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.070/0001-38, valor total registrado: R$ 38.972,00 (trinta e oito mil novecentos e setenta e dois reais). Data: 31/01/2011 a 31/01/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:77A0C09C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA N.º 003/2010 – PROCESSO N.º 915/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: J.L.V Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.422.350/0001-60. Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra por 104 (cento e quatro) dias, sendo seu vencimento em 31 de junho de 2011. Data: 25/02/11

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B14F2598

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA N.º 014/2009 – PROCESSO N.º 9779/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Construtora e Incorporadora Mosaico Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.587.542/0001-63. Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra por 74 (setenta e quatro) dias, sendo seu vencimento em 31 de maio de 2011. Data: 25/02/11

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:0D411927

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA N.º 013/2009 – PROCESSO N.º 9778/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Jetcon Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 71.185.441/0001-53. Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra por 135 (cento e trinta e cinco) dias, sendo seu vencimento em 31 de julho de 2011. Data: 25/02/11

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:20A301B8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2011 - PROCESSO Nº 003/2011

Na publicação ocorrida no dia 13 de janeiro de 2011, onde consta como contratada a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.623.893/0001-80, lê-se Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, n° 74, Complemento 5,6,9,14 e 15, Centro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.031-205. Com relação ao valor o correto é R$ 18.324,48 (dezoito mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). Três Pontas, 25 de fevereiro de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:8BACB6C8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 060/2010 – PROCESSO N.º 1492/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Printer View Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.323.169/0001-21. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 6.054,00 (seis mil e cinqüenta e quatro reais). Data: 12/02/2011

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:E9556A31

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/11 - PROCESSO N º 004/11.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar o certame, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 001/11**, tipo: **"melhor técnica e preço"** para **contratação de empresa para prestação de serviços do Projeto de Redimensionamento do Aterro Sanitário do município de Três Pontas/MG.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **31 de março de 2011**, às 09:00 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-4803.

Três Pontas – MG, 25 de fevereiro de 2011.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:103D9222

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 011/11 - PROCESSO Nº 013/11.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marcos Henrique de Abreu, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 011/11**, tipo: **menor preço** para **aquisição de gênero alimentício: pacotes de açúcar cristal.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **15 de março de 2011**, às 09:00 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-4803.

Três Pontas – MG, 25 de fevereiro de 2011.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:6FF1ADBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, informa aos interessados e ao publico em geral, que no Aviso de licitação (Tomada de Preços nº 01/2011) , publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiro em 16/02/2011, pag. 26, **onde se lê** Abertura: 04/04/2011 – Hora: 08:00**, lê-se**: Abertura: 15/03/2011 – Hora: 08:00.

LUCIANO ANTONIO PEREIRA MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:ECE6FEAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO III- CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA

Cód. Do Cargo	Cargo	Nível de Escolaridade	Provas	Nº Questões
01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ENSINO MÉDIO	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
02	SECRETÁRIA	ENSINO MÉDIO	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
03	AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
04	SERVENTE CONTÍNUO	NÍVEL ELEMENTAR	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
05	VIGIA	NÍVEL ELEMENTAR	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
06	MOTORISTA CARTEIRA B	NÍVEL ELEMENTAR	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:1B1D3BD9

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO I - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

ANEXO I

CARGOS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF	3	-	785,40	40 HORAS
AGENTE DE COMBATE ÁS EPIDEMIAS	1	CR	593,47	40 HORAS
ARQUITETO	0	CR	1.906,79	20 HORAS
AUDITOR DE TRIBUTOS	0	CR	1.047,32	20 HORAS
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1	CR	650,18	40 HORAS
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	0	CR	704,89	40 HORAS
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	0	CR	650,18	40 HORAS
AUXILIAR ESCOLAR	3	CR	704,89	40 HORAS
AUXILIAR DE FARMÁCIA	2	-	704,89	40 HORAS
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF	2	-	704,89	40 HORAS
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	0	CR	704,89	40 HORAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	-	593,47	44 HORAS
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS	28	CR	593,47	44 HORAS
ASSISTENTE SOCIAL	1	CR	1.906,79	20 HORAS
COZINHEIRO	0	CR	593,47	44 HORAS
CONTADOR	0	CR	1.861,90	20 HORAS
DESENHISTA CADISTA	0	CR	1.001,84	20 HORAS
ENFERMEIRO	2	CR	1.906,79	20 HORAS
ENFERMEIRO PSF	1	CR	4.727,93	40 HORAS
EDUCADOR FÍSICO	1	CR	1.078,42	20 HORAS
ELETRICISTA	1	CR	1.163,69	40 HORAS
ENGENHEIRO CIVIL	0	CR	1.906,79	20 HORAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	0	CR	1.001,84	44 HORAS
FISIOTERAPEUTA	0	CR	1.906,79	20 HORAS
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	-	3.723,80	20 HORAS
MÉDICO PEDIATRA	0	CR	3.723,80	20 HORAS
MÉDICO PSIQUIATRA	1	-	1.906,79	20 HORAS
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	1	-	4.072,91	20 HORAS
MÉDICO DA FAMÍLIA	2	-	10.315,48	40 HORAS
MONITOR ESCOLAR	3	CR	704,89	40 HORAS
MONITOR DE TRASPORTE ESCOLAR	3	-	593,47	44 HORAS
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	6	-	1.100,30	44 HORAS
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	4	CR	1.100,30	44 HORAS
NUTRICIONISTA CLÍNICA	0	CR	1.906,79	20 HORAS
OFICIAL DE OBRAS	6	CR	814,29	44 HORAS
OPERADOR DE ETA E DE ETE	4	CR	639,24	44 HORAS
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1	CR	1.178,46	44 HORAS
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	2	CR	837,73	44 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB –I)	5	CR	859,62	25 HORAS
PROFESSOR DE ED. BÁSICA II (PEB-II) LÍNGUA INGLESA	1	-	859,62	25 HORAS
PROFESSOR DE ED. BÁSICA II (PEB-II) EDUCAÇÃO FÍSÍCA	2	-	859,62	25 HORAS
PROFESSOR DE ED. BÁSICA II (PEB-II) EDUCAÇÃO RELIGIOSA	1	-	859,62	25 HORAS
PROFESSOR DE ED. BÁSICA II (PEB -II) MATEMÁTICA	1	-	859,62	25 HORAS
PROFESSOR DE ED. BÁSICA II (PEB -II) ARTES	1	-	859,62	25 HORAS
PROFESSOR DE ED. BÁSICA II (PEB -II) CIÊNCIAS	1	-	859,62	25 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	0	10	859,62	40 HORAS

(PEIC)				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR (PEIPE)	5	-	859,62	25 HORAS
PSICÓLOGO	0	CR	1.906,79	20 HORAS
PSICOPEDAGOGO	0	CR	1.964,95	40 HORAS
SECRETÁRIO ESCOLAR	0	CR	1.001,84	40 HORAS
SERVENTE ESCOLAR	0	CR	593,47	36 HORAS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	7	CR	1.001,84	40 HORAS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	-	1.145,63	40 HORAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	CR	1.145,63	40 HORAS
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1	CR	1.001,84	40 HORAS
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	0	CR	1.145,63	40 HORAS
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL PSF	1	-	1.145,63	40 HORAS
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	1	-	1.001,84	40 HORAS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	CR	1.906,79	20 HORAS
TURISMÓLOGO	0	CR	1.512,79	20 HORAS

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:2CC45AD5

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO III - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

Cód. Do Cargo	Cargo	Nível de Escolaridade	Provas	Nº Questões
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF	ENSINO MÉDIO	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
			CONHECIMENTOS ESPEFÍCOS	10
02	AGENTE DE COMBATE ÀS EPIDEMIAS	ENSINO MÉDIO	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍDFICOS	10
03	ARQUITETO	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMENTOS ESPÉFICICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
04	AUDITOR DE TRIBUTOS	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
05	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
06	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
07	AUXILIAR ESCOLAR	ENSINO MÉDIO	PORTUGÊS	10
			MATEMÁTICA	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
08	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ENSINO MÉDIO	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
09	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF	ENSINO MÉDIO	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
			CONHECIMENTO ESPECÍFICO	10
10	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ENSINO MÉDIO	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
			CONHECIMENTO ESPECÍFICO	10
11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM ESCOLARIDADE	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10

12	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS	SEM ESCOLARIDADE	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
13	ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNCICIPAL	10
14	COZINHEIRO	NÍVEL ELEMENTAR	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
15	DESENHISTA CADISTA	ENSINO MÉDIO	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
16	ENFERMEIRO	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	15
			CONHECIMNETOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
17	ENFERMEIRO PSF	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
18	EDUCADOR FÍSICO	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
19	ELETRICISTA	NÍVEL ELEMENTAR	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
20	ENGENHEIRO CIVIL	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
21	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	ENSINO MÉDIO	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
22	FISIOTERAPEUTA	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
23	MÉDICO GINECOLOGISTA	CURSO SUPERIOR	PORTUGUES	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
24	MÉDICO PEDIATRA	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMNETOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
25	MÉDICO PSIQUIATRA	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMNETOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
26	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMNETOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
27	MÉDICO DA FAMÍLIA	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMNETOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
28	MONITOR ESCOLAR	CURSO MAGISTÉRIO	PORTUGUÊS	10
			MATÉMÁTICA	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICO	10
29	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	NÍVEL ELEMENTAR	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
30	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÍVEL ELEMENTAR	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
31	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	NÍVEL ELEMENTAR	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
32	NUTRICIONISTA CLI NICA	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10

33	OFICIAL DE OBRAS	NÍVEL ELEMENTAR	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
34	OPERADOR DE ETE E ETA	NÍVEL ELEMENTAR	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
35	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	NÍVEL ELEMENTAR	PORTUGUÊS	10
			MATEMATICA	10
36	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	NIVEL ELEMENTAR	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) LÍNGUA INGLESA	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO RELIGIOSA	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
41	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – MATEMÁTICA	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
42	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – ARTES	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – CIÊNCIAS	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –CRECHE (PEIC)	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR (PEIPE)	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
46	PSICÓLOGO	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
47	PSICOPEDAGOGO	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10
48	SECRETÁRIO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
49	SERVENTE ESCOLAR	NÍVEL ELEMENTAR	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10

50	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	NÍVEL MÉDIO	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
			CONHECIMNTOS ESPECÍFICOS	10
51	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	NÍVEL MÉDIO	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
			CONHECIMNTOS ESPECÍFICOS	10
52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
			CONHECIMNTOS ESPECÍFICOS	10
53	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	NÍVEL MÉDIO	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
			CONHECIMNTOS ESPECÍFICOS	10
54	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	NÍVEL MÉDIO	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
			CONHECIMNTOS ESPECÍFICOS	10
55	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL PSF	NÍVEL MÉDIO	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
			CONHECIMNTOS ESPECÍFICOS	10
56	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÍVEL MÉDIO	PORTUGUÊS	10
			MATEMÁTICA	10
			CONHECIMNTOS ESPECÍFICOS	10
57	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMNETOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNUCIPAL	10
58	TURISMÓLOGO	CURSO SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
			LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:D361E370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01083, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Luz , no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 41, ambos da Lei Municipal nº. 1.826/10 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica remanejado a quantia de R$ 51.270,00 (cinquenta e um mil duzentos e setenta reais) do saldo orçamentário das categorias de programação abaixo especificadas:

CRÉDITO(S)

	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6	370,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	144	200,00
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE			

339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	370	50.000,00
02.08.02.17.512.0018.1.082 - IMPLANTACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	559	400,00
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	560	300,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**51.270,00**

Art. 2º. O valor remanejado das categorias de programação previstas no artigo 1º comporão as seguintes classificações orçamentárias:

	RECURSO(S)		
	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	2	370,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	143	200,00
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	371	50.000,00
02.08.02.17.512.0018.1.082 - IMPLANTACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	560	200,00

MUNICÍPIO DE LUZ **002/002**

Sistema de Informações Municipais

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.08.02.17.512.0018.1.082 - IMPLANTACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	561	500,00
TOTAL DE RECURSOS		**51.270,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário
Luz, 18 de fevereiro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:3E575C66

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01085, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 (Lei nº 1877/2010 de 23 de dezembro de 2010) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	339	32.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**32.000,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

	RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO		**32.000,00**
TOTAL DE RECURSOS		**32.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Luz, 18 de fevereiro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:114D739D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01076, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Luz , no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 41, ambos da Lei Municipal nº. 1.826/10 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica remanejado a quantia de R$ 60.589,00 (sessenta mil quinhentos e oitenta e nove reais) do saldo orçamentário das categorias de programação abaixo especificadas:

	CRÉDITO(S)		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4	200,00
02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90	580,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	166	20.000,00
02.04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			

449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199	739,00
02.04.03.12.365.0008.2.217 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40%			
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235	1.440,00
02.04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	277	200,00
02.04.05.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX			
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	296	530,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	320	300,00
02.05.02.10.301.0011.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	365	35.000,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	424	900,00
02.08.02.17.512.0018.1.082 - IMPLANTACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	559	700,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**60.589,00**

Art. 2º. O valor remanejado das categorias de programação previstas no artigo 1º comporão as seguintes classificações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE LUZ 002/002
Sistema de Informações Municipais

	RECURSO(S)		
	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	2	200,00
02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	89	580,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	164	20.000,00
02.04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	195	739,00
02.04.03.12.365.0008.2.217 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40%			

339030	- MATERIAL DE CONSUMO	231	1.440,00
02.04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	275	200,00
02.04.05.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	294	530,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	321	300,00
02.05.02.10.301.0011.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	364	35.000,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	425	700,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	426	200,00
02.08.02.17.512.0018.1.082 - IMPLANTACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	560	400,00
02.08.02.17.512.0018.1.082 - IMPLANTACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	561	300,00
TOTAL DE RECURSOS			**60.589,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário
Luz, 07 de fevereiro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:20E90899

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01075, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 (Lei nº 1877/2010 de 23 de dezembro de 2010) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)

	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.08.02.17.512.0018.1.082 - IMPLANTACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	561	3.000,00

449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	563	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**7.000,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

	RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO		**7.000,00**
TOTAL DE RECURSOS		**7.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Luz, 04 de fevereiro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:45D145B6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01077, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 (Lei nº 1877/2010 de 23 de dezembro de 2010) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)

	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4	3.500,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	339	5.255,00
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	370	10.300,00
02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	637	3.000,00
02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	677	8.510,00
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	679	200,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	681	779,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**31.544,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

	RECURSO(S)		
	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	44	1.189,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45	2.500,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	329	5.255,00
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	371	10.300,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	564	590,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	596	7.910,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	598	600,00
02.09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			

MUNICÍPIO DE LUZ **002/002**

Sistema de Informações Municipais

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	627	3.000,00
02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	677	200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**31.544,00**
TOTAL DE RECURSOS		**31.544,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Luz, 11 de fevereiro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:71536DDF